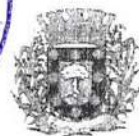


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 001/2023

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 de setembro de 2023.

Da: Divisão Obras

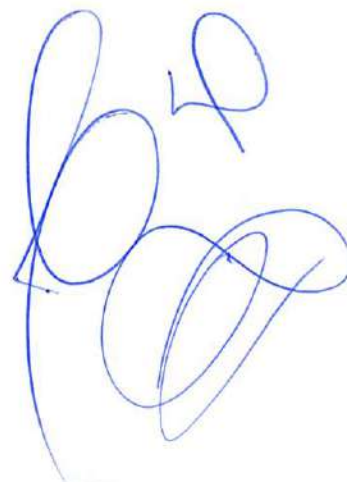
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Estimado no valor de R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Osvaldo Ruivo de Miranda

Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

**OBRA: - REFORMA PARCIAL ESCOLA OLAVO BILAC -1 FASE**

**PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná**

**Local da obra: RUA ABRÃO CHEDE**

**FONTE:- Tabela SINAP 11/2022.**

### APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando: Demolição, Reforma de Sanitários, Reforma da Secretaria, Reforma da cobertura parcial da cobertura do das salas, Adequação de pisos, Rampas, Construção de escada, Ampliação de cobertura, Construção de Base para Reservatório e Substituição de Reservatório.

### GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

recebido  
01/09/23  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

## CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- Em dias de chuva;
- Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

## OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três meses), contados da Ordem de Serviços.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos, visam apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes. Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.

c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.

d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

A área dos sanitários será toda reformada, devendo ser primeiramente procedida a demolição de revestimentos paredes divisórias peças sanitárias. A rede de. Agua fria e Esgoto será feita conforme a distribuição das peças. As bancadas serão em granito assim como as divisórias dos sanitários.

A sala da Administração deverá ser procedida a demolição das paredes conforme indicado em projeto, será feita nova parede, instalação de pontos de tomadas, instalação de janelas, Instalação de portas , Forro , piso e pintura novos.

Para acesso a administração deverá ser executada uma escada em concreto, está deverá receber corrimão e guarda corpo de acordo com a NBR 9050.

A rampa existente deverá ser parcialmente demolida afim de ampliar conforme a Norma 9050.

A rampa e a beirada da arquibancada deverá receber guarda corpo afim de garantir segurança as crianças, O mesmo deverá atender o item especifico de guarda corpo da NBR 9050.

Os pisos das calçadas deverão ser nivados e reformados para receber revestimento cerâmico.

O corredor de acesso as salas receberão Cobertura em telha metálica e estrutura metálica, seguindo o padrão existente. A mesma terá calha e a agua pluvial deverá ser direcionada para área externa da edificação.

Deverá ser executado demolição de caixa d água e executado nova base e reservatório

Nesta área externa deverá ser executado o alambrado, com uma mureta e fechamento com portão metálico de abrir. A pintura do Portão deverá ser em cor definida pela diretoria da escola.

Deverá ser realizada a Pintura das salas do bloco 01 e 02 interna e externamente, assim como as janelas e grades.

O Piso da quadra deverá ser picotado para receber nova camada de concreto e o mesmo deverá ser polido afim de receber pintura posteriormente.

Deverá ser feita reforma parcial da cobertura do prédio dos sanitários, deverá ser substituído o madeiramento e telhas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 1. – ÍNICIO DAS OBRAS: -

### 1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

### 1.2. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra

### 1.4. PLACA INDICATIVA DA OBRA:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

### 1.5. LIMPEZA DO LOCAL – ÁREA DE INTERVENÇÃO:

A área será limpa manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

### 1.6 DESTINAÇÃO DO ENTULHO:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

### 1.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

Caracterização e Dimensões do Material Tijolos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Sequencia de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,10m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,40m.

## 3. ESQUADRIAS

### 3.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos enquadros e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Os vidros das esquadrias (J-01) serão em vidro incolor.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias.

### 3.2. DIMENSÕES DOS COMPONENTES

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.

- Sequência de instalação

A colocação das peças com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

## PORTAS DE MADEIRA

As Portas das salas da secretaria serão em madeira –P3.

Caracterização e Dimensões do Material:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

## PORTAS DE ALUMINIO

As portas dos sanitários e selas dos sanitários serão de alumínio anodizado natural.

## FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

## ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## Paredes externas – Pintura Acrílica

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas (cor a ser definida pela Diretoria da Escola) sobre massa acrílica.- Paredes: Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

### Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

### Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Todas as paredes internas do sanitário Feminino e Masculino , receberão revestimento cerâmico até o teto..

## Paredes internas (áreas molhadas)

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Rejuntamento máximo das peças de 3mm

## Pisos Sanitários e Secretaria

O piso deverá ser de cor clara a ser escolhida pela Diretoria.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm.

## Pisos Calçada

O piso deverá ser de cor clara a ser escolhida pela Diretoria.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel-Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm

## Pisos Calçada – Área á reformar

Deverá ser feita a demolição parcial do piso existente afim de receber novo piso em concreto e posteriormente colocação de novo piso cerâmico.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm.

## 3.3. SOLEIRA EM GRANITO

Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

## 3.4. LOUÇAS

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

Caracterização do Material:

## 3.5. METAIS / PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

## 3.6. BANCADAS, DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Caracterização e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,70m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia, \*Ver ambiente ampliado.
- Espessura do granito: 20mm.

### Sequencia de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento da bancada dentro da parede.

- Nas bancadas, deverão ser fixadas com mão francesa metálica. As saídas de esgoto deverão estar no eixo de cada cuba.

## 4. HIDRAULICA

### 4.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Na área dos sanitários deverá ser reformada as instalações conforme o novo posicionamento das peças. Base para caixa d'água e nova caixa d'água a ser instalada em local conforme demonstrado em projeto. Deverá ser feita novo ramal de água e todas as peças para a instalação deverão ser feitas de acordo com os padrões determinado por norma de NBR.

### 4.2. Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Tabela 5 - altura dos pontos de água fria

#### Sigla

Item	Altura (cm)
AR	250
BE	90

Ar-condicionado tipo Split  
Bebedouro Industrial

#### Diâmetro

25mm - 3/4"  
25mm - 1/2"



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



BE	Bebedouro Acessível	60	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro	215	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro Acessível	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha Higiênica Acessível	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	60	25mm - 1/2"
MLL	Máquina de lavar louça	60	25mm - 3/4"
MLR	Máquina de lavar roupa	90	25mm - 3/4"
SC	Máquina de secar roupa	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e salas de aula	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	110	25mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada	45, 60 ou 180 (ver projeto)	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro acessível	100	25mm - 3/4"
TLR	Tanque de lavar	105	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	100	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga	30	50mm - 1 1/2"
VR	Válvula de retenção horizontal	0	50mm - 1 1/2"

### 4.3. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme demonstrado em projeto, deverá canalizado um pequeno trecho de tubulação para água pluvial, e direcionado para a parte externa do colégio.

### 4.4. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Na área dos sanitários deverá ser reformada as instalações conforme o novo posicionamento das peças. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

#### Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

## Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

## 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Está sendo considerado reforma da instalação dos sanitários e secretaria, no sanitário deverá ser reposicionado o interruptor instalado dois pontos para chuveiro . Na secretaria deverá ser criado novos pontos para tomadas e interruptores .

## 6. RAMPA E ESCADA

A Rampa existente deverá ser reformada afim de atender a NBR 9050, com inclinação máxima de 8,33%. A rampa existente será removido o piso e reformada a lateral afim de atender a nova inclinação. Deverá ser instalado guarda corpo.

Deverá ser construído a escada para facilitar o acesso, conforme as medidas em projeto.

## 7. GUARDA CORPO METÁLICO

Na área da arquibancada deverá ser colocado Guarda Metálico afim de garantir a Segurança, Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 , gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. E deverá ser aplicada Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante - na cor Cinza claro) aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica. Deverá atender a NBR 9050.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 8. – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

## 9. - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

## 10. - VISTORIA TÉCNICA -

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 11. – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados. A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

## 12. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

- NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes.
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.
- ABNT NBR 15270 define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- de água – Tipos – Padronização;
- NBR 11170 - Serviços de Pavimentação.
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT-IBR 001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.

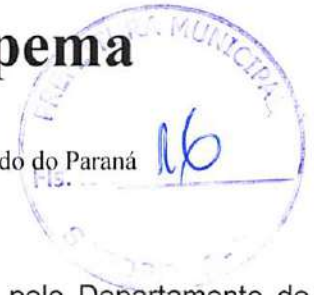


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 30 de Junho de 2023.



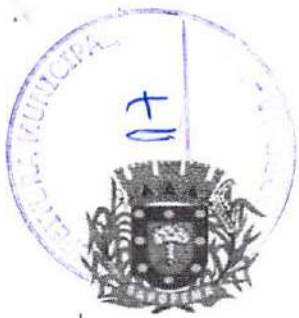
Andreia Kava dos Santos

Arquiteta e Urbanista

Cau A54213-0







Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Obra  
**REFORMA PARCIAL ESCOLA OLAVO BILAC  
:BANHEIROS/SECRETARIA, RAMPA ,ESCADA E PISOS**

Bancos  
SINAPI - 11/2022 - Paraná  
B.D.I.  
28%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**OBRA : FASE 01**

PROPOSTANTE  
LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR  
LOCAL: RUA ABRÃO CHEDE ,BAIRRO LAJEADO , SAPOPEMA, PR  
Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI 28%	Total	Peso (%)
<b>FASE 01/REFORMA BANHEIROS/SECRETARIA, RAMPA E PISOS,COBERTURA,FECHAMENTOS E RESERVATÓRIO DE AGUÁ</b>								
1								
1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 670,53</b>	<b>R\$ 1.005,80</b>	
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,5	523,85	670,53	R\$ 1.005,80	0,02 %
1.2		<b>DEMOLIÇÃO</b>				<b>R\$ 158,63</b>	<b>R\$ 5.347,90</b>	
1.2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	12,37	65,25	83,52	R\$ 1.033,10	1,33 %
1.2.2	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	184,92	14,17	18,14	R\$ 3.354,40	0,26 %
1.2.3	97664 SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	6	1,76	2,25	R\$ 13,50	0,84 %
1.2.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	14,13	16,09	R\$ 106,50	0,03 %
1.2.5	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2	10,30	13,18	R\$ 26,40	0,03 %
1.2.6	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	128,82	3,82	4,89	R\$ 629,00	0,01 %
1.2.7	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,45	10,66	13,67	R\$ 129,20	0,16 %
1.2.8	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017( rampa existente)	m²	11	3,82	4,89	R\$ 53,80	0,03 %
<b>ALVENARIA</b>								
1.3		<b>ALVENARIA SECRETARIA</b>				<b>R\$ 252,95</b>	<b>R\$ 9.552,80</b>	

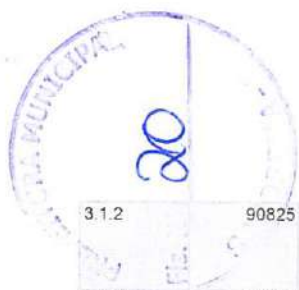


Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

1.3.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,83	37,28	47,72	R\$ 755,40	2,38 %
1.3.2	103331	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	42,74	91,38	116,97	R\$ 4.999,30	0,19 %
1.3.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	85,4	4,59	5,88	R\$ 502,20	1,25 %
1.3.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	85,4	27,80	35,58	R\$ 3.038,50	0,13 %
1.3.4	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,5	46,82	46,80	257,40	0,28 %
1.4			<b>DIVISÓRIA</b>					<b>R\$ 2.250,74</b>	<b>R\$ 42.195,10</b>
1.4.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS AF_01/2021	m²	35,02	855,46	1.094,99	R\$ 38.348,50	10,51 %
1.4.2	102265	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	m²	3,33	902,93	1.155,75	R\$ 3.848,60	9,55 %
2			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 152.464,52</b>	
2									
2.1			<b>PAREDE</b>					<b>R\$ 185,89</b>	<b>R\$ 20.012,32</b>
2.1.1	104457	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	111,78	82,72	105,88	R\$ 11.835,30	37,97 %
2.1.2	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014( PAREDE DAS SALAS EXTERNA)	m²	102,2	62,51	80,01	8.177,02	0,00 %
2.2			<b>PISO SANITÁRIOS</b>					<b>R\$ 110,22</b>	<b>R\$ 5.731,40</b>
2.2.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	52	86,11	110,22	R\$ 5.731,40	1,43 %
2.3			<b>PISO SECRETARIA</b>					<b>R\$ 110,22</b>	<b>R\$ 5.180,30</b>
2.3.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	47	86,11	110,22	R\$ 5.180,30	1,29 %
2.3			<b>PISO CALÇADA EXTERNA</b>					<b>R\$ 110,22</b>	<b>R\$ 15.728,40</b>



2.3.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	142,7	86,11	110,22	R\$ 15.728,40	3,92 %
2.4			<b>PISO CALÇADAS EXTERNAS ( NIVELAR, AMPLIAR )</b>				<b>R\$ 947,55</b>	<b>R\$ 9.746,50</b>	
2.4.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	10	622,63	796,97	R\$ 7.969,70	1,85 %
2.4.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_09/2017	m³	11,8	117,64	150,58	R\$ 1.776,80	0,44 %
2.4			<b>PISO QUADRA (reforma)</b>				<b>R\$ 53,02</b>	<b>R\$ 21.659,20</b>	
2.4.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	408,51	3,82	4,89	R\$ 1.997,60	0,50 %
2.4.2	101748	SINAPI	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ AF_09/2020	M²	408,51	4,13	5,29	R\$ 2.161,00	0,54 %
2.4.3	88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	408,51	33,47	42,84	R\$ 17.500,60	4,36 %
2.6			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 125,28</b>	<b>R\$ 39.007,00</b>	
2.6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014 ( <u>INTERNA DAS SALAS</u> )	m²	675,902	16,77	21,47	R\$ 14.511,60	9,71 %
2.6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014 ( <u>EXTERNA SALAS</u> )	m²	960,63	16,77	21,47	R\$ 20.624,70	3,61 %
2.6.2	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	10,08	31,15	39,87	R\$ 401,90	5,14 %
2.6.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014 (ÁREA REFORMADA- SALA ADM SECRETARIA )	m²	85,4	21,30	27,26	R\$ 2.328,00	0,10 %
2.6.4	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020(todas as janelas e grades)	m²	75	11,88	15,21	R\$ 1.140,80	0,58 %
2.7			<b>PINTURA PISO CALÇADAS</b>				<b>R\$ 27,37</b>	<b>R\$ 22.717,10</b>	3,61 %
2.7.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	830	21,38	27,37	R\$ 22.717,10	5,14 %
3			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 35.924,60</b>	
3.1			<b>ESQUADRIAS SECRETARIA</b>				<b>R\$ 1.997,04</b>	<b>R\$ 11.461,30</b>	
3.1.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9	712,26	911,69	R\$ 8.205,20	2,85 %



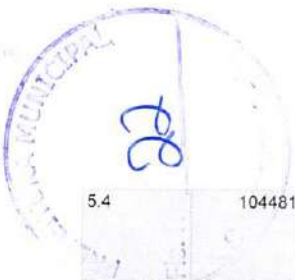
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

3.1.2	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	674,42	863,26	R\$ 2.589,80	2,04 %
3.2.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	173,51	222,09	R\$ 666,30	0,64 %
3.2			<b>ESQUADRIAS SANITÁRIOS</b>				<b>R\$ 4.837,55</b>	<b>R\$ 24.463,30</b>	
3.2.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9	1.108,97	1.419,48	R\$ 12.775,30	6,09 %
3.2.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,7	1.423,55	1.822,14	R\$ 4.919,80	3,18 %
3.2.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	173,51	222,09	R\$ 2.443,00	1,23 %
3.2.4	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO(1,50X2,00H) FECHADURA E CADEADO	m²	3	1.020,28	1.305,96	R\$ 3.917,90	0,61 %
3.2.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (COR A SER DEFINIDA PELA DIRETORIA)	m²	6	53,03	67,88	R\$ 407,30	0,98 %
4			<b>ACESSÓRIOS</b>				<b>R\$ 4.476,77</b>	<b>R\$ 18.504,90</b>	
4.1	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	668,40	855,55	R\$ 3.422,20	0,85 %
4.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM	UN	2	240,69	308,08	R\$ 616,20	0,15 %
4.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	779,28	997,48	R\$ 1.995,00	0,50 %
4.4	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	549,26	703,05	R\$ 1.406,10	0,35 %
4.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	115,30	147,58	R\$ 1.918,50	0,48 %
4.6	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	303,89	388,98	R\$ 1.944,90	0,48 %
4.7	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	80,34	102,84	R\$ 205,70	0,05 %



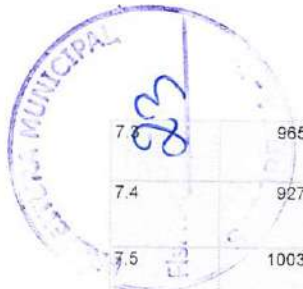
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

4.8	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4	207,35	265,41	R\$ 1.061,60	0,28 %
4.9	37400	SINAPI	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	11	74,65	95,55	R\$ 1.051,10	0,26 %
4.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	51,74	66,23	R\$ 132,50	0,03 %
4.11	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4	19,44	24,88	R\$ 99,50	0,02 %
4.12	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	313,31	401,04	R\$ 4.411,40	1,10 %
4.13	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	93,83	120,10	R\$ 240,20	0,06 %
4.1			<b>BANCADAS</b>				<b>R\$ 975,56</b>	<b>R\$ 12.682,30</b>	
4.1	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	762,16	975,56	R\$ 12.682,30	3,16 %
4.2			<b>GUARDA-CORPO</b>				<b>R\$ 699,88</b>	<b>R\$ 26.175,50</b>	
4.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	37,4	546,78	699,88	R\$ 26.175,50	6,52 %
4.3			<b>SOLEIRA/PEITORIL</b>				<b>R\$ 340,96</b>	<b>R\$ 1.715,20</b>	
4.3.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,5	115,40	147,71	R\$ 517,00	0,13 %
4.3.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,2	150,96	193,25	R\$ 1.198,20	0,30 %
5			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>R\$ 1.623,29</b>	<b>R\$ 7.179,80</b>	
5.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3	181,42	232,22	R\$ 698,70	0,17 %
5.2	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	360,32	461,21	R\$ 3.228,50	0,80 %
5.3	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2	363,23	464,93	R\$ 929,90	0,23 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

5.4	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	5	363,23	464,93	R\$ 2.324,70	0,58 %
6			<b>HIDRAULICA</b>					<b>13.076,10</b>	
6.1			<b>ÁGUA FRIA</b>				<b>R\$ 319,21</b>	<b>R\$ 2.903,20</b>	
6.1.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36	52,04	66,61	R\$ 2.398,00	0,60 %
6.1.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	103,77	132,83	R\$ 265,70	0,07 %
6.1.3	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	93,57	119,77	R\$ 239,50	0,06 %
6.2			<b>ESGOTO</b>				<b>R\$ 240,83</b>	<b>R\$ 7.972,80</b>	
6.2.1	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40	80,05	102,46	R\$ 4.098,40	1,02 %
6.2.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28	108,10	126,37	R\$ 3.874,40	0,96 %
6.3			<b>ÁGUA PLUVIAL (INTERLIGAÇÃO DE TUBO ATÉ CALÇADA EXTERNA)</b>				<b>R\$ 284,09</b>	<b>R\$ 2.200,10</b>	
6.3.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	23,67	56,54	72,37	R\$ 1.713,00	0,43 %
6.3.2	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UM	2	66,04	84,53	R\$ 169,10	0,04 %
6.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,5	99,37	127,19	R\$ 318,00	0,08 %
7			<b>RAMPA/ESCADA/COBERTURA/MURO</b>				<b>R\$ 3.893,76</b>	<b>R\$ 27.415,50</b>	
7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,39	93,79	120,05	R\$ 46,80	0,01 %
7.2	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5	61,93	79,27	R\$ 396,40	0,10 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

7.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17	19,63	25,00	RS 425,00	0,11 %
7.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37	11,90	15,23	RS 563,50	0,14 %
7.5	100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	2,24	104,74	134,07	RS 300,30	0,07 %
7.6	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m³	8	276,07	353,37	RS 2.827,00	0,70 %
7.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,78	548,47	702,04	RS 547,60	0,14 %
7.8	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,9	622,81	797,20	RS 717,50	0,18 %
7.9	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,08	622,81	797,20	RS 861,00	0,21 %
7.10	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	5,91	93,79	120,05	RS 709,50	0,16 %
7.11	101998	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	m²	3,55	144,28	184,68	RS 655,60	0,16 %
7.12	103331	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	8,73	91,38	116,97	RS 1.021,10	0,25 %
7.13	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	6,8	27,80	35,58	RS 241,90	0,06 %
COBERTURA PARCIAL DE CIRCULAÇÃO									
7.14	104472	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÕES COM ESTRUTURA DE APOIO EM TRELIÇA TIPO ARCO. AF_11/2022	m²	27,3	43,69	55,92	RS 1.526,60	0,38 %
7.15	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	27,3	79,88	102,25	RS 2.791,40	0,70 %
7.16	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	27,3	77,07	98,65	RS 2.693,10	0,67 %
REFORMA PARCIAL DE COBERTURA (SALAS DE CIMA)									0,06 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

7.17	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	131	3,98	5,09	R\$ 666,80	0,00 %
7.18	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	131	47,26	60,49	R\$ 7.924,20	0,38 %
7.19	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,6	47,26	60,49	R\$ 520,20	0,70 %
7.20	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	65,65	23,56	30,16	R\$ 1.980,00	0,67 %
7.21	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS( SALA ADM)	m²	36,6	91,38	116,97	R\$ 4.281,10	0,00 %
<b>8</b>			<b>RESERVATÓRIO</b>				<b>R\$ 36.599,49</b>	<b>R\$ 45.722,00</b>	
8.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (h=4,00m)	M	16	61,93	79,27	R\$ 1.268,30	11,89 %
8.2	93368	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,2	93,79	120,05	R\$ 144,10	0,32 %
8.3	96516	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37	14,06	18,00	R\$ 666,00	0,04 %
8.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,74	19,53	25,00	R\$ 68,50	0,17 %
8.5	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	m³	0,88	741,28	948,84	R\$ 835,00	0,02 %
8.6	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m³	1,08	276,07	353,37	R\$ 381,60	0,21 %
8.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,72	20,34	26,04	R\$ 1.008,30	0,10 %
8.8	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130	14,07	18,01	R\$ 2.341,30	0,25 %
8.9	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,44	583,41	746,76	R\$ 1.075,30	0,58 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87

8.10	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	1,26	546,69	699,76	R\$ 881,70	0,27 %
8.11	101963 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m2	12,25	189,79	242,93	R\$ 2.975,90	0,22 %
8.12	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	19,2	4,59	5,88	R\$ 112,90	0,74 %
8.13	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	19,2	27,80	35,58	R\$ 683,10	0,03 %
8.14	COTAÇÃO	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO PARA 30.000,00 LITROS, COM TAMPA, CONECCÕES E ACESSÓRIOS E INTALAÇÃO	UN	1	26.000,00	33.280,00	R\$ 33.280,00	0,17 %
9		<b>LIMPEZA</b>				<b>R\$ 5,17</b>	<b>R\$ 2.585,00</b>	
9.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	500	4,04	5,17	R\$ 2.585,00	0,64 %

Total do BDI	R\$ 401.547,02
Total Geral	

Andréia Kava Dos Santos  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 54213-0

Paulo Maximiano Souza Junior  
Prefeito Municipal

andrea



Obra  
FASE 01/REFORMA  
BANHEIROS/SECRETARIA,  
RAMPA E PISOS ESCOLA  
OLAVO BILAC

Bancos  
SINAPI -11/2022 - Paraná  
B.D.I.  
28,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra,  
de acordo com as bases.

EMPREENHIMENTO  
PROPONENTE  
LOCALIZAÇÃO  
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

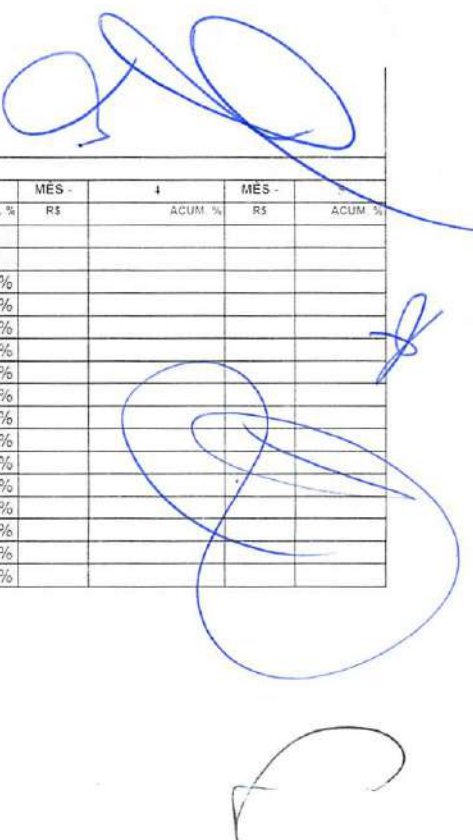
OBRA :FASE 01/REFORMA BANHEIROS/SECRETARIA, RAMPA E PISOS  
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR  
LOCAL - RUA PANTALEÃO BAIRRO LAJEADO - SAPOPEMA, PR  
TOTAL GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR														
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5						
				R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.005,80	0,25%	R\$ 1 005,80	100,00%													
1.2	DEMOLIÇÃO	R\$ 5.347,90	1,33%	R\$ 2.673,95	50,00%	R\$ 2.673,95	50,00%											
1.3	ALVENARIA SECRETARIA	R\$ 9.552,80	2,38%	R\$ 2.865,84	30,00%	R\$ 2.865,84	30,00%	R\$ 3.821,12	40,00%									
1.4	DIVISÓRIA	R\$ 42.195,10	10,51%	R\$ 12.658,53	30,00%	R\$ 16.878,04	40,00%	R\$ 12.658,53	30,00%									
2	REVESTIMENTOS	R\$ 152.464,52	37,97%	R\$ 45.739,36	30,00%	R\$ 60.985,81	40,00%	R\$ 45.739,36	30,00%									
3	ESQUADRIAS	R\$ 35.924,60	8,95%	R\$ 10.777,38	30,00%	R\$ 14.369,84	40,00%	R\$ 10.777,38	30,00%									
4	ACESSÓRIOS	R\$ 18.504,90	4,61%	R\$ 5.551,47	30,00%	R\$ 7.401,96	40,00%	R\$ 5.551,47	30,00%									
4.1	BANCADAS	R\$ 12.682,30	3,16%	R\$ 3.804,69	30,00%	R\$ 5.072,92	40,00%	R\$ 3.804,69	30,00%									
4.2	GUARDA-CORPO	R\$ 26.175,50	6,52%	R\$ 7.852,65	30,00%	R\$ 10.470,20	40,00%	R\$ 7.852,65	30,00%									
4.3	SOLEIRA/PEITORIL	R\$ 1.715,20	0,43%	R\$ 514,56	30,00%	R\$ 686,08	40,00%	R\$ 514,56	30,00%									
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 7.179,80	1,79%	R\$ 2.153,94	30,00%	R\$ 2.871,92	40,00%	R\$ 2.153,94	30,00%									
6	HIDRAULICA	R\$ 13.076,10	3,28%	R\$ 3.922,83	30,00%	R\$ 5.230,44	40,00%	R\$ 3.922,83	30,00%									
7	RAMPA, ESCADA, COBERTURA, MURO	R\$ 27.415,50	6,83%	R\$ 8.224,65	30,00%	R\$ 10.966,20	40,00%	R\$ 8.224,65	30,00%									
8	RESERVATÓRIO	R\$ 45.722,00	11,39%	R\$ 13.716,60	30,00%	R\$ 18.288,80	40,00%	R\$ 13.716,60	30,00%									
9	LIMPEZA	R\$ 2.585,00	0,64%	R\$ 775,50	30,00%	R\$ 1.034,00	40,00%	R\$ 775,50	30,00%									
	<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 401.547,02</b>	<b>100,00%</b>	<b>#####</b>	<b>22,24%</b>	<b>R\$ 159.796,00</b>	<b>43,05%</b>	<b>R\$ 119.513,28</b>	<b>34,69%</b>									

Sapopema - Paraná, 30 Junho 2023

  
Andreia Kava Dos Santos  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 54213-0

  
Paulo Maximiano Souza Junior  
Prefeito Municipal





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13276290



Verificar Autenticidade



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 028.XXX.XXX-80  
Nº do Registro: 000A542130

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13276290I00CT001  
Data de Cadastro: 11/07/2023  
Data de Registro: 14/07/2023  
Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 13/07/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-87  
Data de Início: 17/07/2023  
Data de Previsão de Término: 24/07/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84290000 Nº: S/N  
Logradouro: ABRAO CHEDE Complemento:  
Bairro: LAJEADO Cidade: SAPOPEMA  
UF: PR Longitude: Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsabilidade sobre projeto de Arquitetura para Reforma Parcial da Escola Olava Bilac, no Bairro do Lajeado Liso-Sapopema-PR.

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 500,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade por hora
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade por hora



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13276290



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade por hora

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13276290I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA	INICIAL	11/07/2023

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO, registro CAU nº 000A542130, na data e hora: 11/07/2023 08:58:17, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 30/09/23

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 30 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor de R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

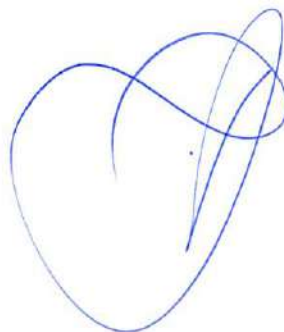
À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

**VALOR MÁXIMO R\$: 401.547,02** (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023.

  
LIDINEI APA F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

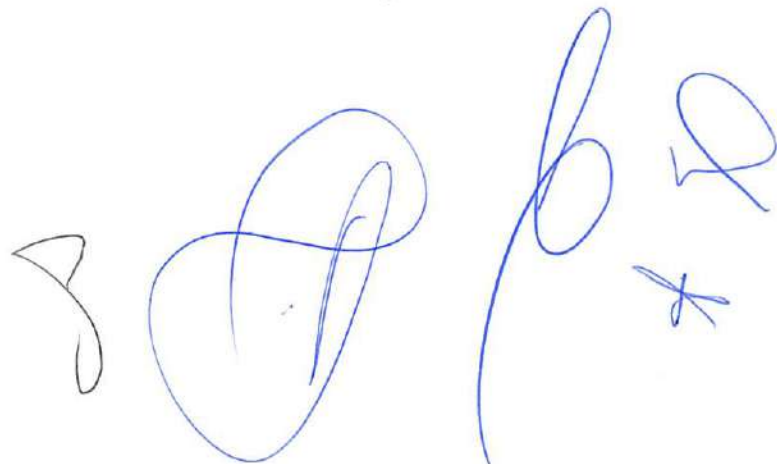
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023.

  
Osly Carlos de Oliveira

Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

**VALOR TOTAL DE R\$:** 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023.

  
LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, is written across the bottom of the page.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

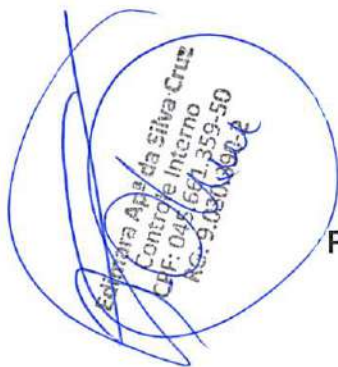
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Com valor estimado de R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Com data de abertura para o dia 26/09/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.



  
LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital**

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.

LIDINEI ARA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURIDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93. Lei Complementar nº 198/2023. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.

**Hamilton Pereira Zanella**

**Assessor Jurídico**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818,- Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: XX/XX/2023 as 08:30 horas.**

**CRENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023 e suas alterações.

**São partes integrantes deste Edital:**

**I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:**

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo

**1. OBJETO:**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) ou similar.** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

1. - **PREÇO MÁXIMO R\$: XXXXX (XXXXX),**

1. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a xx (xx) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** xx (XX) meses.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

Several handwritten signatures in blue ink are present on the page. One large signature is written over the text of item 2.2. To its right, there are two smaller, more distinct signatures.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx),**

**– DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia XX/XX/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX:XX as XX:XX do dia XX/XX/2023.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Nome completo da licitante**

**4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- c) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “TERMO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**DE VISTORIA** encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**

- d) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: XXXX (XXXXXX).
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- g) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- j) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- k) Certidão Negativa Trabalhista;
- l) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- m) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- n) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

v.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

## 4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

## 4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone para contato;
- d) Carimbo e numero do CNPJ;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da licitante.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas a proposta que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the bottom right portion of the list, overlapping items b) and c).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços XXI/2023** deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

**7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.**

## 8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou através de e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital,

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

7

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

## **11 - DAS PENALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

Contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

Notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação a todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383, [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XX DE 2023.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
  
  


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



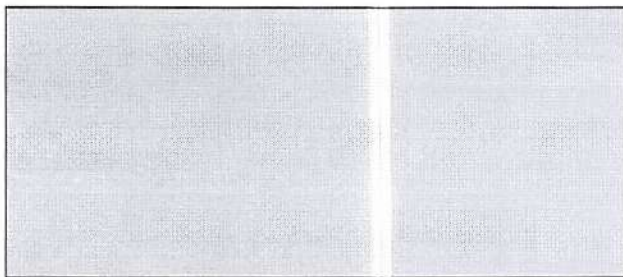
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de .....(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

The image shows a handwritten signature in blue ink, which is somewhat stylized and difficult to read. To the right of the signature is a circular stamp, partially obscured by the signature, which appears to contain the number '59'.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO – V

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

### OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º XX/2023, que a Empresa ..... visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia ...../...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

Four handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The first is a simple 'J' shape. The second is a large, complex looped signature. The third is a smaller signature with a distinct 'R' or 'P' shape. The fourth is a long, sweeping signature with a large loop at the end.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, is written over the signature line.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_\_ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar n.º 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 09/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLÁVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º xx/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ..... )  
(valor da proposta vencedora).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de xx (xx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim,

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the bottom right portion of the text.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ,  
\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) , fixo e irrevogável.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the bottom right portion of the page, overlapping the 'DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO' section.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) .

Sapopema, 05 de setembro de 2023.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

  
Lidinei Apa. F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação





Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

**CONTRATADO** V. Barbosa Auto Center Ltda-EPP – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 918 – Bairro Industrial – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira – Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei José Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 188/2020, referente ao Pregão Presencial nº 26/2020 – Registro de Preço, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/03/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

**- Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:64DE7701

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Mecbras Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, Londrina – Pr, Cep: 86.079-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabrício Humel Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.398-4 e CPF nº 017.393.001-81.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 44/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/03/2024 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**- Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:CICD5163

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023,

toma público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE I - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 05 de setembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:C9E9F1F4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº 104/2023 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 104/2023 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jennifer Caroline Loureca da Costa	80,00	21ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 06 de Setembro de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:3E9B2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 058/2023**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**CNPJ.: 75.963.256/0001-01**  
**CONTRATADA: IRENE SOLDA POUSADA**  
**CNPJ.: 45.959.760/0001-69**  
**VALOR: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**  
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 06/09/2023 à 31/12/2023.**  
**ASSINATURA: 06/09/2023**  
**FORO: Comarca de Rebouças.**  
**(a) LEANDRO JASINSKI**  
**Prefeito Municipal**  
**(a) IRENE SOLDA**  
**Representante**

96937/2023

## Santa Izael do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 11/2023 PROCESSO nº 171/2023**  
**OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividades do ramo industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, com o objetivo de ampliação e/ou instalação de novas empresas, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izael do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Serra fina policorte 12" motor e chave elétrica 3hp trifásico 220/380V SC 100T, com ângulo de corte de 45" avaliada em **R\$ 4.200,00**, Aparelho de Solda Mig trifásico com alimentador de arame ESAB-Orig, FEED 304PRO42V, mais conjunto e cabos AS-408865 50MMX K 2575 tensão de alimentação 30-220/380/440V, frequência de alimentação 50/60HZ Tensão 1734-AV Tensão em vazio 18-45VDC avaliada em **R\$ 65.880,00**, Compressor de AR sistema parafuso de 40 HP e 30 KW trifásico reservatório de 50L avaliada em **R\$ 49.900,00**.

**PARTICIPANTES:** Pessoas Jurídicas do ramo.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 13h30min do dia 16 de outubro de 2023 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14h00 do dia 16 de outubro de 2023.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior lance ou oferta  
**LOCAL:** Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izael do Oeste.  
**EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izael do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com) ou pelo site <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izael do Oeste – PR, 06 de setembro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**  
**Prefeito Municipal**

96843/2023

## Santa Mariana

### PREFEITURA DE SANTA MARIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Tomada de preços Nº 06/2023

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de preços Nº 06/2023, conforme especificado a seguir:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** até o dia 27 de setembro de 2023 às 08:30 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

**Local:** Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em CBUQ com base em macadame hidráulico travada com bica corrida e brita graduada, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, na estrada do Barro Preto, dando prosseguimento ao convênio 139/2021 e 2º Termo Aditivo, firmado pelo Município de Santa Mariana e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, com área total de 16.200,00 m², conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

**VALOR:** R\$ 2.518.623,32 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br). Santa Mariana - PR, 06 de setembro de 2023.

**Helisson Matama – Presidente da CPL**

96954/2023

## Santo Antônio da Platina

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - PROC. Nº 233/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, para Conclusão da Pavimentação em CBUQ, com área total de 4.272,43 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas ruas do Jardim São Pedro II. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 864.256,39 - **ABERTURA:** 16/10/2023, às 09h00min. - **EDITAL:** Disponível no site [www.santoantoniodaplatina.atende.net](http://www.santoantoniodaplatina.atende.net). - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** Fones/ Mail: (43) 3534-8701 (ramal 242); e-mail: [planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br).

Santo Antônio da Platina/PR, 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal**

96923/2023

## São Pedro do Ivaí

### Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0177/2021 T.P. nº. 008/2021 Construção de Cobertura de Quadra Esportiva e Reformas dos Campos de Malha e Bocha no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., do Ministério da Cidadania - conforme Contrato de Repasse nº. 869726/2018/MC/CAIXA e Recurso Próprio. Contratante Município de São Pedro do Ivaí/Pr. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP. CNPJ/MF nº. 17.450.976/0001-69 Representante Legal Fernando Navarro Neto, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I - O prazo de execução constante na Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, Do Início dos Serviços e Prorrogação do Contrato nº. 0177/2021, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 22/08/2023. ITEM II - O prazo de vigência constante na Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência do Contrato nº. 0177/2021, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 25/08/2023. ITEM III - Da Dotação Orçamentária As despesas oriundas deste aditamento contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.08.04.278120224.1.022.000 4.4.90.51.99.11.00 ITEM IV - Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisado e aprovado pelo jurídico do Município. ITEM V - Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 0177/2021, que não colidirem com as constantes do presente instrumento. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 22 de Agosto de 2023.

96823/2023

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 828 – centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou e-mail [licitacao@sapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacao@sapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 05 de setembro de 2023. **Paulo Maximiliano de Souza Junior - Prefeito Municipal**, **Lidinei Apa. F. M. Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação**

96790/2023

## Telêmaco Borba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – RESULTADO DE RECURSO**  
**TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

NOTAS

Sanepar

Redação jornalismo@tribunadoparana.com.br

Moradores dos bairros Santa Felicidade e Butiatuvinha, em Curitiba, e do Boa Vista, em Campo Magro, na Região Metropolitana da capital, podem ficar sem água nas torneiras nesta semana. O motivo, de acordo com a Sanepar, é a manutenção reservatório de água tratada Santa Felicidade, em Curitiba, programada para quarta-feira. Segundo a companhia, os trabalhos serão realizados das 14h às 17h. E o abastecimento nestes bairros deve ser normalizado por volta das 23h30, ainda na quarta-feira. Podem ficar sem água principalmente clientes que não possuem caixa-d'água domiciliar. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades dos moradores por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500 litros. Para tirar dúvidas, o Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Para consultar esta e outras informações, use o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar.

EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023 O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Sapopema, 05 de setembro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal, Lideine Apa. F. M. Oliveira-Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIDADE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 - UASG 153019 Nº Processo: 23064032453202351. Objeto: Contratação de licenças de softwares, suporte e garantia, para até 15/07/2026 das soluções de Firewall existentes na UTFPR, compostas por equipamentos FortiGate-500E, FortiGate-300E, FortiGate-200E e FortiGate-101E. Total de itens licitados: 5. Edital 11/09/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165, - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/portal/153019/5-00002-2023. Entrega das Propostas a partir de 11/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL UNIDADE DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS/SC AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PERMUTA Nº 125/2023 Edital 01/2023 - UASG 510181 Comunicamos que o Edital 01/2023 de Chamamento Público de Permuta, publicado no DUJ e em Jornais de grande circulação em 11/07/2023 teve sua data prorrogada. O Edital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) emitido por meio da sua Superintendência Regional Sul, Processo nº 35014.36/045/2021-81, cujo objetivo é identificar interessados em permutar imóveis de sua propriedade aptos para utilização, em conformidade com a legislação vigente e com os termos do Edital, no Município de Porto Alegre/RS por imóveis do INSS sito à Travessa Mário Cinco Paes, nº 20, Centro Histórico e à Avenida Mauá, nº 2101, Centro Histórico no à Rua Marechal Andréa, nº 351, Boa Vista, Porto Alegre/RS. A data para protocolar o Formulário de Manifestação de Interesse, acompanhado dos documentos pertinentes, fica prorrogada até o dia 11/09/2023. O edital pode ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede da Superintendência Regional Sul do INSS - Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, CEP 86010-905, município de Florianópolis/SC. Também é possível consultar o edital pelo site https://www.gov.br/inss, na opção Licitações e Contratos, dentro do menu Acesso à Informação. A entrega das propostas, bem como a solicitação de mais informações sobre o processo, deve ser feita através do e-mail serlic.rs@inss.gov.br. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA Superintendente Regional Sul

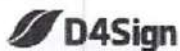
Republica Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone 3230-6168 Ed. ASA 5º Andar - Sala 505 A OFICIAL TITULAR Astrogildo Gobbo CPF: 002.307909-68 SUBSTITUTAS Vera Maria da C. Gobbo Georgina Ferreira da C. Gobbo de Oliveira EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 85551704252, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 29/11/2011, registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 88.336 desta Serventia Registral, INTIMA LUANA BARBOSA MOREIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 068.820.969-05, para que no prazo do quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 10/01/2023 a 10/07/2023, sendo que o valor atualizado incluindo juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao pedido no 5º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 2011/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcurso o prazo acima, e não tendo a intimação efetuado o pagamento do saldo devido, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da cidade credora, a requerimento da mesma, conforme previsto no 5º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 2011/1997. Curitiba, 23 de Agosto de 2023. Arquivo Assinado Digitalmente VERA MARIA DA COSTA GOBBO CPF: 0163003929 e 23/08/2023 09:38:51

MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliário para os serviços de saúde. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Data da sessão: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br; telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guaratuba, 06 de setembro 2023. Cíntia Roberta Semeniuk Pedroso Progeora

TRIBUNA QUER ANUNCIAR? SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL (41) 3515-8731 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue: (41) 3515-8731 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Ferryboat Trabalhadores do Ferryboat de Guaratuba entraram em greve ontem e o trânsito no trecho de travessia ficou ainda mais complicado por causa da volta do Feriado de 7 de setembro. Somente serviços especiais estão sendo mantidos. A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) indica rotas alternativas. Os trabalhadores do Ferryboat cobram reajuste de 13,5% e vale alimentação de R\$ 700. Havia um indicativo do greve para antes do feriado, que acabou sendo estendido para ontem. Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) moradores e turistas podem utilizar a BR-277 como rota para Curitiba. Além disso, é possível seguir para Curitiba por meio da BR-376. A reportagem tentou contato com a Internacional Marítima, responsável pela travessia, mas ainda não obteve sucesso.



TBR110923 pdf

Código do documento 7f4d01e1-042d-4c59-8d15-2d8ff8a90e4e



### Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br

Assinou

### Eventos do documento

**10 Sep 2023, 21:48:18**

Documento 7f4d01e1-042d-4c59-8d15-2d8ff8a90e4e **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-10T21:48:18-03:00

**10 Sep 2023, 21:48:55**

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-10T21:48:55-03:00

**10 Sep 2023, 21:49:27**

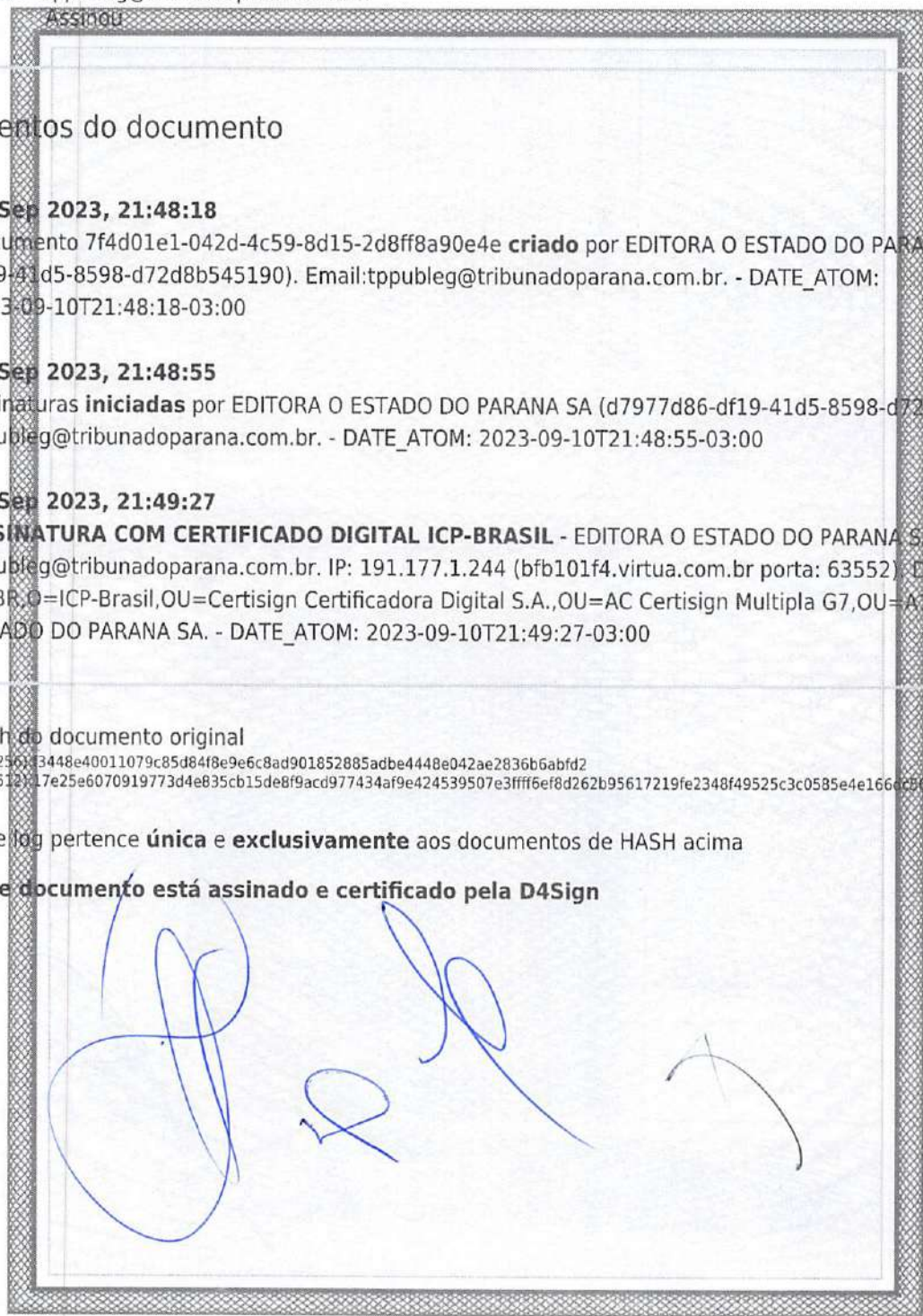
**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.244 (bfb101f4.virtua.com.br porta: 63552). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=AL,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2023-09-10T21:49:27-03:00

### Hash do documento original

(SHA256) 3448e40011079c85d84f8e9e6c8ad901852885adbe4448e042ae2836b5abfd2  
(SHA512) 17e25e6070919773d4e835cb15de8f9acd977434af9e424539507e3ffff6ef8d262b95617219fe2348f49525c3c0585e4e166cc56ba8ae4e66838a33e39c6553

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	109		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620174490510105		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	401.547,02		
Data de Lançamento do Edital	11/09/2023	Data Registro	11/09/2023
Data da Abertura das Propostas	26/09/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 26/09/2023 as 08:30 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023, e suas alterações.

**São partes integrantes deste Edital:**

**I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:**

- e) Planilha de Serviços;
- f) Cronograma Físico – Financeiro
- g) Memorial Descritivo;
- h) Planta com detalhamento construtivo

The image shows several handwritten signatures in blue ink. One signature is a large, stylized 'P' with a horizontal line through it. Another is a large, looped signature. There are also smaller, less distinct signatures and a checkmark-like mark.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2. OBJETO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

2. - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos),

2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se no máximo 10 (dez) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços, Devendo ser executado em 90 (noventa) dias.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**2 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**2.2 - MODALIDADE DE LICITALÇÃO:** Tomada de Preços.

## 2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO R\$: 401.547,02** (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

### – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 21/09/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

### 3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 26/09/2023.**

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**Nome completo da licitante**

## 4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

p) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- q) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- r) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 20.077,35 (vinte mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- t) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- u) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- v) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- w) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- x) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- y) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- z) Certidão Negativa Trabalhista;

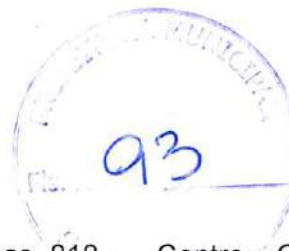
## 4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.
- aa) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- ab) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- ac) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- ad) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;

v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

#### 4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

#### 4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- k) Razão social da empresa;
- l) Endereço completo e telefone para contato;
- m) Carimbo e numero do CNPJ;
- n) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- o) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- p) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- q) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da empresa licitante.
- r) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrealizáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

d) O menor preço global;

e) As condições gerais desse edital;

f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º. da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços 09/2023** deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'S' followed by a flourish.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring multiple loops and a prominent 'S' at the beginning.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

**7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.**

## 8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através de e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "**prática corrupta**"<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "**prática fraudulenta**"<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) "**prática colusiva**"<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(ix) "**prática coercitiva**"<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) ("**prática obstrutiva**"): significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação à todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas à presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



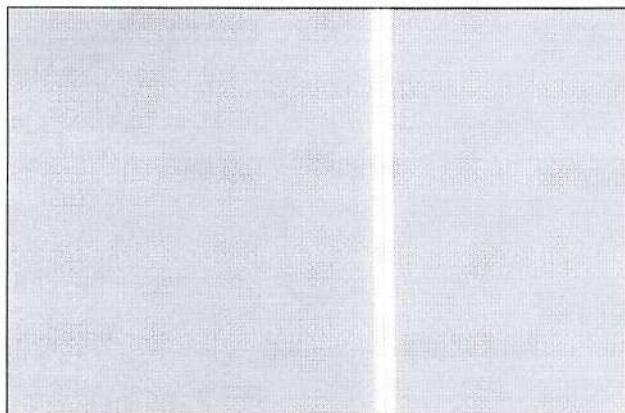
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de .....(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a simple, stylized signature. The second is a more complex, cursive signature with a large loop and a small mark to the right.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 09/2023.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 09/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO – V

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 09/2023, que a Empresa ..... Visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia ...../...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... Tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 09/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_\_ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar n.º 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 09/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ..... )  
(valor da proposta vencedora).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial, das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) **("prática obstrutiva"**: significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

PROLETARIA MUNICIPAL  
Fls. 130

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CPF: 6916777-2 RESP: PR  
CPF: 022.197.489-01 DATA NASCIMENTO: 06/05/1977

FILIAÇÃO: JACIR SOARES  
TEREZA DE OLIVEIRA SOARES

PROFISSÃO: [ ] A.C.: [ ] EXT. HAB.: [ ]  
Nº REGISTRO: 02342625126 VALIDADE: 07/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSÃO: 07/02/2020  
ASSINATURA DO EMISSOR: [ ] 54859010778 PR917637248

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980114171  
PROIBIDO PLASTIFICAR 1980114171

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
26/09/23  
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** A empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, Inscrito sob **CNPJ: 23.215.599/0001-86** e **I.E. 90942029-62**, com Sede na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr / Pr Cep 82.630-320, por intermédio de seu representante legal o Sr° **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.588-71**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr.

**OUTORGADO:** Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, casado, Analista de Licitação, Rg Nº 6.916.777-2 Sesp Pr e do CPF nº 022.197.489-01, residente e domiciliado na Rua Prefeito Moacir costa, nº481 , bairro Centro Japira Pr.

**PODERES:** ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo (a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023** da Prefeitura Municipal de Sapopema PR, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 18:42:57 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71**  
**EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocência da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86**, situada à Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Paraná sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, como documentos de segunda alteração contratual, alterar e consolidar a sua Sociedade Empresária Limitada que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante condições e Cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** O titular da empresa resolve elevar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Clausula Segunda:** Inclui-se no objeto social as seguintes atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas





**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

### **SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Sendo que após essas inclusões a descrição do objeto social da empresa fica assim descrita:

**Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore,**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA – EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social conforme clausulas seguintes:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocência da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Parana sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA e tem sede e domicílio na Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320,

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**Cláusula terceira** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade que tem por objetivo social o ramo de "Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Cláusula quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 03/08/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**Cláusula quinta** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

**Cláusula sexta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao EDILSON INOCENCIO DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

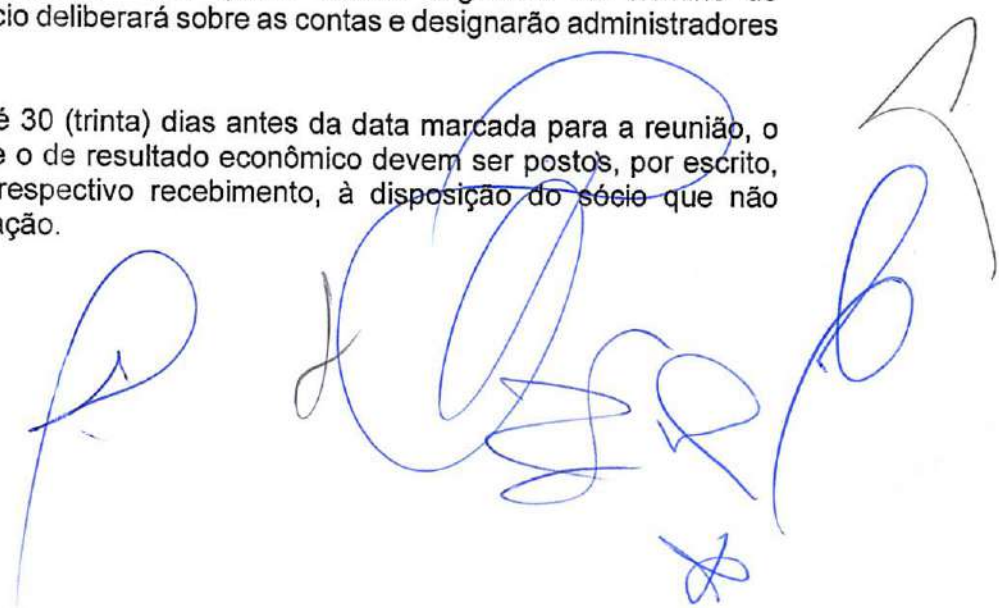
**Cláusula nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

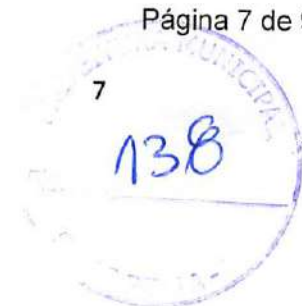
**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.





**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima terceira** - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Curitiba, 21 de março de 2022

*Edilson Inocencio da Silva*

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

*[Handwritten signatures in blue ink]*



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
S/Av. do Rocio Ferreira de Souza Godinho - Tabelião e Registrador Designado  
Av. Pres. Antônio Silva Bernardes, 2390 - Cj. 319  
Paraná - Curitiba - PR - CEP 80920-300 - Telefone: (41) 3013-1607



Selo Digital N° F415X2eqtyZQ8aZVzL8UOrvX0

Valide esse selo em <http://horus.fmrpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autenticidade a firma de EDIL O...  
INOCENCIO DA SILVA \*0493\*. Dou fé. Curitiba-PR,

Em Teste da Verdade,  
Ana Carolina Pereira Escrovoile

Emol: R\$10,73(VNC 43,80), Função: R\$2,00, Selo: R\$5,00(VNC 51,70), Imposto: R\$0,00  
Total: R\$18,38

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

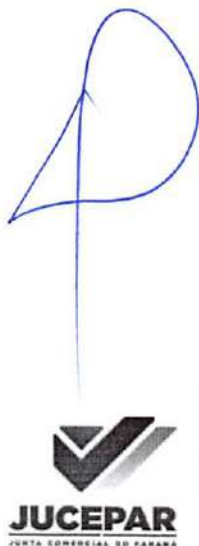
*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELEUSA ANDREICO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045198, registrado em 22/10/2001, inscrito no CPF nº 83420827920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83420827920	045198	DELEUSA ANDREICO



J



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 13:21 SOB Nº 2022230592.  
PROTOCOLO: 222230592 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204568109. CNPJ DA SEDE: 23215599000186.  
NIRE: 41600387961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA</b>		Protocolo: PRC2317780940	
NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600387961	CNPJ 23.215.599/0001-86	Data de Ato Constitutivo 24/08/2015	Início de Atividade 03/08/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua Hermes Marques, Nº 265, Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP 82630-320			
<b>Objeto Social</b> 41.20-04-00 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO 43.21-5-00 INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO ELETRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO INDUSTRIAL, PARA-RAIOS, ETC) INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, ETC) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACOES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CERAMICA, AZULEJO, MARMORES, PEDRAS, TACOS, CARPETES, PAPEIS DE PAREDE E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINA EM PISOS, ETC.) 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (EMBOCO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS TERMINO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PISCINAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES, ETC.) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES (CONSTRUCAO DE FUNDACOES DE TODOS OS TIPOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTAQUEAMENTO, OBRAS DE ESTAQUEAMENTO E CRAVACAO DE ESTACAS, PERFURACAO, ETC.) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA S43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (BOMBEAMENTO DE CONCRETO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COLOCACAO DE CALHAS, CONSTRUCAO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, TELHADOS, FORNOS, PISO ELEVADO, ETC) INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 23.91-5-03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 25.99-3-02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.23-5-00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA					Protocolo: PRC2317780940	
NIRE : 41600387961						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	025.972.589-71	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	025.972.589-71	Indeterminado				
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA	
09/12/2022	T4160038796	904 / 046 - TRANSFORMACAO			Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 14:00:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1MXH1C.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 22/09/2023 13:55:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.215.599/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Imprimir

Gerar PDF

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me  
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná  
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS 09/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de sapopema - Parana:

## CARTA - CREDENCIAL

A Comissão de Licitação.

Ref: TOMADA DE PREÇOS 09/2023 .

*O abaixo assinado, Rogério Domingues de Camargo, portador da Carteira de Identidade nº 4.985.231-2 CPF 744.912.299-53, na qualidade de responsável legal pela proponente Rogério Domingues de Camargo ME, vem, pela presente, informar a V.Sa que é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se a referir a licitação em epígrafe.*

Sapopema 26 de setembro de 2023

Rogério Domingues de Camargo  
CPF: 744912299-53 RG: 4985231-2





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
CONGRESSO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
4985231-2 SESP PR

CPF 744.912.299-53 DATA NASCIMENTO 11/03/1971

FILIAÇÃO  
SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO  
MARIA VALDIVIA  
CARNEIRO CAMARGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01784514021 VALIDADE 13/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 15/04/1991

OBSERVAÇÕES  
CETE  
CETVE  
CETCP

LOCAL SAPOPEMA, PR DATA EMISSAO 14/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

36887660051  
PR913720954

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567916947

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567916947

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

26/09/23

*[Handwritten Signature]*

Comissão permanente de Licitação

*[Large Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*

PROCURAÇÃO PARTICULAR



Por este instrumento particular de procuração, eu, **CARLOS VALDECI BARBOSA**, nascido(a) em 14/10/1965, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG nº:7381564-9, inscrito(a) no CPF sob nº:030.393.509-00, residente e domiciliado(a) na RUA PRINCIPAL S/N, BAIRRO ESPIGÃO BONITO, na cidade de CURIÚVA – PR com CEP 84280-000; Nomeio e constituo meu bastante procurador Sr. **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**, nascido em 01/10/1997, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 14103626-2, inscrito(a) no CPF sob nº: 104.249.579-30, residente e domiciliado na rua Nicolau Lange nº 27 Apartamento 8 na cidade de CURIÚVA – PR com CEP 84280-000, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, licitar, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CURIÚVA – PR 03 de JUNHO de 2022.

Tabellionato de Notas  
Curiúva - PR

*Carlos Valdeci Barbosa*

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CPF nº: 030.393.509-00  
RG nº: 7381564-9

**TABELIONATO DE NOTAS**

Associação Canadense - Tab. Curiúva - CEP 84280-000  
 Rua Nicolau Lange nº 27 - Curiúva - PR - Fone: (41) 3582-1113  
 E-mail: tabellionato@tabellionato.com.br - www.tabellionato.com.br

Consulte o site: [www.tabellionato.com.br](http://www.tabellionato.com.br) - Cel: nº 3503X8Jqt2VRr35tzErC0r59b

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CARLOS VALDECI BARBOSA**. Dou fé. Curiúva - PR, 07 de junho de 2022.\*\*\*\*\*

Em Teste da Verdade

*[Signature]*  
 João César Laureano  
 Tabelião




# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2265897646

2265897646

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRA

NOME: DANIEL AUGUSTO LOPES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 141036262 SSP/PR

CPF: 104.249.579-30 DATA NASCIMENTO: 01/10/1997

AFLIAÇÃO: NATARENO LUIZ FERREIRA  
SONIA DE FATIMA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 05695764347 VALIDADE: 01/09/2011 05/07/2016

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 01/09/2011

156357456  
919822210

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **7381564-9 BESP PR**

CPF: **030.393.509-00** DATA INSCRIÇÃO: **14/10/1963**

FUNÇÃO: **JOSE PEDRO BARBOSA**  
**DALTIVA BUENO BARBOSA**

PROFISSÃO: [ ] ACT: [ ] CAT. HAB: **B**

IP REGISTRO: **04651394462** VALIDADE: **21/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **25/05/2009**

OBSERVAÇÕES:

*Carlos v. barbosa*

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: **21/01/2019**

LOCAL: **CURIUVA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANA**

11038426063  
 PR015748520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1798357258

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1798357258



8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

Página 1 de 5

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva - PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL** - O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAM 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Página 2 de 5

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**CLAÚSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**  
CNPJ 27.016.837/0001-85

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – DO NOME EMPRESARIAL - sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

**CLAÚSULA SEGUNDA** – DA SEDE - A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

**CLAÚSULA TERCEIRA** – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS –  
4120-4/00 – Construção de Edifício  
4399-1/03 – Obras de alvenaria

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85



- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Página 4 de 5

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO-LABORE** - O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva - PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SOB Nº 41211858041.  
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNES DA SEDE: 27016837000185.  
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.  
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATE

21/09/2024

**CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA:** CARLOS VALDECI BARBOSA

**COM SEDE EM:** - CURIUVA - PARANÁ

**A (RUA. AV. BAIRRO) - R PRINCIPAL - SN CEP 84.280-000 BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO**

**INSCRITA NO CNPJ: N° 27.016.837/0001-85**

**TELEFONE:** ( 43) 9128-2443

**RAMO DE ATIVIDADE:**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais

semelhantes

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

Sapopema, 21 de setembro de 2023.

  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Secretária CPL





Ministério da  
Fazenda



**Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

**27.016.837/0001-85 - CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

**Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen**

**NÃO INCLUÍDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

25/09/2023

1 / 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CARLOS VALDECI BARBOSA**

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Local da Sede: Curiúva - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 25 de setembro de 2023

Nelson Fernando Salles Bittar  
Distribuidor



# CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85



## DECLARAÇÃO DE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO n.º 09/2023

O representante técnico da CARLOS VALDECI BARBOSA, CNPJ nº 27.016.837/0001-85 localizado na RUA PRINCIPAL S/N ESPIGÃO BONITO CURIÚVA PR Sr. (a) DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado referente à TOMADA DE PREÇO nº 09/2023 de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante

Curiúva, 25 de SETEMBRO de 2023.

CARLOS VALDECI BARBOSA:27016837000185  
37000185

Assinado de forma digital por CARLOS VALDECI BARBOSA:27016837000185  
Dados: 2023.09.25 16:01:11 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA:1042495793

Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA:1042495793  
Dados: 2023.09.25 16:01:25 -03'00'

0

Daniel Augusto Luz Ferreira  
Crea-pr 200423/D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.016.837/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/02/2017	
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>84.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESPIGAO BONITO</b>	MUNICÍPIO <b>CURIUVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9128-2443</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 10:14:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

159

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS VALDECI BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO BARBOSA		(mãe) DALTIVA BUENO BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1965	IDENTIDADE (número) 7381564-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 030.393.509-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO	CEP 84280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 036016 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDECI BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO	CEP 84280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 036016 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330399, 2542000, 4213800, 4330402, 4330404, 4330499, 4743100, 4744099, 8111700	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CARLOS VALDECI BARBOSA		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000658847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 14:37 SOB Nº 41108177142.  
PROTOCOLO: 170456056 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700422614. NIRE: 41108177142.  
CARLOS VALDECI BARBOSA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

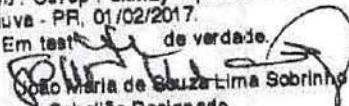
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS**

João Maria de Souza Lima Sobrinho – Tabelião Designado  
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de:  
Carlos Valdeci Barbosa, do que dou fé pelo seio  
digital: - XmDy8 . Ca7Jp . 8xM2y . q2dub . MkoJT  
Curitiba - PR, 01/02/2017.

Em test. de verdade.

  
João Maria de Souza Lima Sobrinho  
Tabelião Designado

CURITIBA-PR

Av. Joaquim Carneiro nº 746 – Curitiba – PR – CEP 84280-000  
Fone/Fax: (43) 3545-2047

João Maria de Souza  
Lima Sobrinho  
Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 14:37 SOB Nº 41108177142.  
PROTOCOLO: 170456056 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700422614. NIRE: 41108177142.  
CARLOS VALDECI BARBOSA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva - PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL** - O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAL 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85



**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO NOME EMPRESARIAL - sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

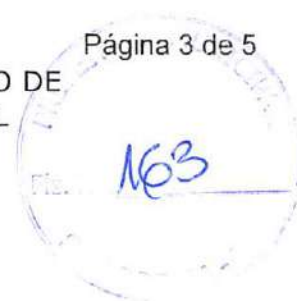
**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA SEDE - A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS –  
4120-4/00 – Construção de Edifício  
4399-1/03 - Obras de alvenaria

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA  
CNPJ 27.016.837/0001-85



2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS –** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO –** A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

**Parágrafo Único –** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO –** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL –** Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****CARLOS VALDECI BARBOSA**  
CNPJ 27.016.837/0001-85

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

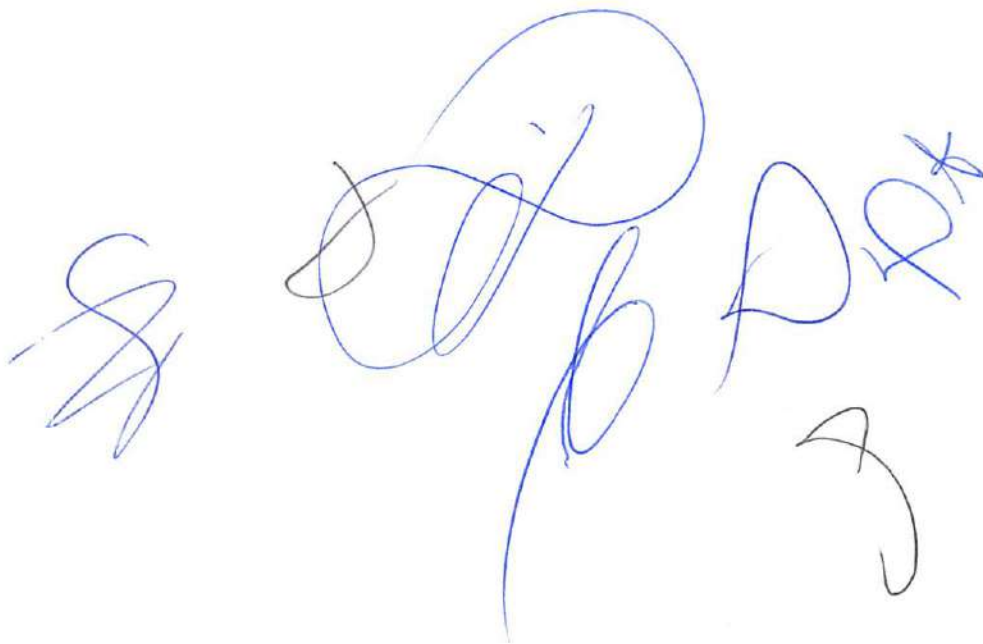
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO-LABORE** - O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva - PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA

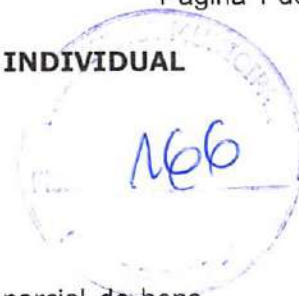


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SOB Nº 41211858041.  
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNPJ DA SEDE: 77016837000185.  
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.  
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**  
**NIRE 41108177142**



**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**DO CAPITAL**

Cláusula Primeira - O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente do País

**CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Segunda - Resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**  
**NIRE 41108177142**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

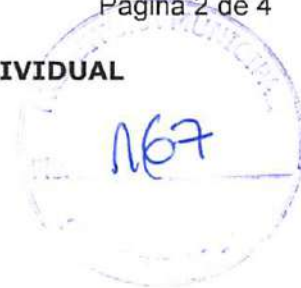
Cláusula Primeira - A Empresária Individual gira com nome empresarial **CARLOS VALDECI BARBOSA**.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**  
**NIRE 41108177142**

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - A Empresária Individual terá sua sede à Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto: OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS -**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DAS FILIAIS**

Cláusula Sexta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**  
**NIRE 41108177142**



**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sétima - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO FORO**

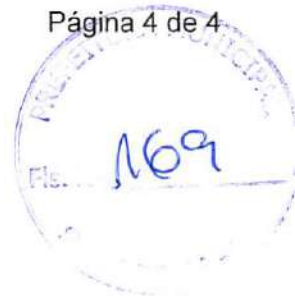
Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de Curiúva - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Curiúva - PR, 28 de julho de 2022.

Carlos Valdeci Barbosa





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 08:28 SOB N° 20225133342.  
PROTOCOLO: 225133342 DE 03/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210207538. CNPJ DA SEDE: 27018837000185.  
NIRE: 41108177142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.  
CARLOS VALDECI BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27016837000185**  
**NIRE 41108177142**



**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS -**

- 4120-4/00 - Construção de Edifício
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Segunda - Em razão das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27016837000185**  
**NIRE 41108177142**

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27.016.837/0001-85**  
**NIRE 41108177142**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A Empresária Individual gira com nome empresarial **CARLOS VALDECI BARBOSA**.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - A Empresária Individual tem sua sede à Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000

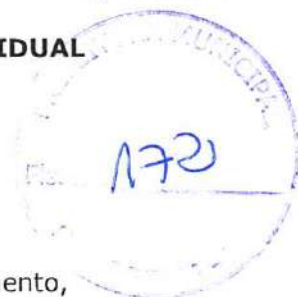
**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDÍOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS -  
4120-4/00 - Construção de Edifício  
4399-1/03 - Obras de alvenaria

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS VALDECI BARBOSA**  
**CNPJ 27016837000185**  
**NIRE 41108177142**



2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DAS FILIAIS**

Cláusula Sexta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sétima - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO FORO**

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de Curiúva - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Curiúva - PR, 11 de abril de 2023

Carlos Valdeci Barbosa



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 10:36 SOB N° 20232507104.  
PROTOCOLO: 232507104 DE 12/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304849868. CNPJ DA SEDE: 27016837000185.  
NIRE: 41108177142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.  
CARLOS VALDECI BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.016.837/0001-85

**Razão Social:** CARLOS VALDECI BARBOSA

**Endereço:** RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090821443248434708

Informação obtida em 25/09/2023 10:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA**  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:30:19 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **A21A.C712.0EF8.4A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Curiúva  
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM **VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.**

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Curiúva, 26 de Julho de 2023

NEGATIVA Nº: 738/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
44HZ5UFFH5JMX28B2BU

REQUERENTE: Daniel Augusto

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS VALDECI BARBOSA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1800

CNPJ/CPF

27.016.837/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41108177142

ALVARÁ

455

ENDEREÇO



RUA PRINCIPAL, S/N - ZONA RURAL - ESPIGÃO BONITO CEP: 84280000 Curiúva - PR

**CNAE / ATIVIDADES:**

Construção de edifícios, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Obras de alvenaria



Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031810813-89



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.016.837/0001-85**

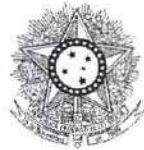
Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Certidão nº: 51308208/2023

Expedição: 25/09/2023, às 10:32:01

Validade: **23/03/2024 - 180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.016.837/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA</b>			Protocolo: PRC2317795942		
NIRE: 41211858041 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211858041	CNPJ 27.016.837/0001-85	Data de Ato Constitutivo 02/02/2017	Início de Atividade 02/02/2017		
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº SN, ESPIGAO BONITO - Curitiba/PR - CEP 84280-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS					
Capital Social R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CARLOS VALDECI BARBOSA	CPF/CNPJ 030.393.509-00	Participação no capital R\$ 142.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS VALDECI BARBOSA	CPF 030.393.509-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 03/08/2023	Número 41211858041	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 11:21:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DRRXPGS.



PRC2317795942

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128973/2023

Validade: 27/10/2023

<b>Razão social:</b> CARLOS VALDECI BARBOSA	<b>CNPJ:</b> 27.016.837/0001-85
<b>Num. Registro:</b> 74923	<b>Capital Social:</b> R\$ 30.000,00
<b>Endereço:</b> RUA PRINCIPAL, S/N, ESPIGÃO BONITO	<b>CEP:</b> 84280-000
<b>Cidade:</b> CURIUVA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação de artefatos de concreto, cimento e gesso, obras de urbanização, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção e serviços combinados de apoio e conservação de prédios	

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.016.837/0001-85

NOME CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

Carteira: PR-200423/D - Data de expedição: 18/01/2022

Desde 17/03/2023 - Carga horária: 10h

Desde 08/02/2022 até 19/01/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Alivo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279397/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 15:25:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128969/2023

Validade: 26/03/2024

Nome civil:  
**DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**

CPF:  
104.249.579-30

Carteira - CREA-PR Nº:  
PR-200423/D

RG:  
141036262

Registro Nacional:  
1720634688

Órgão emissor:  
SSP/PR/PR

Filiação:  
PAI: NAZARENO LUZ FERREIRA  
MÃE: SONIA DE FATIMA DA SILVA

Naturalidade:  
CURIUVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACHO BORBA

Data da Colação de Grau: 17/12/2021 - Diplomação: 14/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

R DE A FRANCO

CNPJ: 33061248000111

Desde: 06/02/2023 Carga Horária: 4h

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27016837000185

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 10h

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35230678000145

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 4h

PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 48732323000104

Desde: 26/06/2023 Carga Horária: 5h

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34209505000182

Desde: 30/06/2023 Carga Horária: 8h

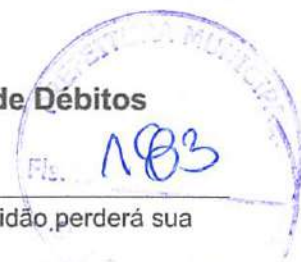
Para fins de: Licitações



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279388/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 15:22:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA** inscrita no C.N.P.J. n.º 27.016.837/0001-85 representada nesta ocasião por seu sócio: **CARLOS VALDECI BARBOSA R.G. n.º 7.381.564-9 C.P.F. n.º 030.393.509-00** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**, brasileiro(a), R.G.n.º 14.103.626-2 C.P.F.n.º 104.249.579-30, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Cart. Crea-PR n.º 200423/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: **2 ANOS**, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **05 horas SEMANAIS**;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 3 salários mínimos mensais, correspondentes a **R\$ 3.960,00** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CURIÚVA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curiúva - PR, 27 de julho de 2023.

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

26/09/23

*[Handwritten Signature]*

Comissão Permanente de Licitação

Tabelionato de Notas Curiúva - PR

*[Handwritten Signature]*

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA  
R.G. n.º 14.103.626-2

Tabelionato de Notas Curiúva - PR

*[Handwritten Signature]*

CARLOS VALDECI BARBOSA  
R.G. n.º 7.381.564-4

**TABELIONATO DE NOTAS**

Consulte em seu celular com QR/consulta - Site: SFTN1qGKHBR1pHoRYaTD1503q

Reconheço por Semelhança as assinaturas de DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA e CARLOS VALDECI BARBOSA. Dou fé. Curiúva - PR, 28 de julho de 2023.

Em Teste da Verdade

*[Handwritten Signature]*

Julio César Laureano  
Tabelião

*[Large handwritten signature and scribbles on the right side of the document.]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220004741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

185

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720222942421 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA DE VENTANIA CNPJ: 95.685.798/0001-69

Rua: AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO Nº: 825

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA UF: PR CEP: 84345-000

Contrato: celebrado em 07/04/2022 Vinculado a ART: 1720222827975

Valor do contrato: R\$ 198.322,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 090 - KM 195 + 350M Nº: S/N

Bairro: RODOVIA

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,268086 x -50,236243

Data de início: 18/04/2022 Conclusão efetiva: 18/07/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de muro , 153,85 M2

Observações:

PILAR DE CONCRETO. GRADIL. ALVENARIA. PINTURA.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004741/2022

25/09/2023 15:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300281/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 1 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42) 3274-1144 - Ventania-PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

END: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20143870973

### CONTRATADO

NOME: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA,269, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO PR

REPRESENTANTE:

ENGENHEIRO CIVIL: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CREA-PR: PR-21696/D

RNP:1701414066

CPF: 45989869991

ART ANOTADA: 1720222827975

CO-RESPONSÁVEL:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 2 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42) 3274-1144 - Ventania-PR

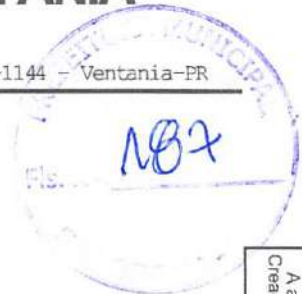
ENGENHEIRO CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CREA-PR: PR-200423/D

RNP: 1720634688

CPF: 104.249.579-30

ART ANOTADA: [1720222942421](https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas/info?numero=1720222942421)



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas>, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 3 de 4



## CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, COM REGISTRO NO CREA/PR, PARA RETOMADA DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS COM GRADIL E PORTÕES NO CENTRO DE EVENTOS DE VENTANIA

**LOCAL DA OBRA:** RODOVIA PR 090 - KM 195 + 350M, S/N - 84345-000 - RODOVIA, VENTANIA-PR

**TOMADA DE PREÇOS:** 3/2022

**CONTRATO:** 41/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 18/04/22 A 18/07/22

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 198.322,76.( CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TRESSENTOS VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**ÁREA:**153,85m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA ( PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m2	2,88
2	MURO E GRADIL		
2.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,01
2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	9,01
2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	102,9

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR

2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	58,54
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	263,36
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,89
2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	64,37
2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	263,44
2.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,44
2.10	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 1" X 3/16	M2	194,34
	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	13,1
3	PINTURA DE GRADIL		
3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	194,34
3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	388,68

Ventania/PR, 10 de outubro de 2022.

Eng<sup>o</sup> Civil Iedo José Stimamiglio  
CPF: 275759779-53  
CREA PR 14.315/D  
RNP: 1703013999

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT n<sup>o</sup> 1720220004741 de 10/10/2022, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003326

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233492490 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2023 Baixada em: 06/07/2023 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CARLOS VALDECI BARBOSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 58/2022 celebrado em 11/08/2022 Vinculado a ART: 1720233454040

Valor do contrato: R\$ 176.741,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 720

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,595446 x -50,76157

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 671

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594686 x -50,760448

Data de início: 11/08/2022 Conclusão efetiva: 25/05/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 44,19 M2; 2- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 310,96 M2; 3- Execução de obra de sistema de água potável, 310,96 M2; 4- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão, 310,96 M2; 5- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 266,76 M2

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003326/2023

25/09/2023 15:14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 1 de 11



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003326

Atividade concluída

190

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

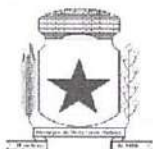
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 193252/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 2 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede à rua principal, s/n, bairro Espigão Bonito – Curiúva-PR, inscrita no CNPJ nº 27.016.837/0001-85, através do seu **Engenheiro Responsável técnico Daniel Augusto Luz Ferreira** inscrito no **Crea-PR 200423/D**, executou para o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro em Nova Santa Barbara-PR o seguinte:

- Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma e ampliação do Espaço conviver:

- Reforma com **167,37m<sup>2</sup>** sendo troca de forro pvc, pintura em tinta latex remoção e reinstalação de janelas com vidro temperado de 8mm, adição de pontos de iluminação e tomadas, pintura de portas internas e externas.
- Ampliação de **44,19m<sup>2</sup>** sendo fundação em blocos de 50x50cm, alvenaria de vedação para reaterro, viga baldrame, alvenaria de vedação no contorno da edificação e divisória de ambientes, sendo uma cozinha, um escritório e 2 banheiros.
- Jardinagem e iluminação externa, pintura externa.

- Execução de reforma com fornecimento de materiais do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS):

- Reforma com **99,39m<sup>2</sup>** sendo adição de divisórias internas, troca de portas, reparos no telhado, remoção de clarabóias, instalação de pavers na área externa, pintura interna e externa da edificação e dos muros, instalações elétricas, hidráulicas e jardinagem.

**CONTRATO 58/2022 – TP 07/2022.**

**ART: 1720233454040**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA



A obra foi finalizada de acordo com os padrões necessários e conforme os itens especificados no contrato e planilha de serviços anexo.

Local da obra: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes – Nova Santa Barbara –

Período da obra: de 11/08/2022 a 25/05/2023.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2023.

**Município de Nova Santa Bárbara**

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Representante Legal: Claudemir Valério

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

Crea/PR: 161.684/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 4 de 11





193

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.



PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.										
Ordem Item	Descrição dos Serviços	Código NBR	Quantidade de	Valor de obra	Cobertura % de obra	Valor de obra	Valor de obra	Valor de obra	Valor de obra	
										Valor de obra
1	1									
97524	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,29	97,19	12,29	11,77	1.237,69	0,14	20,52	1.439,40
97633	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,69	20,69	20,69	43,1	347,84	0,69	774,23	1.127,08
97629	DEMOIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	117,58	117,58	148,45	4,31	217,54	0,66	422,29	639,84
98385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM S.C.O. PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO-AS EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	M3	10,09	10,09	12,70	100	126,95	0,90	1.142,66	1.269,62
2	2									
101174	ESTACA BRICA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA COM ARMADURA DE ARMAQUE AF_06/2020	M	77,13	77,13	97,05	78	1.603,31	0,41	1.114,16	2.717,48
92781	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	15,16	7	23,65	0,22	6,67	30,33
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ KG CR 12/2015	KG	2,76	3,47	3,47	12,84	34,76	0,22	9,81	44,59
92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	270,53	340,41	340,41	1,5	303,17	0,23	117,44	510,61
96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	223,59	281,34	281,34	12	3.013,19	0,37	1.760,65	4.783,84
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ KG CR 12/2015	KG	11,91	14,99	14,99	4,41	57,50	0,13	8,59	66,09
102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA) - SECA DE CIMENTO / AREIA CR MÉDIA SENDO ROLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20	M3	483,02	582,62	582,62	0,2	104,87	0,10	11,62	116,52
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA M3 C 116,00) (DE FÓRMA) AF_06/2017	M3	116,91	189,62	2,56	116,74	0,69	84,30	38,04	38,04
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,17	157,59	12,49	1.180,32	0,40	786,68	1.967,19	
96546	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM CR-MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,59	20,86	13,35	1	278,52	0,11	11,42	11,42
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ CR 12/2015	KG	11,97	15,06	7,53	100,94	0,11	12,48	33,80	260,04
92781	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	483,02	582,62	1,37	710,38	0,11	87,80	788,19	
102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA) - SECA DE CIMENTO / AREIA CR MÉDIA SENDO ROLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20	M3	38,14	47,59	20	527,91	0,45	431,92	959,83	
96562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF_06/2018	M2	38,14	47,59	20	527,91	0,45	431,92	959,83	
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL DE 9X19 MZ AS X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	84,6	106,45	32,24	2.056,21	0,40	1.377,81	3.432,02	
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	93,71	117,92	8,76	733,39	0,29	299,55	1.033,94	
93204	REATORIO MANUAL AFILADO EM LIXA (EM CONCRETO). AF_03/2011	M	68,93	86,73	30	2.055,61	0,21	546,43	2.602,04	
96996	REATORIO MANUAL AFILADO COM SOQUETE, CAPÇA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAS	M3	47,44	59,69	40	787,96	0,67	1.599,79	2.387,55	
96506	IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAVINHÃO PIPA 1000ML. AF_11/2018 AS 16	M3	1,87	2,85	65,5	108,43	0,29	44,70	154,12	
96426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 T, EM VIA URBANA EM REVESTIM. CR ENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/M3). AF_07/2020	M3/M3	1,64	2,06	40	77,59	0,06	4,85	82,54	
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ CR 12/2015	KG	11,97	15,06	2	26,81	0,11	3,31	30,12	
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,05	15,16	7,35	99,19	0,11	12,26	117,44	
96556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC CR RÍLICA, 4 DEMAS, REFORÇADA COM VÉU DE POLÍESTER (MM). AF_06/2018 (impermeabilização superior)	M2	46,43	58,42	30	963,98	0,45	780,71	1.762,69	
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L.5,16	M2	38,14	38,14	30	620,31	0,45	514,69	1.145,30	
92802	ARGAMASSA LIQUIDA E IBENTO DE CLORETO (seca) - betão. AF_09/2011	KG	11,97	15,06	4	53,62	0,11	6,63	60,25	
92800	AREIA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA HIGIENIZADA (CORTE) AF_08/2018	KG	11,52	14,59	1,77	15,74	0,11	1,95	17,68	
92269	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ KG CR 12/2015	M2	21,00	33,27	1,5	47,90	0,06	3,06	50,96	
102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA) - SECA DE CIMENTO / AREIA CR MÉDIA SENDO ROLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20	M3	463,02	582,62	1	510,53	0,11	6,09	516,62	
3	3									
89512	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2018 ( PVC cond : a vertical chov)	M	76,85	96,70	20	734,92	0,62	1.199,08	1.974,01	

FERNANDA TANAKA-0505346591  
6

Handwritten signatures and initials in blue ink.



89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	48,04	60,45	4	217,62	0,1	24,18	241,79	
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (conexão direta caixa d'agua para pia da cozinha)	M	21,8	27,43	6	130,02	0,21	34,56	164,59	
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (suspiro)	m	18,39	23,14	12	222,15	0,2	55,54	277,69	
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (conexão direto da caixa d'agua para banheiro)	M	21,14	26,60	7	111,72	0,4	74,48	186,20	
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	58,53	0,1	6,50	65,03	
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CR AF_06/2021	UN	481,85	606,06	1	545,45	0,1	60,61	606,06	
89625	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO UN CR	UN	24,08	31,07	2	55,92	0,1	6,21	62,13	
89441	SINAPI	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, UN CR INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,02	23,93	5	102,91	0,14	16,75	119,66	
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	22,65	0,42	16,40	39,06	
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL UN CR	UN	8,85	11,14	4	40,09	0,1	4,15	44,54	
89364	SINAPI	AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL CR L DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,01	15,11	5	43,83	0,42	31,74	75,56	
89643	SINAPI	TÉ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN	65,51	82,43	2	95,62	0,42	69,24	164,86	
84708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM CR DO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	29,13	36,65	4	85,04	0,42	61,58	146,62	
84711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	70,84	89,14	1	57,94	0,35	31,20	89,14	
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,73	8,47	2	11,01	0,35	5,93	16,94	
89378	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,35	57,06	3	154,07	0,1	17,12	171,19	
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,63	39,80	2	71,64	0,1	7,96	79,60	
4	<b>ENCAMINHAMENTO ESGOTO</b>										
80733	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIA CR	M	3,20	4,03	50	54,36	0,73	146,97	201,33	
89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	39,54	49,75	2	84,58	0,15	14,93	99,51	
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	48,04	60,45	3	164,14	0,15	27,20	181,35	
89487	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,99	16,35	6	83,36	0,15	14,71	98,07	
89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	90,85	114,32	3	291,51	0,15	51,44	342,95	
102708	SINAPI	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM CR M DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2011	UN	24,26	30,53	3	77,84	0,15	13,74	91,58	
20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELÁSTICAS EMBALAGEM 400G	UN	30,61	38,52	3	109,77	0,05	5,78	115,55	
88107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA AS COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20,0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	264,69	333,06	1	283,10	0,15	49,96	333,06	
97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M. AF_12/2020	UN	354,58	446,17	1	356,93	0,20	89,23	446,17	
90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, CR	M	34,81	43,80	50	1.752,06	0,20	438,01	2.190,07	
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,14	26,60	6	127,68	0,20	31,92	159,60	
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,39	23,14	8	148,10	0,20	37,02	185,12	
5	<b>CONTRAPISO</b>										
103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO AS DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	147,41	185,49	43,1	-	1,00	7.994,45	7.994,45	
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (PISO + RODAPÉ 10CM+ PAREDE DA COZINHA)	M2	83,41	104,95	82,64	7.188,98	0,17	1.474,49	8.673,46	
8	<b>CONDIÇÃO ATÉ A FOSSA EXISTENTE</b>										
8111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	15,07	18,96	260	-	1,00	5.309,52	5.309,52	
41005	SINAPI	PEDREIRO HORA (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	16,07	20,22	260	-	1,00	5.661,85	5.661,85	
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (suspiro)	m	18,39	23,14	5	92,58	0,2	23,14	115,70	
7	<b>REFORÇO ESTRUTURAL - PAREDE ALTA 03</b>										
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,19	122,29	1,45	-	1,00	177,33	177,33	
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020 102521 ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA BARRETE DE C	M	135,75	170,81	2	225,47	0,34	116,15	341,63	
92209	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_08/2020	M2	270,53	340,41	2,4	787,96	0,06	49,02	816,98	
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,52	14,50	1.501,5	19,37	0,11	2,39	21,77	
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	1,2	19,09	0,11	1,29	18,07	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 6 de 11



FERNANDA TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916 Data: 2023.07.09 09:32:27 -03'00'



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.



102476	SINAPI	M3	463,02	582,62	0,4	207,41	0,11	36,64	111,34	1.412,09
07629	SINAPI	M3	117,08	148,45	0,75	-	1,00	111,34	111,34	1.412,09
87775	SINAPI	M2	73,46	92,43	8	354,86	0,52	304,53	304,53	1.412,09
87266	SINAPI	M2	83,41	104,35	13,46	1.172,53	0,17	240,16	240,16	1.412,09
<p><b>REFORMA NOVA DIVISÃO INTERIORS - FININDO DA OBRERAÇÃO DO INTERIOR</b></p>										
97647	SINAPI	M2	3,08	3,89	50	56,32	0,70	136,09	136,09	1.412,09
97651	SINAPI	M2	73,46	92,43	50	1.432,74	0,69	3.189,00	4.671,74	1.412,09
84586	SINAPI	M2	716,91	902,09	0,86	814,04	0,06	51,96	866,00	1.412,09
90843	SINAPI	UN	899,22	1.131,49	2	2.127,20	0,06	133,78	2.260,98	1.412,09
90844	SINAPI	UN	997,69	1.233,39	2	2.380,14	0,06	150,65	2.530,79	1.412,09
82802	SINAPI	KG	11,37	15,06	6,32	84,72	0,11	10,47	95,19	1.412,09
82801	SINAPI	KG	11,91	14,99	9	120,04	0,11	14,84	134,88	1.412,09
<p><b>SANHEIHO</b></p>										
86932	SINAPI	UN	616,94	776,30	2	1.490,49	0,04	67,10	1.557,59	1.412,09
100819	SINAPI	UN C	46,41	59,85	4	165,09	0,09	18,31	203,39	1.412,09
100866	SINAPI	UN	340,18	426,05	2	904,73	0,06	51,37	856,10	1.412,09
102164	SINAPI	UN	21,56	29,65	50	1.303,34	0,06	88,94	1.492,28	1.412,09
102143	SINAPI	M2	500	629,15	4	1.268,30	0,5	1.258,30	2.516,60	1.412,09
86915	SINAPI	UN	97,64	122,86	2	238,35	0,03	7,37	245,72	1.412,09
86895	SINAPI	UN	371,51	467,47	2	747,05	0,2	186,99	934,04	1.412,09
86938	SINAPI	UN	630,57	798,45	2	1.269,51	0,2	317,38	1.586,89	1.412,09
89495	SINAPI	UN	12,36	15,55	3	42,53	0,08	3,71	46,26	1.412,09
86935	SINAPI	UN	358,25	450,79	1	423,74	0,06	27,05	450,79	1.412,09
93441	SINAPI	UN	1173,21	1.476,25	1	1.387,68	0,06	88,38	1.476,25	1.412,09
86909	SINAPI	UN	89,31	112,28	1	106,76	0,05	5,62	112,38	1.412,09
91327	SINAPI	UNID	737,42	927,90	1	872,22	0,06	55,67	927,90	1.412,09
100974	SINAPI	M2	783,08	986,36	8	7.725,24	0,02	137,66	7.862,90	1.412,09
97689	SINAPI	UNID	45,20	56,99	12	485,54	0,25	158,32	643,86	1.412,09
87775	SINAPI	M2	51,59	64,97	160	5.608,72	0,52	6.016,31	11.624,81	1.412,09
86489	SINAPI	M2	19,67	17,20	170	-	1,00	2.934,16	2.953,16	1.412,09
97983	SINAPI	M2	10,00	12,58	5	16,36	0,74	46,56	62,92	1.412,09
91952	SINAPI	UNID	19,47	24,50	4	64,08	0,34	33,32	98,00	1.412,09
91946	SINAPI	M	5,32	6,69	100	502,06	0,25	167,35	669,4166	1.412,09
91996	SINAPI	UNID	9,1	11,45	4	30,23	0,34	15,57	45,80	1.412,09
91996	SINAPI	UNID	33,03	42,31	10	206,59	0,37	156,57	423,17	1.412,09
<p><b>PARTE EXTERNA - EMPREitada</b></p>										
88489	SINAPI	M2	13,67	12,20	235	2.748,71	0,32	383,51	4.032,21	1.412,09
97601	SINAPI	UN	377,31	474,77	2	930,55	0,02	18,09	949,54	1.412,09
102498	SINAPI	M	1,38	1,74	10	5,73	0,67	11,03	17,36	1.412,09
102481	SINAPI	M2	17,4	21,89	75	1.018,09	0,38	62,09	1.642,09	1.412,09

Assinado de forma digital por  
**FERNANDA TANAKA DOS SANTOS**  
 Data: 2023.07.09 16:09:24 -03'00'

**FERNANDA TANAKA DOS SANTOS**  
 916



94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	49,07	61,74	50	2.994,62	0,03	92,62	3.087,24	
92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, UNAS	UN	2.353,40	3.590,43	1	107,71	1,03	3.698,15	3.590,43	
92543	SINAPI	VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	28,65	36,05	4,32	160,41	2,03	316,15	155,74	
94223	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA,	M	78,23	98,44	10	964,68	0,02	19,69	984,37	
94227	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	75,44	94,93	8,2	700,56	0,10	77,84	778,30	
94231	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM/AS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,33	74,65	18,08	1.289,43	0,09	127,53	1.416,95	
11587	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTES VERTICAIS. AF_07/2019	M	100,18	126,06	43,1	2.607,86	0,52	2.835,18	5.433,03	
100717	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM	m2	9,23	11,64	8,25	83,38	0,13	12,46	95,82	
100719	SINAPI	PORTÃO DE FERRO	m2	9,25	11,64	8,25	83,54	0,13	12,48	96,02	
100723	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m2	9,92	12,48	8,25	90,62	0,12	12,36	102,98	
88315	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE P.M2 CR 9,25	h	25,27	31,80	50	1.192,40	0,25	397,47	1.589,86	
98509	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	24,17	30,41	30	857,65	0,06	54,74	912,39	
97629	SINAPI	JARDIM	M3	117,98	148,45	0,75	37,80	0,66	73,48	111,34	
98504	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	M2	11,08	13,94	5	52,28	0,25	17,43	69,71	
98803	SINAPI	NOVO JARDIM LATERAL	M2	1,91	2,40	210	161,51	0,68	343,20	504,70	
10		DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA CR MENTO. AF_12/2017									
10		PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018									
10		LIMPEZA									
98803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO LIMDO. AF_04/2019 M2 C									
							82.012,40	62.618,63	144.631,02		
							total material	total mão de obra	valor global		

FERNANDA TANAKA  
 Arquiteta e Urbanista CRIJ 148511-2

FERNANDA  
 TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por  
 FERNANDA TANAKA:05053465916  
 Dados: 2023.07.05 09:24:46 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 8 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 Local: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES  
 Obra: REFORMA  
 Endereço: -23.5846077, -50.7606151  
 Visto  
 Valor da Obra: R\$ 55.859,83  
 Data: 26/04/2022

Código	origem	Descrição dos Serviços	unid	valor	VALOR + BDI 25,83%	quantidade	total	fator M.O.	valores			
									materiais	Mão de Obra	Valor total	
<b>1</b>												
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REMOÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA)	M3	51,69	65,04	7,63	496,27	0,68	158,81	337,46	496,27	
97647	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHADO DE FIBROCIMENTO, METÁLICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (TELHA)	M2	30,90	38,88	5,00	194,41	0,70	58,32	136,09	194,41	
<b>2</b>												
<b>REMOÇÃO DE TELHAS</b>												
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	51,69	65,04	2,00	130,08	0,68	41,63	88,46	130,08	
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. AS USO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	88,15	110,92	25,00	2.772,98	0,20	2.218,38	554,60	2.772,98	
<b>3</b>												
<b>CADA DÁGUA</b>												
<b>REFORMA</b>												
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	255,48	321,47	5	1.607,35	0,68	514,35	1.093,00	1.607,35	
102507	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA DE 750L	UN	892,12	1.122,55	1	1.122,55	0,01	1111,33	11,23	1122,55	
92555	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, AS VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1.136,11	1.429,57	1	1.429,57	0,23	1168,26	261,31	1.429,57	
92543	SINAPI	TRAJA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA.	M2	28,65	36,05	4,32	155,74		155,74	0	155,74	
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO M2 AS TO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	49,07	61,74	4,32	266,74		266,74	0	266,74	
94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	78,23	98,44	2,1	206,72	0,02	206,72	0	206,72	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,45	84,87	10	848,72	0,08	780,83	67,90	848,72	
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM AS , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	196,58	247,33	3	741,99	0,09	675,21	66,78	741,99	
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	38,14	47,99	4	191,97	0,45	105,58	86,38	191,97	
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16	M2	38,14	38,14	4		0,45	83,91	68,65	152,56	
4917	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALZARVISTA (PORTINHOLA CAIXA D'ÁGUA)	M2	457,18	575,27	0,48	276,13		276,13	0,00	276,13	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S CR SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37	
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S M2 CR SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37	
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA CR MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	463,02	582,62	1,37	798,19	0,11	710,39	87,80	798,19	
11456	SINAPI	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UN	18,02	22,67	1	22,67		22,67	0,00	22,67	
41065	SINAPI	PEDREIRO HORA (Instalação portinhola, descascar reboco pilar caixa d'agua)	H	42,49	53,47	16	855,44	1	0,00	855,44	855,44	
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	H	13,02	16,38	80	1.310,65	1	0,00	1.310,65	1.310,65	
<b>HIDRAULICA</b>												
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (pvc com 1.ção vertical chuva)	M	76,85	96,70	20	1.934,01	0,14	1.663,25	270,76	1.934,01	
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (pvc com 1.ção ch)	M	76,85	96,70	7	676,90	0,10	609,21	67,69	676,90	
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR , FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (água pluvial)	UN	48,04	60,45	1	60,45	0,10	54,40	6,04	60,45	
89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RA CR AMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (suspiro)	M	24,05	30,26	2,5	75,66	0,10	68,09	7,57	75,66	
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INCR STALAÇÃO. AF_08/2021	UN	37,77	47,53	1	47,53	0,1	42,77	4,75	47,53	
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,63	39,80	2	79,60	0,11	70,84	8,76	79,60	

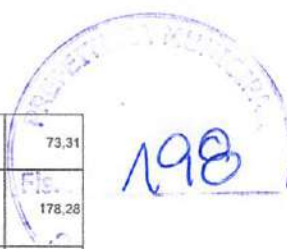


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 9 de 11



FERNANDA TANAKA  
 Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916  
 Dados: 2023.07.05 09:32:21 -05'00'



94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALACR DO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	29,13	36,65	2	73,31	0,25	54,98	16,33	73,31
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALCR	UN	70,84	89,14	2	178,28	0,10	160,45	17,83	178,28
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	32,73	41,18	6	247,10	0,17	205,10	42,01	247,10
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	39,06	0,10	35,15	3,91	39,06
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,99	7,54	20	150,74	0,10	135,67	15,07	150,74
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM CR AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,85	11,14	5	55,68	0,10	50,11	5,57	55,68
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,8	27,43	6	164,59	0,10	148,13	16,46	164,59
4	SINAPI	DESNÍVEL - entrada da edificação.									
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME M2 CR 20,69	M2	20,69	26,03	5,00	130,17	0,69	40,35	89,82	130,17
97826	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 C 255,48	M3	255,48	321,47	2,50	803,68	0,68	257,18	546,50	803,68
92306	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	55,46	69,79	6,00	418,71	0,13	364,28	54,43	418,71
103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	233,62	293,96	1,00	293,96	0,06	276,33	17,64	293,96
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	76,85	96,70	15,00	1.450,51	0,18	1189,41	261,09	1450,51
5		PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	13,67	17,20	128,14	2.204,13	0,32	1498,81	705,32	2204,13
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA UNICR	UN	1,49	1,87	100,00	187,49	0,00	187,49	-	187,49
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40	1.332,29	0,71	386,36	945,92	1332,29
88316	SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40	995,57	0,67	328,54	667,03	995,57
6	SINAPI	PINTURA MURO (PARTE INTERNA E EXTERNA DO MURO)									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	13,67	17,20	230,00	3.956,22	1,00	-	3.956,22	3956,22
7	SINAPI	PINTURA MURETA DO JARDIM									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	12,42	15,63	200,00	3.125,62	1,00	-	3.125,62	3125,62
8		EDIFICAÇÃO - PARTE INTERNA									
		SALA 01 - DIVISÃO INTERNA COM DRYWALL									
96363	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_08/2017_P	M2	128,07	161,15	13,09	2.109,46	0,12	1856,32	253,14	2109,46
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CR 40,84 EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	40,84	51,39	13,09	672,68	0,52	322,89	349,79	672,68
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA CR LEVE OU MÉDIA, 50X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO	UN	729,17	917,51	1,00	917,51	0,02	899,16	18,35	917,51
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,54	47,24	1,00	47,24	0,35	30,70	16,53	47,24
		CORREÇÃO UMIDADE/FISSURAS									
167	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, KG	KG	120,31	151,39	8,00	1.211,09		1211,09	0,00	1211,09
		GESSO NO POÇO DE LUZ									
86114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	72,23	90,89	1,00	90,89	0,40	54,53	36,35	90,89
89049	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESSURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HA BITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	21,56	27,13	4,00	108,52	0,49	55,34	53,17	108,52
96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	34,31	43,17	3,00	129,52	0,40	77,71	51,81	129,52
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (MODELO EMBUTIR AO INVES DE SOBREPOR)	UN	45,29	56,99	4,00	227,95	0,29	161,85	66,11	227,95
		INTALAÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO ( MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA A SALA 01 E SPOT NO POÇO DE LUZ TAMBÉM)									
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C	H	25,67	32,30	60,00	1.938,03	0,02	1889,27	38,76	1938,03
91652	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,84	18,67	20,00	373,46	0,72	104,57	268,89	373,46
101592	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,9/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE M CR DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_07/2020	M	25,07	31,55	70,00	2.208,19	0,01	2166,11	22,08	2208,19
95608	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIC	33,37	41,99	5,00	209,95	0,34	138,57	71,38	209,95
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	UNIC	9,1	11,45	4,00	45,80	0,26	38,89	11,91	45,80
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIC	28,57	35,95	2,00	71,90	0,38	43,56	28,34	71,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT n° 1720230003326 de 06/07/2023, página 10 de 11



FERNANDA TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916  
Dados: 2023.07.05 09:32:37 -03'00'



92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T+D A, INCLUINDO SUPORTE E PIAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	48,72	61,30	4,00	245,22	0,40	147,13	98,09	245,22
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR, FORN UN GR	UN	27,24	34,28	1,00	34,28	0,16	28,79	5,48	34,28
	BANCO DE DADOS NACIONAL	VENTILADOR CENTRÍFUGO COM CASCO EM POLIPROPILENO TENSÃO 110/220W POTENCIA 90W	UN	795,00	1.000,35	1,00		0,16	840,29	160,06	1000,35
<b>PINTURA INTERNA</b>											
3757	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,49	1,87	160,00	299,98	1,00	0,00	299,98	299,98
85310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40,00	1.332,28	0	1.332,29	0,00	1.332,29
85316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40,00	995,57	0	995,57	0,00	995,57
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	13,67	17,20	160,00	2.752,15	0,32	2752,15	0,00	2752,15
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	15,58	19,60	100,00	1.960,43	0,37	1235,07	725,36	1960,43
97093	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M2	10,00	12,58	3,00	37,75	0,74	9,81	27,93	37,75
<b>9 MUDAS DE FLORES</b>											
365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO,	UN	24,94	31,38	60,00	1.882,92	0,58	790,83	1.092,09	1882,92
85441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	H	20,60	25,92	60,00	1.555,26	0,06	1461,94	93,32	1555,26
<b>10 LIMPEZA</b>											
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m2	2,89	3,64	50,00	181,82	0,69	56,37	125,46	181,82
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m2	1,89	2,38	212,05	504,29	0,66	171,46	332,83	504,29
99903	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m2	1,91	2,40	100,00	240,34	0,68	76,91	163,43	240,34
100998	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CAT A S 4,47 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,90 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCAR	T	4,47	5,62	10,00	56,25	0,13	48,93	7,31	56,25
<b>TOTAL</b>									<b>35.546,42</b>	<b>20.213,41</b>	<b>55.859,83</b>
									<b>materia</b>	<b>mao de obra</b>	<b>valor global</b>

FERNANDA TANAKA  
 Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916  
 Dados: 2023.07.05 09:32:53 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003783

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233864125 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 27/07/2023 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CARLOS VALDECI BARBOSA**

Contratante: **SERRARIA CAETE LTDA** CNPJ: 10.780.866/0001-16

Rua: TRÊS LAGOAS Nº: 101

Complemento: Bairro: VILA BIGON

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720233763108

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: APARICIO R. DA SILVA Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,034053 x -50,452366

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 20/07/2023

Finalidade:

Proprietário: JOSE LUÍS ASSINI FILHO

CNPJ: 072.062.928-44

Atividade Técnica: 1- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1764,99 M2; 2- Execução de obra de estrutura metálica , 525 M2; 3- Projeto arquitetônico de estrutura metálica para edificação, 525 M2; 4- Execução de obra de estrutura de concreto armado , 525 M2

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003783/2023

25/09/2023 15:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221137/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 1 de 3





# SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196  
Curiúva-PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: SERRARIA CAETE LTDA  
CNPJ: 10.780.866/0001-16  
END: Rua Aparicio Pereira da Silva 325, Parque Industrial – PR.  
REPRESENTANTE LEGAL:  
José Luis Assini Filho  
CPF: 072.062.928-44

### CONTRATADO

NOME: Carlos Valdeci Barbosa  
CNPJ: 27.016.837/0001-85  
END: Rua Principal Espigão Bonito S/N Curiúva Paraná  
REPRESENTANTE:  
ENGENHEIRO CIVIL: Daniel Augusto Luz Ferreira  
CREA-PR: PR-200423/D  
RNP: 17206346-88  
CPF: 104.249.579-30  
ART ANOTADA: 1720233864125

### CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO DE ESTRUTURA METALICA E FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE PARA TRATAMENTO DE MADEIRAS BENEFICIADAS.

Pag. 1/2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221131/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 2 de 3



# SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196 -  
Curiúva-PR



**LOCAL DA OBRA:** RUA APARICIO PEREIRA DA SILVA 325, PARQUE INDUSTRIAL  
CURIUVA PR

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/09/2022 a 20/07/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00( DOIS MIL REAIS).

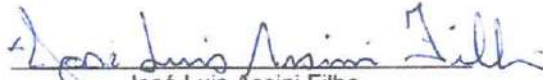
**ÁREA:** 525,00m<sup>2</sup>


## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

- Fundação em concreto armado utilizando blocos de 1,00x1,00x1,00 com aço 10,0mm
- Contrapiso de 15cm com malha de aço de bitola 6,3mm
- Pilares e cobertura em estrutura metálica
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Nada mais a constar firmo com assinatura.

Curiúva/PR, 27 de julho de 2023.

  
José Luis Assini Filho  
CPF: 072.062.928-44


Pag. 2/2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 3 de 3



**CARLOS VALDECI BARBOSA**

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
2023

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema-PR**

**Ref: Tomada de Preços n.º 09/2023**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

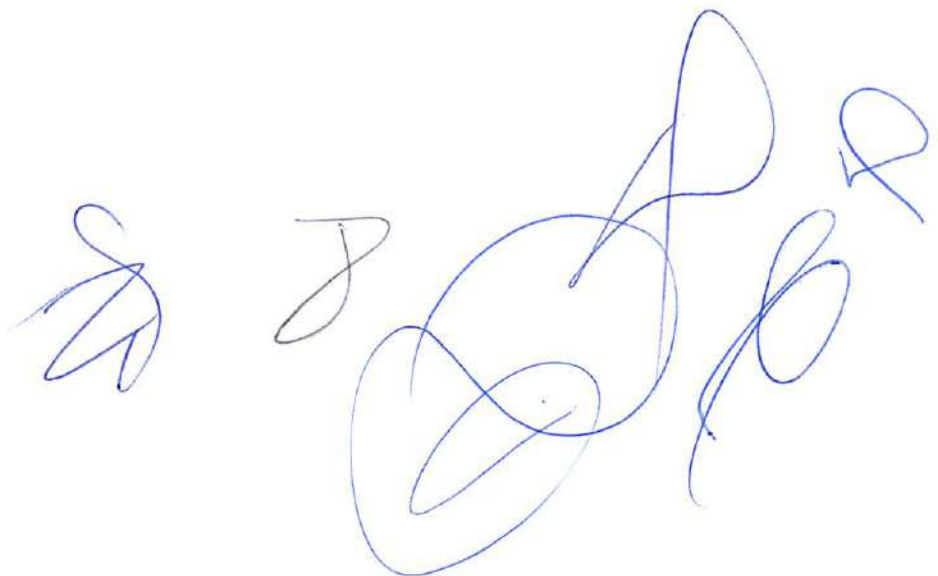
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações Objeto da Licitação.

Curiúva, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por  
CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900  
Dados: 2023.09.25 13:36:03 -03'00'

.....  
Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9  
CPF: 030.393.509-00



**CARLOS VALDECI BARBOSA**

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85



**À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema – PR**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curiúva, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por  
CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900  
Dados: 2023.09.25 13:40:19 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa  
RG: 7381564-9  
CPF: 030.393.509-00

**CARLOS VALDECI BARBOSA**

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85



À  
**Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Curiúva, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por  
CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900  
Dados: 2023.09.25 13:42:57 -03'00'

.....  
*Carlos Valdeci Barbosa*  
RG: 7381564-9  
CPF: 030.393.509-00

**CARLOS VALDECI BARBOSA**

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443  
CEP: 84280-000 Curiúva-PR  
CNPJ: 27.016.837/0001-85



À  
**Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curiúva, 23 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por  
CARLOS VALDECI  
BARBOSA:03039350900  
Dados: 2023.09.25 13:44:21 -03'00'

.....  
*Carlos Valdeci Barbosa*  
RG: 7381564-9  
CPF: 030.393.509-00

Data da consulta: 25/09/2023 13:55:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.016.837/0001-85

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 09</b>	<b>VALIDO ATE</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>14/09/2024</b>
<b>CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI</b> <b>COM SEDE EM: -CURITIBA -PR</b> <b>A (RUA. AV. BAIRRO) –R HERMES MARQUES, 265</b> <b>INSCRITA NO CNPJ: N ° 23.215.599/0001-86</b> <b>TELEFONE: (41) 8479-9377</b>	
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais	
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas	
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial	
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.	
SAPOPEMA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.	
LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Comissão permanente de Licitação	
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL	
26 / 09 / 23	



COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA #

CNPJ.23.215.599/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.09.25  
11:49:47 BRT

\*\*\* Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 873D26E9 \*\*\*

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO VII**

**TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 09/2023, representada pelo Sr. Edilson Inocência da Silva - portador do RG nº 8.004.896-3 e CPF nº 025.972.589-71, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:34:49 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS INFRAESTRUTURAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **REILSON INOCENCIO DA SILVA**

CPF: **025.972.589-71** DATA REGISTRO: **09/05/1979**

FILIAÇÃO: **ESPEDITO CANDIDO DA SILVA**  
**INES TAVARES DA SILVA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. INFRA: **15**

Nº REGISTRO: **00371453405** VALIDADE: **18/09/2023** 1ª EMITIDAÇÃO: **04/09/1998**

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: **COLOMBO, PR** DATA EMISSÃO: **18/09/2019**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

**26/09/23**

*[Handwritten Signature]*

Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '4' and various scribbles.]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12312405515 em 22/08/2023, protocolo 235818704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
Número de Registro:	41600387961
CNPJ:	23215599000186
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02597258971	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	
83420827920	DELEUSA ANDREICO	PR045198



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/08/2023 11:46 SOB N°  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12312405515. NIRE: 41600387961.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 23.215.599/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41600387961.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/08/2015

Ato constitutivo: 41600387961

Curitiba, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA

Administrador, Sócio  
CPF 025.972.589-71

\_\_\_\_\_  
DELEUSA ANDREICO

CONTADOR  
CRC/PR 045198

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	2.728,85	
06/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		2.728,85
06/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
06/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
07/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	387,37	
07/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		387,37
20/01/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	1.447,75	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.447,75
20/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	1.386,89	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.386,89
20/01/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	2.076,33	
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		2.076,33
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	84,32	
20/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		84,32
20/01/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	89,94	
20/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		89,94
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	451,12	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		451,12
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	463,75	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		463,75
31/01/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	1.674,20	
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		1.674,20
31/01/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	FOLHA DESTE MES	500,00	
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		500,00
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	187,49	
31/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		187,49
31/01/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	133,93	
31/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		133,93
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	100,45	
31/01/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	FOLHA DESTE MES		100,45
31/01/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	INSS DESTE MES 01/2022	643,68	
31/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES 01/2022		643,68
31/01/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	324,25	
31/01/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		324,25
31/01/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE		679,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			679,00
TOTAL DO MÊS				13.804,32	13.804,32



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.441,26	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.441,26
05/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
07/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	223,87	
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		223,87
16/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.098,45	
16/02/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.098,45
18/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	915,49	
18/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		915,49
21/02/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	324,25	
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		324,25
23/02/2022	3.2.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTES MÊS	1.478,88	
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTES MÊS		1.478,88
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTES MÊS	69,05	
23/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTES MÊS		69,05
23/02/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTES MÊS	73,66	
23/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTES MÊS		73,66
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTES MÊS	27,03	
23/02/2022	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	FOLHA DESTES MÊS		27,03
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTES MÊS	100,45	
23/02/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	FOLHA DESTES MÊS		100,45
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.282,35	
23/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.282,35
24/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	73,66	
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		73,66
28/02/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	FOLHA DESTES MÊS	500,00	
28/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTES MÊS		500,00
28/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTES MÊS	55,00	
28/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTES MÊS		55,00
28/02/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	INSS DESTES MÊS 02/2022	211,78	
28/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTES MÊS 02/2022		211,78
28/02/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTES MÊS	511,00	
28/02/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTES MÊS		511,00
28/02/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF	670,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		670,00
<b>TOTAL DO MÊS</b>				<b>21.501,18</b>	<b>21.501,18</b>

216

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
05/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
09/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.738,00	
09/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.738,00
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.056,69	
15/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.056,69
18/03/2022	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF	27,03	
18/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		27,03
18/03/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	335,83	
18/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		335,83
21/03/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	511,00	
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		511,00
24/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
24/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
31/03/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTES MÊS	368,50	
31/03/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTES MÊS		368,50
31/03/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.077,14	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.077,14
TOTAL DO MÊS				12.559,19	12.559,19



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



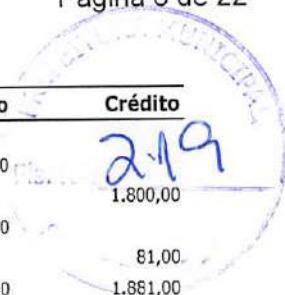
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	368,50	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		368,50
			TOTAL DO MÊS	368,50	368,50



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller marks to the right.

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
11/10/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
31/10/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	81,00	
31/10/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		81,00
			TOTAL DO MÊS	1.881,00	1.881,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF 102022	81,00	220
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 102022		81,00
			TOTAL DO MÊS	81,00	81,00



*[Handwritten signature and scribbles in blue ink]*

**DIÁRIO**



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO REF	6.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		6.000,00
31/12/2022	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF	2.596,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		2.596,00
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	1.148,10	
31/12/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		1.148,10
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	5.229,41	
31/12/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		5.229,41
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	855,46	
31/12/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		855,46
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	2.596,00	
31/12/2022	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		2.596,00
31/12/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	24.693,14	
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		24.693,14
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	297,53	
31/12/2022	3.2.10.201.5	FGTS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		297,53
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	7.000,00	
31/12/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		7.000,00
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	1.284,75	
31/12/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		1.284,75
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	6.281,89	
31/12/2022	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		6.281,89
31/12/2022	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	6.281,89	

TRANSPORTE 64.264,17 57.982,28



BALANÇO PATRIMONIAL

223

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	572.813,36D	572.927,33D
ATIVO CIRCULANTE	572.813,36D	572.927,33D
DISPONIBILIDADE	572.813,36D	572.927,33D
CAIXAS	572.813,36D	572.927,33D
CAIXA GERAL	572.813,36D	572.927,33D
PASSIVO	572.813,36C	572.927,33C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	6.395,86C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	6.395,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.173,85C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	3.173,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.774,26C
INSS A RECOLHER	0,00	1.386,89C
FGTS A RECOLHER	0,00	387,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.447,75C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	1.447,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	572.813,36C	566.531,47C
RESERVAS	572.813,36C	566.531,47C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	572.813,36C	566.531,47C
LUCROS ACUMULADOS	572.813,36C	566.531,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 572.813,36 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804

CPF: 834.208.279-20

Empresa:  
CNPJ:**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME**  
23.215.599/0001-86Folha:  
Número livro:

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Edilson Inocencio da Silva Eireli é uma sociedade eireli, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320 tendo como objeto social atividades de na área de construção civil e outras diversas.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contabil para Micros e Empresas de pequeno porte. Os Registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período contábil anterior para fins de comparabilidade.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Não possui;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Não possui.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00, dividido em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada , totalmente integralizado.

Empresa: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86

Folha:  
Número Livro:



7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colombo, 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

Edilson Inocencio da Silva  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DELEUSA ANDREICO  
CONTADORA  
CRC: 045198/O-4 PR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and flourishes. To the right of the main signature, there are two smaller, simpler handwritten marks, possibly initials or a checkmark.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021
<b>Receita Operacional</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.693,14	<u>24.693,14</u>	345.529,14
<b>(-) Deduções das Receitas</b>		<u>(1.284,75)</u>	
<b>Impostos sobre Vendas e Serviços</b>			
SIMPLES NACIONAL	(1.284,75)	<u>(1.284,75)</u>	(12.459,40)
<b>Lucro Bruto</b>		<u>23.408,39</u>	
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		<u>(17.126,50)</u>	
<b>Despesas com Vendas</b>			
VALE TRANSPORTE	(1.148,10)	<u>(1.148,10)</u>	3.161,08
<b>Despesas Administrativas</b>			
SALARIOS E ORDENADOS	(5.229,41)		(78.887,23)
I.N.S.S.	(855,46)		(13.019,71)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.596,00)		(1.986,30)
FGTS	(297,53)		(8.904,96)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.000,00)	<u>(15.978,40)</u>	(12.600,00)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		<u>6.281,89</u>	
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>6.281,89</u>	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>6.281,89</u>	



EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804

CPF: 834.208.279-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



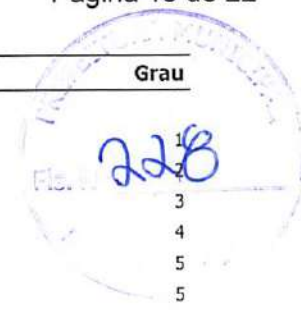
Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	566.531,47	345.698,85
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.281,89	220.832,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>572.813,36</b>	<b>566.531,47</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>572.813,36</b>	<b>566.531,47</b>

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIBILIDADE	3
4 S	1.1.10.1	CAIXAS	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	5
215	1.1.10.200.2	BESC S/A	5
9 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
10	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	5
11 S	1.1.2	VALORES A RECEBER	3
12 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
13	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
216	1.1.20.100.1	DASILVA E CIA LTDA	5
14 S	1.1.20.2	(-) CRÉDITOS BAIXADOS RECUPERÁVEIS	4
15	1.1.20.200.1	CLIENTE MODELO	5
16 S	1.1.20.3	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	1.1.20.300.1	BANCO REAL	5
18 S	1.1.20.4	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4
19	1.1.20.400.1	EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO	5
20 S	1.1.20.5	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
21	1.1.20.500.1	IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
22	1.1.20.500.2	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
23	1.1.20.500.3	IRPJ ANTECIPAÇÕES	5
24	1.1.20.500.4	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ANTECIPAÇÕES	5
25	1.1.20.500.5	ICMS A RECUPERAR	5
26	1.1.20.500.6	IPI A RECUPERAR	5
27	1.1.20.500.7	ISS A RECUPERAR	5
28 S	1.1.3	ESTOQUES	3
29 S	1.1.30.1	ESTOQUE DE MATERIAIS	4
30	1.1.30.100.1	MATÉRIA PRIMA	5
31	1.1.30.100.2	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
32	1.1.30.100.3	MATERIAL DE CONSUMO	5
33 S	1.1.30.2	ESTOQUE DE PRODUTOS	4
34	1.1.30.200.1	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5
35	1.1.30.200.2	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO	5
36 S	1.1.30.3	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR DE MATERIAIS	4
37	1.1.30.300.1	FORNECEDOR MODELO	5
38 S	1.1.4	ANTECIPAÇÕES	3
39 S	1.1.40.1	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4
40	1.1.40.100.1	SEGUROS A APROPRIAR	5
41	1.1.40.100.2	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5
42 S	1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2
43 S	1.2.1	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	3
44 S	1.2.10.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
45	1.2.10.100.1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
46 S	1.2.2	DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS	3

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
47 S	1.2.20.1	DÉBITOS DE SÓCIOS	4
48	1.2.20.100.1	SÓCIO GERENTE	5
49 S	1.3	PERMANENTE	2
50 S	1.3.1	INVESTIMENTOS	3
51 S	1.3.10.1	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
52	1.3.10.100.1	EMPRESA ALFA	5
53 S	1.3.2	IMOBILIZADO	3
54 S	1.3.20.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	4
55	1.3.20.100.1	MÁQUINAS	5
56	1.3.20.100.2	EQUIPAMENTOS	5
57	1.3.20.100.3	FERRAMENTAS	5
58	1.3.20.100.4	MODELOS E MATRIZES	5
59	1.3.20.100.5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	5
60	1.3.20.100.6	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
61	1.3.20.100.7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
62	1.3.20.100.8	VEÍCULOS INDUSTRIAIS	5
63	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	5
64	1.3.20.101.0	AUTOMÓVEIS	5
65 S	1.3.20.2	DEPRECIACÃO ACUMULADA	4
66	1.3.20.200.1	(-) DEP. MÁQUINAS	5
67	1.3.20.200.2	(-) DEP. EQUIPAMENTOS	5
68	1.3.20.200.3	(-) DEP. FERRAMENTAS	5
69	1.3.20.200.4	(-) DEP. MODELOS E MATRIZES	5
70	1.3.20.200.5	(-) DEP. MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5
71	1.3.20.200.6	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
72	1.3.20.200.7	(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
73	1.3.20.200.8	(-) DEP. VEÍCULOS INDUSTRIAIS	5
74	1.3.20.200.9	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	5
75	1.3.20.201.0	(-) DEP. AUTOMÓVEIS	5
76 S	1.3.3	DIFERIDO	3
77 S	1.3.30.1	DESPESAS DE IMPLANTAÇÕES	4
78	1.3.30.100.1	GASTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÕES	5
79 S	2	PASSIVO	1
80 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
81 S	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3
82 S	2.1.10.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4
83	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
84	2.1.10.100.2	FÉRIAS A PAGAR	5
85 S	2.1.10.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
86	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	5
87	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	5
88 S	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
89	2.1.10.300.1	IPÍ A RECOLHER	5
90	2.1.10.300.2	ICMS A RECOLHER	5
91	2.1.10.300.3	ISS A RECOLHER	5
92	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	5
93	2.1.10.300.5	COFINS A RECOLHER	5
94	2.1.10.300.6	PIS A RECOLHER	5
95	2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	5
96	2.1.10.300.8	IRPJ A RECOLHER	5
97	2.1.10.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
224	2.1.10.301.0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
501	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
505	2.1.10.301.1	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	5

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.]*

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
98 S	2.1.10.4	FORNECEDORES	
221	2.1.10.400.1	BROVALE DIST DE EMBALAGENS LTDA	5
503	2.1.10.400.1	CBN DIST DE PROD ALIM LOG LTDA	5
99	2.1.10.400.1	DOMÍNIO SISTEMAS LTDA	5
217	2.1.10.400.1	IBM E CIA LTDA	5
229	2.1.10.400.1	PENNACCHI E CIA LTDA	5
225	2.1.10.400.1	PEPSICO DO BRASIL LTDA	5
504	2.1.10.400.1	STAMPA PET E FOOD LTDA	5
502	2.1.10.400.1	TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS	5
100 S	2.1.10.5	EMPRÉTIMOS	4
101	2.1.10.500.1	PARCELAMENTO DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL	5
506	2.1.10.500.2	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
507	2.1.10.500.3	PARCELAMENTO INSS DIV ATIVA	5
102 S	2.1.10.6	CONTAS A PAGAR	4
103	2.1.10.600.1	ALUGUÉIS A PAGAR	5
104	2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	5
105	2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	5
106 S	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2
107 S	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3
108 S	2.2.10.1	FINANCIAMENTOS	4
109	2.2.10.100.1	EMPRÉTIMOS DE SOCIOS	5
110 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
111 S	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3
112 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
113	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
114 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A REALIZAR	4
115	2.3.10.200.1	CAPITAL A REALIZAR DO SÓCIO GERENTE	5
116 S	2.3.2	RESERVAS	3
117 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
118	2.3.20.100.1	RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO	5
119 S	2.3.20.2	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4
120	2.3.20.200.1	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS	5
121 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
122	2.3.20.300.1	RESERVA LEGAL	5
123	2.3.20.300.2	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
124 S	2.3.20.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
125	2.3.20.400.1	LUCROS ACUMULADOS	5
126	2.3.20.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
127	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	5
260	2.3.20.400.4	PREJUIZO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5
128 S	3	CONTAS DE RESULTADO	1
129 S	3.1	CUSTOS	2
130 S	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
131 S	3.1.10.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
132	3.1.10.100.1	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	5
226	3.1.10.100.2	ESTOQUE INICIAL	5
227 S	3.1.10.2	(-) DEDUÇÕES CUSTOS	4
228	3.1.10.200.1	(-) ESTOQUE FINAL	5
133 S	3.2	DESPESAS	2
134 S	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3

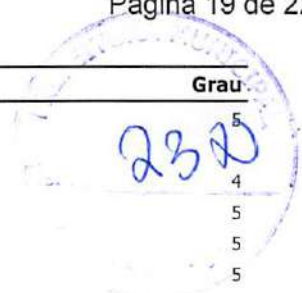
*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the bottom right portion of the table.]*

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
135 S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS	4
136	3.2.10.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	5
137	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	5
139	3.2.10.100.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
140	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	5
141	3.2.10.100.6	PAT	5
142	3.2.10.100.7	PRO-LABORE	5
143	3.2.10.100.8	ALUGUEL	5
144	3.2.10.100.9	ENERGIA ELÉTRICA	5
145	3.2.10.101.0	COMUNICAÇÃO	5
146	3.2.10.101.1	MATERIAL DE CONSUMO	5
147	3.2.10.101.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
148	3.2.10.101.3	DEPRECIACÕES	5
149	3.2.10.101.4	VIAGENS E ESTADIAS	5
219	3.2.10.101.5	FGTS	5
150 S	3.2.10.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
151	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	5
152	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	5
154	3.2.10.200.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
155	3.2.10.200.5	VALE TRANSPORTE	5
156	3.2.10.200.6	DESPESAS DIVERSAS	5
157	3.2.10.200.7	PRO-LABORE	5
158	3.2.10.200.8	ALUGUEL	5
159	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	5
160	3.2.10.201.0	COMUNICAÇÕES	5
161	3.2.10.201.1	MATERIAL DE CONSUMO	5
162	3.2.10.201.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
163	3.2.10.201.3	DEPRECIACÕES	5
164	3.2.10.201.4	VIAGENS E ESTADIAS	5
220	3.2.10.201.5	FGTS	5
223	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	5
165 S	3.2.10.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4
166	3.2.10.300.1	IPTU	5
167	3.2.10.300.2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5
222	3.2.10.300.4	ICMS	5
168 S	3.2.10.4	DESPESAS FINANCEIRAS	4
169	3.2.10.400.1	JUROS PASSIVOS	5
170	3.2.10.400.2	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
171	3.2.10.400.3	MULTAS DE MORA	5
172	3.2.10.400.4	DESPESAS BANCÁRIAS	5
173	3.2.10.400.5	VARIAÇÕES CAMBIAIS	5
174	3.2.10.400.6	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	5
175 S	3.2.10.5	PERDAS DIVERSAS	4
176	3.2.10.500.1	PERDAS POR INCOBRÁVEIS	5
177 S	3.2.2	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3
178 S	3.2.20.1	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PERMANENTE	4
179	3.2.20.100.1	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE INVETIMENTOS	5
180	3.2.20.100.2	CUSTO ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS	5
218	3.2.20.100.3	C. M. B.	5
181 S	4	CONTAS DE RESULTADO	1
182 S	4.1	RECEITAS	2
183 S	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
184 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTA	4
185 S	4.1.10.100.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	5
186	4.1.10.100.100	VENDAS DE MERCADORIAS	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
211	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
187 S	4.1.10.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4
188 S	4.1.10.200.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	5
189	4.1.10.200.100	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	5
190	4.1.10.200.100	ABATIMENTOS CONCEDIDOS	5
191 S	4.1.10.200.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	5
192	4.1.10.200.200	ICMS S/ VENDAS	5
193	4.1.10.200.200	IPI S/ VENDAS	5
194	4.1.10.200.200	PIS S/ VENDAS	5
195	4.1.10.200.200	COFINS S/ VENDAS	5
196	4.1.10.200.200	SIMPLES S/ VENDAS	5
212	4.1.10.200.200	ISS S/ SERVIÇOS	5
213	4.1.10.200.200	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS	5
214	4.1.10.200.200	IRPJ S/ VENDAS	5
500	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	5
197 S	4.1.10.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
198 S	4.1.10.300.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5
199	4.1.10.300.100	JUROS ATIVOS	5
200	4.1.10.300.100	DESCONTOS OBTIDOS	5
201 S	4.1.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	3
202 S	4.1.20.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
203 S	4.1.20.100.1	RECEITA DE ALIENAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	5
204	4.1.20.100.100	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	5
205	4.1.20.100.100	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	5
206 S	5	CONTAS TRANSITÓRIAS	1
207 S	5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
208 S	5.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	3
209 S	5.1.10.1	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	4
210	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	5

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



A  
DELEUSA ANDREICO  
CRC n.º PR04519804  
Endereço: Rua CARLOS GOMES, nº 288, JD MONZA, CEP nº 83406-370  
COLOMBO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 23.215.599/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
CPF: 025.972.589-71





## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 025.972.589-71

\_\_\_\_\_  
DELEUSA ANDREICO

CONTADOR

CRC/PR 045198



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02597258971	EDILSON INOCENCIO DA SILVA
83420827920	DELEUSA ANDREICO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/08/2023 11:46 SOB N°  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. NIRE: 41600387961.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
empresafacil.pr.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZA CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NUMERO 265	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.630-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZA CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8479-9377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015	
NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NUMERO 265	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.630-320	BARRIO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8479-9377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 22/08/2023 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015	
NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NUMERO 265	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.630-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8479-9377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 22/08/2023 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Parana sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, como documentos de segunda alteração contratual, alterar e consolidar a sua Sociedade Empresária Limitada que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante condições e Cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** O titular da empresa resolve elevar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Clausula Segunda:** Inclui-se no objeto social as seguintes atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Sendo que após essas inclusões a descrição do objeto social da empresa fica assim descrita:

Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore,



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA – EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social conforme clausulas seguintes:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocência da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Parana sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA e tem sede e domicílio na Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320,

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**Cláusula terceira** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade que tem por objetivo social o ramo de "Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc), Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Cláusula quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 03/08/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**Cláusula quinta** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

**Cláusula sexta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao EDILSON INOCENCIO DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**Cláusula nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima terceira** - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

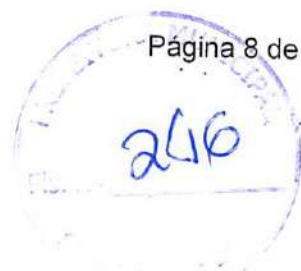
**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de março de 2022



EDILSON INOCENCIO DA SILVA



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Sócio do Banco Fomento do Brasil Casarão - Tabela e Registro da Desoneração  
Av. Pres. Antônio Sales Bernardino, 2390 - Cj. 3.10  
Paraná - Curitiba - PR - CEP 80320-900 - Fone/Fax: (41) 3013-1007



Selo Digital Nº F415X2eqtyZQ8aZVzL8UDrvX0

Valide esse selo em <http://horus.fimarepen.com.br/pesquisa>

Reconheço por Autenticidade a firma de EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA \*0440\*. Dou fe. Curitiba-PR, 07/07/2012

Em Teste da Verdade,  
Ana Carolina Pereira Escrevente

Emol: R\$10,73 (VRC 43,60), Função: R\$2,00, Selo: R\$7,00, Função: R\$0,00, Selo: R\$0,00  
Total: R\$16,39

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELEUSA ANDREICO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 045198, registrado em 22/10/2001, inscrito no CPF n° 83420827920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83420827920	045198	DELEUSA ANDREICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 13:21 SOB N° 20222230592.  
PROTOCOLO: 222230592 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204568109. CNPJ DA SEDE: 23215599000186.  
NIRE: 41600387961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.215.599/0001-86

**Razão**

**Social:** EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME

**Endereço:**

RUA HERMES MARQUES 265 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 83630-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091602324207715965

Informação obtida em 25/09/2023 15:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: **23.215.599/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:13 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **3508.C1C9.7949.12BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.674.828

CNPJ: 23.215.599/0001-86

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:24 do dia 08/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 52B7B6FCD2354CC9785D8E7BAD3886EB07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031437310-18

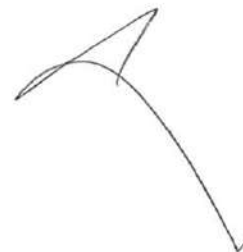
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.215.599/0001-86**  
Nome: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **20/12/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **EDILSON** INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.215.599/0001-86  
Certidão n°: 42741327/2023  
Expedição: 22/08/2023, às 13:43:55  
Validade: **18/02/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.215.599/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90942029-62	23.215.599/0001-86	04/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
Título do Estabelecimento	LUIZA CONSTRUCOES
Endereço do Estabelecimento	RUA HERMES MARQUES, 265 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-320 FONE: (41) 9834-2471
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 04/2022 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.972.589-71	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

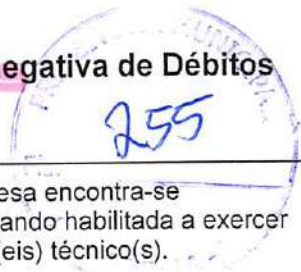


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90942029-62**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/09/2023 16:09:20**

 Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114720/2023

Validade: 20/02/2024

**Razão social:**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

**CNPJ:**

23.215.599/0001-86

**Num. Registro:**

72719

**Capital Social:**

R\$ 200.000,00

**Endereço:**

RUA HERMES MARQUES, 265, SANTA CANDIDA

**CEP:**

82630-320

**Cidade:**

CURITIBA-PR

**Objetivo Social:**

Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de Os em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (embogo, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados de segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.215.599/0001-86

NOME CIVIL: EVERSON RUSSO

Carteira: PR-85247/D - Data de expedição: 18/04/2006

Desde 21/07/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

**TÍTULO: TECNICO EM INSTRUMENTACAO** - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

- a) materiais elétricos e eletrônicos utilizados em sistemas de medição;
  - b) equipamentos eletrônicos: dispositivos de medição, instrumentação e controle;
  - c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico: -Sistemas hidráulicos e pneumáticos, - instalar sistemas simples de circuitos pneumáticos e hidráulicos até o limite de 100 elementos, - Controle Automático de Processos, Circuitos de Instrumentação Aplicada até o limite de 100 elementos na rede."
- "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:
- I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;
  - II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:
    - 1) coleta de dados de natureza técnica;
    - 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
    - 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
    - 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
    - 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
    - 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
    - 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
  - III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
  - IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
  - V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
  - VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."
- "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:
- "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

**NOME CIVIL: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Carteira: PR-138720/D - Data de expedição: 17/04/2014

Desde 02/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**



**TÍTULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular**

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248196/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 13:59:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114723/2023**

Validade: **18/02/2024**

Nome Civil: **EVERSON RUSSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85247/D

Registro Nacional : 1700430203

Registrado(a) desde : 18/04/2006

Filiação : VICENTE RUSSO

ONDINA POLICARPO RUSSO

Data de Nascimento : 25/07/1969

Documento de Identidade : 3.987.185-8 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 72409444920

Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA - PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 04/08/2004

Diplomação : 04/08/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data da Colação de Grau : 22/11/2018

Diplomação : 12/12/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

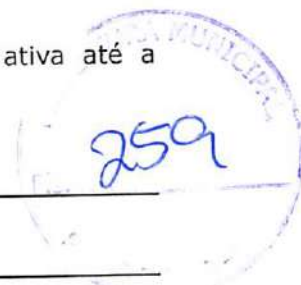
Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 21/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248195/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 14:00:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures in blue ink are scattered across the lower half of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128283/2023**

Validade: 30/09/2023

Nome Civil: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-138720/D

Registro Nacional : 1713155532

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : NOE LARA DA ROCHA

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

Data de Nascimento : 02/10/1988

Documento de Identidade : 99754630 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

Naturalidade : IBAITI/PR

CPF : 05793352910

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da Colação de Grau : 20/01/2023

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 26/01/2023

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL FEATI

Data da Colação de Grau : 12/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86. de 06/02/1985

Diplomação : 12/03/2012

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 18/11/2020

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

80718 - CONSULT SOLUCAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47942357000152

Desde: 22/02/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62843 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13179318000123

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA



---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277321/2023.

Emitida via Internet em 22/09/2023 14:03:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Hermes Marques, N° 265 Santa Cândida Curitiba Pr, inscrita no CNPJ n.º 23.215.599/0001-86, representada nesta ocasião por seu sócio: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA**, RG. n.º 8.004.896-3 e do CPF n.º 025.972.589-71 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** brasileiro, RG n.º 9.975.463-0 e do CPF n.º 057.933.529-10, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Cart.Crea-PR-138720/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como  **Responsável Técnico** ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: será de **04 (Quatro) anos**, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **02 horas** diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (Dois) Salários Mínimos Mensais, correspondentes a R\$ **2.604,00 (Dois mil seiscientos e quatro reais)** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti Pr, 27 de Fevereiro de 2023.



EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:025972589  
71

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.08.22 14:06:56 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**CNPJ N° 23.215.599/0001-86**  
**EMPRESÁRIO**

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:0579  
3352910

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e=CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.08.23 21:24:36 -03'00'

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
**Crea-PR-138720/D**  
**ENGENHEIRO CIVIL**



**IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua Olavo Ribeiro da Silva Nº 425, Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99140-3200

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 2 de 3



A empresa, **IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) Inscrito sob o CNPJ Nº **10.502.274/0001-32**, com sede na Rua OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR, através de seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, **ATESTA** que o **ENGENHEIRO CIVIL** o Sr.<sup>o</sup> **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **CREA PR 138720/D**, RG Nº **9.975.463-0** e do CPF: **057.933.529-10**, atuou como responsável Técnico da empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, inscrito Sob o CNPJ Nº **23.215.599/0001-86**, com sede na Rua Hermes Marques, Nº 265 Bairro Santa Cândida Município de Curitiba Estado do Paraná.

### OBJETO DO CONTRATO:

#### EXECUÇÃO DE OBRA • DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO • EM MATERIAIS MISTO

- AMPLIAÇÃO COM ALVENARIA;
- TROCA DE PISOS;
- COLOCAR, TROCAR PORTAS E BATENTES.
- LAVATÓRIOS, PIA, MÁRMORE;
- TROCA FIOS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS, DJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- REFORMA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- PINTURA INTERNA E EXTERNA E MASSA;
- DIVISÓRIAS COM DRYWALL;
- TROCA DE TELHADO COM ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS, CALHAS E RUFOS;
- SAPATAS, BLOCAS DE REFORÇO;
- FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

### METRAGEM DA OBRA;

238,98M2



# IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua Olavo Ribeiro da Silva Nº 425, Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99140-3200

## ENDEREÇO DA OBRA:

OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR - Coordenadas geográficas: -  
23.844193 -50.189061

## EMPRESA CONTRATADA:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA – CNPJ: 23.215.599/0001-86

## EMPRESA CONTRATANTE:

IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL – CNPJ: 10.502.274/0001-32

ART: 1720231380155

## RESPONSÁVEL TECNICO:

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 138720/D

## PERÍODO DA OBRA:

06/03/2023 A 12/05/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 09 de junho de 2023

*Ana Célia de Oliveira*  
**IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**  
**CNPJ: 10.502.274/0001-32**

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
 TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
 Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR  
 Se.LO nº SFT11nG515bFOvKue3Z0D1529q...  
 Consulte esse selo em <https://selo.funaran.com.br/consulta>  
 Reconheço por SEMELHANÇA de ANA CELIA DE OLIVEIRA  
 (7067) Dou fe. Ibaiti-PR, 09 de junho de 2023 - 15:56:19h  
 -Em Teste-  
 da Verdade  
 José de Moura Bueno  
 OAB nº 54.900-000  
 Taynara Giovana Simões de Souza-Escritora

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 3 de 3







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003563

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

RNP: 1713155532

Registro: PR-138720/D

Título profissional: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231380155 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2023 Baixada em: 12/05/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

Contratante: **IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL** CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: celebrado em 06/03/2023

Valor do contrato: R\$ 90.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI-

UF: PR

CEP: 84900-000

Coordenadas Geográficas: -23,844193 x -50,189061

Data de início: 06/03/2023 Conclusão efetiva: 12/05/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 238,98 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003563/2023**

18/07/2023 14:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172228/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 1 de 3



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - II**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 09/2023.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:33:49 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - III**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:34:02 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - IV**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:34:12 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - V**

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema pr, que enquadra-se na condição de (microempresa), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada da junta comercial (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO  
DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:34:36 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA</b>		Protocolo: PRC2317780940	
NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600387961	CNPJ 23.215.599/0001-86	Data de Ato Constitutivo 24/08/2015	Início de Atividade 03/08/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua Hermes Marques, Nº 265, Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP 82630-320			
<b>Objeto Social</b> 41.20-04-00 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO 43.21-5-00 INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO ELETRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO INDUSTRIAL, PARA-RAIOS, ETC) INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES (SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, ETC) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACOES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CERAMICA, AZULEJO, MARMORES, PEDRAS, TACOS, CARPETES, PAPEIS DE PAREDE E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINA EM PISOS, ETC.) 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (EMBOCO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS TERMINO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PISCINAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES, ETC.) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES (CONSTRUCAO DE FUNDACOES DE TODOS OS TIPOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTAQUEAMENTO, OBRAS DE ESTAQUEAMENTO E CRAVACAO DE ESTACAS, PERFURACAO, ETC.) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA S43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (BOMBEAMENTO DE CONCRETO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COLOCACAO DE CALHAS, CONSTRUCAO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, TELHADOS, FORNOS, PISO ELEVADO, ETC) INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 23.91-5-03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 25.99-3-02 - SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.23-5-00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: PRC2317780940	
<b>Dados do Sócio</b>						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	025.972.589-71	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
<b>Dados do Administrador</b>						
Nome	CPF	Término do mandato				
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	025.972.589-71	Indeterminado				
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA	
09/12/2022	T4160038796	904 / 046 - TRANSFORMACAO			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 14:00:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1MXH1C.



PRC2317780940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signatures and marks)*

Data da consulta: 22/09/2023 13:55:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.215.599/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01**

VALIDO ATE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**14/02/2024**

**CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO  
COM SEDE EM: -SAPOPEMA-PR  
A (RUA. AV. BAIRRO)- AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO 1155- CENTRO  
INSCRITA NO CNPJ: N ° 36.306.498/0001-62  
TELEFONE: (43) 99600827**

**RAMO DE ATIVIDADE: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

**49.24-8-00 - Transporte escolar**

**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)**

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)**

**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)**

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)**

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

26/09/23

Comissão permanente de Licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - RDC LOGISTICA EM SERVICOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 22 de setembro de 2023

Nelson Fernando Salles Bittar  
Distribuidor



# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## ANEXO - VII

### DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA DA OBRA


Art.30,III, Lei 8.666/93

A/C  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de SAPOPEMA - PR

REF: Tomada de Preços 09/2023

Declaramos para os devidos fins e especialmente para TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 que a proponente Rogério Domingues de Camargo ME inscrito no CNPJ: 36.306.498/0001-62 , com sede na cidade de Sapopema - Pr AV: Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro , Através de seu Responsável Técnico ,Sr. Gilson Jose Barbosa CREA- PR Nº 155339/D que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação , em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Sapopema 26 de setembro de 2023

  
ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO  
RG:4.985231-2 CPF: 744.912.299-53  
Empresário


# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA

À Comissão de Licitação de Sapopema - Pr

ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 .

Conforme i disposto no Edital en epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, Declaramos que o responsável técnico pela Obra, caso venhamos a vencer a referida licitação,

--01-- GILSON JOSE BARBOSA

ENGENHEIRO CIVIL. CREA / Nº PR 155339/D

Declaramos, outrossim, que o profissional pertence ao nosso quadro técnico de profissionais com contrato de prestação de serviços.

Sapopema 26 de setembro de 2023

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
CPF 744912299-53 RG 4985231-2



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307136455 em 11/05/2023, protocolo 233225544. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Número de Registro:	41108760565
CNPJ:	36306498000162
Município:	Sapopema

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA	PR04635405
4491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 12:03 SOB Nº  
20233225544.  
PROTOCOLO: 233225544 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307136455. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 11/05/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, município Sapopema, CNPJ nº 36.306.498/0001-62, Número de Registro (NIRE) 41108760565.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/2020

Ato constitutivo: 41108760565

Sapopema, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
CONTADOR  
CRC/PR 04635405

\_\_\_\_\_  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Empresário  
CPF 744.912.299-53

Codigo	Nome
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
23102001	(-) CUSTOS A REALIZAR
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
11201010	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
11201020	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
13302000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
24101002	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
97101003	H CUSTO NA VENDA DE BENS
13207000	H AMORTIZACAO ACUMULADA
31101099	H BAIXA POR VENDAS
31201099	H BAIXA POR VENDAS
13208000	H CORR MON S/AMORTIZACAO ART 30.
13205000	H DEPRECIACAO ACUMULADA
93201006	13. SALARIO
94101005	13. SALARIO
21103002	13. SALARIO A PAGAR
94201006	13.SALARIO
11205002	13O SALARIO PROPORCIONAL
10000000	<b>A T I V O</b>
94101014	ABONO SALARIAL
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11302002	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11302000	ADIANTAMENTOS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
11302001	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
94201013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94101016	ADICIONAL NOTURNO
94201012	ADICIONAL NOTURNO
94101015	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94102020	AFERICOES
94102006	AGUA E ESGOTO
94202001	AGUA E ESGOTO
97201002	AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA
24801002	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
11504000	ALMOXARIFADO
94202002	ALUGUEIS E CONDOMINIO
94102005	ALUGUEL
21110004	ALUGUEL A PAGAR
94202004	ANUNCIOS E PUBLICACOES
13205008	APARELHOS TELEFONICOS
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11401001	APLICACOES EM OURO
11401000	APLICACOES TEMPORARIAS
51101003	APURACAO DE RESULTADO
93202001	AREIA
94202015	ARRENDAMENTO MERCANTIL
11000000	ATIVO CIRCULANTE
13300000	ATIVO DIFERIDO
12000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
13000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
93201002	AVISO PREVIO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials and scribbles at the bottom.

Codigo	Nome
94201005	AVISO PREVIO
51101002	BALANÇO DE ABERTURA
11102001	BANCO A
11103001	BANCO A
21102001	BANCO A
22101001	BANCO A
11103002	BANCO B
21102002	BANCO B
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
13204003	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13207003	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208001	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13203003	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13201000	BENS EM OPERACAO
13201010	BIBLIOTECA
13205009	BIBLIOTECA
94205004	BRINDES
94102004	BRINDES E PROMOCOES
94302008	C P M F
11200000	CREDITOS
12100000	CREDITOS
24802003	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
93202017	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102019	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES
11101000	CAIXA
11101001	CAIXA GERAL
92102001	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
94201015	CESTAS BASICAS
11202001	CHARLES ISSA NADER
11202002	CHEQUES EM COBRANCA
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	CHEQUES EM COBRANCA
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	CHEQUES NAO APRESENTADOS
93202003	CIMENTO
11201000	CLIENTES
11201002	CLIENTES Y
92101003	COFINS
94102024	COFINS
21104011	COFINS A RECOLHER
11207002	COFINS A RECUPERAR
93202004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
31101001	COMPRAS
31201001	COMPRAS DE MERCADORIAS
94202026	CONFRATERNIZACOES
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA
12108001	CONSORCIO



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a checkmark.



Codigo	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSAO MONETARIA
97301000	CONVERSAO MONETARIA
97301001	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEICOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS

Codigo	Nome
94302004	DESPESAS BANCARIAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94202007	DESPESAS C/ POSTAGENS
94102009	DESPESAS C/ VEICULOS
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
93202005	DESPESAS C/VEICULOS
94202031	DESPESAS COM CARTORIO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS
94202010	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
93202011	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101012	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
13203002	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13204002	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13207002	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
94103001	DIST. CESTA BASICA
21115001	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
11500000	ESTOQUES
13205002	EDIFICACOES
97200000	EFEITO INFLACIONARIO
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
21115002	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
11601002	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
94102007	ENERGIA ELETRICA
94202011	ENERGIA ELETRICA
13201009	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201008	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205007	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
31101003	ESTOQUE INICIAL
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31100000	ESTOQUES
93201011	EXAMES ADM E DEM
93201008	FGTS
94101008	FGTS
94201003	FGTS
13201011	FAX SIMILE
93201007	FERIAS
94101006	FERIAS
94201004	FERIAS
21103003	FERIAS A PAGAR
13201007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS



## LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 6 de 22

Folha 00006

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36308498000162

Emissão 31/12/2022

Hora 13:02

Codigo	Nome
21104002	FGTS A RECOLHER
21101003	FORNECEDOR B
21101004	FORNECEDOR C
21101005	FORNECEDOR D
21101006	FORNECEDOR E
21101007	FORNECEDOR F
21101008	FORNECEDOR G
21101009	FORNECEDOR H
21101010	FORNECEDOR I
21101111	FORNECEDOR J
21101112	FORNECEDOR L
21101113	FORNECEDOR M
21101114	FORNECEDOR N
21101115	FORNECEDOR O
21101116	FORNECEDOR P
21101117	FORNECEDOR Q
21101118	FORNECEDOR R
21101119	FORNECEDOR S
21101120	FORNECEDOR T
21101121	FORNECEDOR U
11204001	FORNECEDORES DE MATERIAIS
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS
31101004	FRETES
94102003	FRETES E CARRETOS
94202020	FRETES E CARRETOS
31201003	FRETES S/COMPRAS
21107001	FUNCCIONARIOS
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101002	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101001	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
13301001	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
94201007	GRATIFICACOES
21110002	HONORARIOS A PAGAR
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94201014	HORAS EXTRAS
13200000	IMOBILIZADO
93201004	INSS
94101007	INSS
94201002	INSS
13100000	INVESTIMENTOS
94302005	IPMF
94302006	ISOF
94102023	ISS
94301006	I.P.M.F.
11206001	I.R.P.J
24802002	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
31101002	ICMS
21104008	ICMS A RECOLHER
31201002	ICMS S/COMPRAS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13109000	MOVEIS DE RENDA
24901001	IMPLANTACAO DO SISTEMA



Codigo	Nome
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
94101003	IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS
94202028	IMPOSTOS E TAXAS
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
94203003	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94102015	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
93202012	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93201005	INDENIZACOES TRABALHISTA
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21104001	INSS A RECOLHER
11207001	INSS A RECUPERAR
93202014	INSS S/PGT A TERCEIROS
13201002	INSTALACOES COMERCIAIS
13205001	INSTALACOES COMERCIAIS
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
31201004	IPI S/COMPRAS
21104004	IRRF A RECOLHER
21104009	ISS A RECOLHER
94202014	JORNAIS E REVISTAS
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94301001	JUROS RECEBIDOS
93202006	LEASING
94102010	LEASING
94205003	LEASING
94102022	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
24401001	LUCROS A REALIZAR
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
94102011	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
93202007	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13203001	MARCAS E PATENTES
13204001	MARCAS E PATENTES
13207001	MARCAS E PATENTES
11503000	MATERIA PRIMA
11503001	MATERIA PRIMA
94102021	MATERIAIS DE CONSUMO
93202015	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102017	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94202030	MATERIAL DE USO E CONSUMO
11502001	MERCADORIA ISENTA
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS

286

A

A

Código	Nome
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS
13205004	MOVEIS E UTENSILIOS
13206002	MOVEIS E UTENSILIOS
94205002	MULTA DE TRANSITO
94302007	MULTAS COMPENSATORIAS
94205001	MULTAS FISCAIS
11300000	OUTROS CREDITOS
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
11209000	OUTROS CREDITOS
12120000	OUTROS CREDITOS
11208002	OUTROS INVESTIMENTOS
20000000	PASSIVO
94102025	PIS
99000000	PROVISOES
13102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
22000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
22100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
93202002	PEDRA
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
13301002	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
11205001	PESSOAL ADMINISTRATIVO
21105001	PESSOAL Y
92101002	PIS S/ FATURAMENTO
21104003	PIS S/FAT. A RECOLHER
13201003	PREDIOS E EDIFICACOES
11601001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
91103001	PRESTACAO DE SERVICOS
94201016	PRO LABORE
21103004	PRO LABORE A PAGAR
94202022	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94102002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
99102000	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99101000	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
21103005	PROVISAO P/130 SALARIO
21103008	PROVISAO P/FERIAS
21103007	PROVISAO P/FGTS S/130
21103010	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103006	PROVISAO P/INSS S/130
21103009	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21104005	PROVISAO P/IRPJ
99100000	PROVISOES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00009

Hora 13:02

Código	Nome
23101000	RECEITAS
23101001	RECEITAS A REALIZAR
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS
94301007	RECUPERACAO DE DESPESAS
94301003	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94102018	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
93202016	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
94201011	RESCISOES
24201002	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24200000	RESERVAS DE CAPITAL
24402001	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301001	RESERVAS DE REAVALIACOES
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
97201001	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
94300000	RESULTADO FINANCEIRO
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL
94202024	RETIRADA PRO LABORE
93202013	RETIRADAS PRO LABORE
94203007	REVERSAO SALARIAL
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
94201019	SALARIO DE ESTAGIARIO
94201010	SALARIO MATERNIDADE
93201001	SALARIOS E ORDENADOS
94101001	SALARIOS E ORDENADOS
94201001	SALARIOS E ORDENADOS
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
24801000	SALDO ANTERIOR
24601001	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801004	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
93201009	SEGURO EM GRUPO
93202009	SEGUROS
94102013	SEGUROS
94202017	SEGUROS
21103012	SEGUROS EM GRUPO
94101009	SEGUROS EM GRUPO
94201018	SEGUROS EM GRUPO
94101010	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
93201010	SELECAO/TREIN.PESSOAL
94102016	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94202029	SEVIÇOS DE TERCEIROS
21104012	SIMPLES A PAGAR
92101001	SIMPLES NACIONAL
94101002	SIMPLES NACIONAL
94203005	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203004	TAXA DE LOCALIZACAO
94203006	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
93202008	TELEFONE, TELEX E FAX
94102012	TELEFONE, TELEX E FAX
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00010  
Hora 13:02

Codigo	Nome
13201001	TERRENOS
11208001	TITULO DE CAPITALIZACAO
22102000	TITULOS A PAGAR
11202000	TITULOS A RECEBER
12101000	TITULOS A RECEBER
11402001	TITULOS BANCARIOS
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
94101011	UNIFORMES
93201003	VALE COMPRAS
94101004	VALE COMPRAS
93201012	VALE TRANSPORTE
94101013	VALE TRANSPORTE
94201008	VALE TRANSPORTE
24901002	VALORES A REGULARIZAR
24900000	VALORES TRANSITORIOS
94302002	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
13201006	VEICULOS
13202003	VEICULOS
13205005	VEICULOS
13206003	VEICULOS
91101002	VENDAS A PRAZO
91102002	VENDAS A PRAZO
91103002	VENDAS A PRAZO
91101001	VENDAS A VISTA
91102001	VENDAS A VISTA
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
93202010	VIAGENS E ESTADIAS
94102014	VIAGENS E ESTADIAS
94202019	VIAGENS E ESTADIAS
11201001	YTICON CONSTRUÇÃO
21101002	ZENILDA

Total de Registros

474



EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

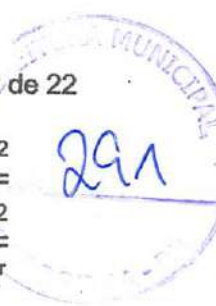
FOLHA

00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11101001	24801001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	115.457,72
01/01/2021	24801001	24101001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	100.000,00
25/01/2021	11101001	91103001	0000003	22	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	1.120,00
30/01/2021	21110002	11101001	0000004		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/01/2021	92101001	21104012	0000005		Referente Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.019,14
31/01/2021	94202003	21110002	0000006		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de janeiro	400,00
01/02/2021	11101001	91103001	0000007	23	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	15.865,66
09/02/2021	94102001	11101001	0000008	127520	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
15/02/2021	94102001	11101001	0000009	5077	Referente arame recozido, vergalhao, conforme NF	5.053,21
19/02/2021	94102001	11101001	0000010		Referente taxas municipais	374,30
20/02/2021	21104012	11101001	0000011		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.109,14
25/02/2021	94102001	11101001	0000012		Referente taxa de verificacao	336,87
28/02/2021	93201001	21103001	0000013		Referente Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	3.896,67
28/02/2021	21103001	21104001	0000014		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	350,70
28/02/2021	93201008	21104002	0000015		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
28/02/2021	21103001	11101001	0000016		Referente pagamento de salarios relativo ao mes fevereiro	3.545,97
28/02/2021	92101001	21104012	0000017		Referente Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
28/02/2021	94202003	21110002	0000018		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de fevereiro	400,00
28/02/2021	21110002	11101001	0000019		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/03/2021	21104002	11101001	0000020		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
16/03/2021	94102001	11101001	0000021	1686	Referente concreto conforme NF	10.080,00
16/03/2021	94102001	11101001	0000022	5634	Referente malha pop leve conforme NF	4.350,00
18/03/2021	11101001	91103001	0000023	25	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.683,70
20/03/2021	21104012	11101001	0000024		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
24/03/2021	94102001	11101001	0000025	1715	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000026	1714	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000027	1716	Referente materiais de consumo conforme NF	1.050,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000028	1713	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000029	1711	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000030	1712	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
30/03/2021	21110002	11101001	0000031		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/03/2021	11101001	91103001	0000032	26	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	55.832,93
31/03/2021	93201001	21103001	0000033		Referente Folha de pagamento relativa ao mes marco	4.620,00
31/03/2021	21103001	21104001	0000034		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes mar,0	415,80
31/03/2021	93201008	21104002	0000035		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes mar,0	469,60
31/03/2021	21103001	11101001	0000036		Referente pagamento de salarios relativo ao mes marcao	4.204,20
31/03/2021	92101001	21104012	0000037		Referente Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
31/03/2021	94202003	21110002	0000038		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de marco	400,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA





EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/04/2021	21104002	11101001	0000039		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,60
20/04/2021	21104012	11101001	0000040		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
26/04/2021	13201005	11101001	0000041	6346	Referente materiais de consumo conforme NF	3.173,00
29/04/2021	13201005	11101001	0000042	1589	Referente aquisicao de Betoneira 400 lt com motor	4.300,00
30/04/2021	93201001	21103001	0000043		Referente Folha de pagamento relativa ao mes abril	4.620,00
30/04/2021	21103001	21104001	0000044		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	368,70
30/04/2021	93201008	21104002	0000045		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
30/04/2021	21103001	11101001	0000046		Referente pagamento de salarios relativo ao mes abril	4.251,24
30/04/2021	94202003	21110002	0000047		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de abril	400,00
30/04/2021	21110002	11101001	0000048		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/05/2021	21104002	11101001	0000049		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
26/05/2021	11101001	91103001	0000050	28	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	16.635,60
30/05/2021	21103001	11101001	0000051		Referente pagamento de salarios relativo ao mes maio	4.314,20
30/05/2021	94202003	21110002	0000052		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de maio	400,00
30/05/2021	21110002	11101001	0000053		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/05/2021	93201001	21103001	0000054		Referente Folha de pagamento relativa ao mes maio	4.776,90
31/05/2021	21103001	21104001	0000055		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	462,70
31/05/2021	93201008	21104002	0000056		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,90
31/05/2021	92101001	21104012	0000057		Referente Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,40
07/06/2021	21104002	11101001	0000058		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,90
15/06/2021	11101001	91103001	0000059	30	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	8.338,30
16/06/2021	11101001	91103001	0000060	31	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	19.271,00
20/06/2021	21104012	11101001	0000061		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,40
24/06/2021	11101001	91103001	0000062	34	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	22.164,40
29/06/2021	94102001	11101001	0000063	7628	Referente materiais de consumo conforme NF	2.799,60
30/06/2021	93201001	21103001	0000064		Referente Folha de pagamento relativa ao mes junho	4.620,00
30/06/2021	21103001	21104001	0000065		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	415,80
30/06/2021	93201008	21104002	0000066		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
30/06/2021	21103001	11101001	0000067		Referente pagamento de salarios relativo ao mes junho	4.204,20
30/06/2021	92101001	21104012	0000068		Referente Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,40
30/06/2021	94202003	21110002	0000069		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de junho	400,00
30/06/2021	21110002	11101001	0000070		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
06/07/2021	11101001	91103001	0000071	36	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	21.500,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/07/2021	21104002	11101001	0000072		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
13/07/2021	94102001	11101001	0000073		Referente instituto de divulgacao	162,00
13/07/2021	94102001	11101001	0000074	1704	Referente materiais de consumo conforme NF	975,00
14/07/2021	11101001	91103001	0000075	37	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.104,84
20/07/2021	21104012	11101001	0000076		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/07/2021	11101001	91103001	0000077	38	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	54.663,82
30/07/2021	21103001	11101001	0000078		Referente pagamento de salarios relativo ao mes julho	4.311,28
30/07/2021	94202003	21110002	0000079		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de julho	400,00
30/07/2021	21110002	11101001	0000080		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/07/2021	93201001	21103001	0000081		Referente Folha de pagamento relativa ao mes julho	4.773,96
31/07/2021	21103001	21104001	0000082		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	462,71
31/07/2021	93201008	21104002	0000083		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
31/07/2021	92101001	21104012	0000084		Referente Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
03/08/2021	13201005	11101001	0000085		Referente materiais de consumo conforme NF	8.600,60
04/08/2021	11101001	91103001	0000086	40	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	2.405,00
07/08/2021	21104002	11101001	0000087		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
13/08/2021	94102001	11101001	0000088		Referente instituto de divulgacao	162,00
18/08/2021	11101001	91103001	0000089	41	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.400,00
20/08/2021	21104012	11101001	0000090		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
26/08/2021	11101001	91103001	0000091	42	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	11.794,42
30/08/2021	94202003	21110002	0000092		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de agosto	400,00
30/08/2021	21110002	11101001	0000093		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/08/2021	11101001	91103001	0000094	44	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.480,00
31/08/2021	93201001	21103001	0000095		Referente Folha de pagamento relativa ao mes agosto	5.123,32
31/08/2021	21103001	21104001	0000096		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	490,66
31/08/2021	93201008	21104002	0000097		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
31/08/2021	21103001	11101001	0000098		Referente pagamento de salarios relativo ao mes agosto	4.632,67
31/08/2021	92101001	21104012	0000099		Referente Simples Nacional relativo ao mes de agosto	1.447,63
01/09/2021	11101001	91103001	0000100	46	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	6.145,25
02/09/2021	13201005	11101001	0000101		Referente tx municipal	56,11
03/09/2021	11101001	91103001	0000102	47	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	12.928,50
07/09/2021	21104002	11101001	0000103		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
09/09/2021	11101001	91103001	0000104	48	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	45.288,90
13/09/2021	94102001	11101001	0000105		Referente instituto de divulgacao	162,00
20/09/2021	21104012	11101001	0000106		Referente Pagamento do Simples Nacional	

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

293

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					relativo ao mes de agosto	1.447,63
20/09/2021	13201005	11101001	0000107	1815	Referente moto serra, conforme NF	4.200,00
25/09/2021	13201005	11101001	0000108	1825	Referente moto serra, conforme NF	3.349,00
25/09/2021	94102001	11101001	0000109	1825	Referente corda, conforme NF	107,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente Folha de pagamento relativa ao mes setembro	6.120,00
30/09/2021	21103001	21104001	0000111		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	550,80
30/09/2021	93201008	21104002	0000112		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
30/09/2021	21103001	11101001	0000113		Referente pagamento de salarios relativo ao mes setembro	5.569,20
30/09/2021	92101001	21104012	0000114		Referente Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
30/09/2021	94202003	21110002	0000115		Referente Honorarios Contabels, relativo ao mes de setembro	400,00
30/09/2021	21110002	11101001	0000116		Referente Pagamento Honorarios Contabels	400,00
01/10/2021	11101001	91103001	0000117	49	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
01/10/2021	11101001	91103001	0000118	50	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
05/10/2021	11101001	91103001	0000119	51	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.736,18
07/10/2021	21104002	11101001	0000120		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setmbro	489,60
08/10/2021	11101001	91103001	0000121		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	48.374,76
08/10/2021	94102001	11101001	0000122		Referente escritvao particular	33,66
08/10/2021	94102001	11101001	0000123		Referente escritvao particular	1,68
08/10/2021	94102001	11101001	0000124		Referente escritvao particular	1,68
20/10/2021	21104012	11101001	0000125		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
22/10/2021	11101001	91103001	0000126	54	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	29.990,00
26/10/2021	11101001	91103001	0000127	56	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.780,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000128	57	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000129	58	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/10/2021	21103001	11101001	0000130		Referente pagamento de salarios relativo ao mes outubro	5.721,78
30/10/2021	94202003	21110002	0000131		Referente Honorarios Contabels, relativo ao mes de outubro	400,00
30/10/2021	21110002	11101001	0000132		Referente Pagamento Honorarios Contabels	400,00
31/10/2021	93201001	21103001	0000133		Referente Folha de pagamento relativa ao mes outubro	6.323,99
31/10/2021	21103001	21104001	0000134		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	602,21
31/10/2021	93201008	21104002	0000135		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
31/10/2021	92101001	21104012	0000136		Referente Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
01/11/2021	94102001	11101001	0000137	3736	Referente refrigerador, conforme NF	4.990,20
03/11/2021	94102001	11101001	0000138	4741	Referente materiais de consumo conforme NF	415,00
04/11/2021	94102001	11101001	0000139	4742	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
07/11/2021	21104002	11101001	0000140		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
09/11/2021	94102001	11101001	0000141	10560	Referente vergalhao, conforme NF	3.465,08
09/11/2021	94102001	11101001	0000142	10559	Referente arame, vergalha, conforme NF	2.683,20

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

294

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE SAUS

36

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
17/11/2021	11101001	91103001	0000143		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	32.275,30
20/11/2021	21104012	11101001	0000144		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
30/11/2021	11101001	91103001	0000145	60	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,50
30/11/2021	93201001	21103001	0000146		Referente Folha de pagamento relativa ao mes novembro	7.020,00
30/11/2021	21103001	21104001	0000147		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	622,80
30/11/2021	93201008	21104002	0000148		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
30/11/2021	21103001	11101001	0000149		Referente pagamento de salarios relativo ao mes novembro	6.397,20
30/11/2021	92101001	21104012	0000150		Referente Simples Nacional relativo ao mes de novembro	2.640,80
30/11/2021	94202003	21110002	0000151		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de novembro	400,00
30/11/2021	21110002	11101001	0000152		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/12/2021	21104002	11101001	0000153		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000154		Referente crea	233,90
11/12/2021	94102001	11101001	0000155		Referente officio do distribuidor	1,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000156		Referente officio do distribuidor	33,60
14/12/2021	11101001	91103001	0000157	61	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.100,80
16/12/2021	11101001	91103001	0000158	63	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	58.560,90
17/12/2021	11101001	91103001	0000159	64	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.484,60
20/12/2021	11101001	91103001	0000160	66	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	18.669,50
30/12/2021	21103001	11101001	0000161		Referente pagamento de salarios relativo ao mes dezembro	8.542,70
30/12/2021	94202003	21110002	0000162		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de dezembro	400,00
30/12/2021	21110002	11101001	0000163		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/12/2021	93201001	21103001	0000164		Referente Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	9.423,90
31/12/2021	21103001	21104001	0000165		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	881,20
31/12/2021	93201008	21104002	0000166		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	753,30
31/12/2021	92101001	21104012	0000167		Referente Simples Nacional relativo ao mes de dezembro	7.259,60
31/12/2021	93202001	21101001	0000168		Referente Custos dos Servicos com Areia	180.000,00
31/12/2021	93202002	21101001	0000169		Referente Custos dos Servicos com Pedra	180.000,00
31/12/2021	93202003	21101001	0000170		Referente Custos dos Servicos com Cimento	250.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000171		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Cimento	250.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000172		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Areia	180.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000173		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Pedra	180.000,00
31/12/2021	91103001	24802001	0000174		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.035.311,60
31/12/2021	24802001	92101001	0000175		ENCERRAMENTO DE BALANCO	110.203,30
31/12/2021	24802001	93201001	0000176		ENCERRAMENTO DE BALANCO	106.275,90
31/12/2021	24802001	93201008	0000177		ENCERRAMENTO DE BALANCO	8.502,00
31/12/2021	24802001	93202001	0000178		ENCERRAMENTO DE BALANCO	180.000,00
31/12/2021	24802001	93202002	0000179		ENCERRAMENTO DE BALANCO	180.000,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62



LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA

00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	93202003	0000180		ENCERRAMENTO DE BALANCO	250.000,00
31/12/2021	24802001	94102001	0000181		ENCERRAMENTO DE BALANCO	52.000,00
31/12/2021	24802001	94202003	0000182		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.800,00

h  
 7  
 x

*[Handwritten signature]*

296

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	447.465,05	447.465,05	447.465,05	447.465,05
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERACAO				
MOVEIS E UTENSILIOS	23.678,75	23.678,75	23.678,75	23.678,75
<b>TOTAL DO ATIVO</b>				<b>471.143,83</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a signature with initials on the right.

**EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

36.306.498/0001-62



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00018

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER				
FGTS A RECOLHER				
SIMPLES A PAGAR	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	335.143,83	335.143,83	335.143,83	435.143,83
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>471.143,83</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, somando o total do seu **ATIVO** e **PASSIVO** a importância de R\$ 471.143,83

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa  
**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 744.912.299-53

Contador  
**PEDRO DO ROZARIO CORREIA**  
 PR 04635405  
 C.P.F. 160.532.928-26

*h*

*ACP*

*ROZARIO*

*Camargo*



<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
<b>VENDAS DOS SERVIÇOS</b>				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
	1.036.311,00	1.036.311,00	1.036.311,00	<u>1.036.311,00</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS</b>				
<b>SIMPLES NACIONAL</b>				
	(110.203,39)	(110.203,32)	(110.203,39)	<u>(110.203,39)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>				
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERV. VENDIDOS</b>				
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
<b>CUSTO C/ O PESSOAL</b>				
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS</b>				
	( 106.275,96)			
<b>F G T S</b>				
	( 8.502,08)	( 114.778,04)		
<b>CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVIÇOS</b>				
<b>AREIA</b>				
	(180.000,00)			
<b>PEDRA</b>				
	(180.000,00)			
<b>CIMENTO</b>				
	( 250.000,00)	( 610.000,00)	( 610.000,00)	<u>(610.000,00)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>				
				<u>203.330,25</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>DESPESAS C/ VENDAS</b>				
<b>DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS</b>				
<b>CUSTOS GERAIS</b>				
	(52.000,00)	(52.000,00)	(52.000,00)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>HONORÁRIOS PROFISSIONAIS</b>				
	( 4.800,00)	( 4.800,00)	( 4.800,00)	<u>( 56.800,00)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>				
				<u>146.530,25</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>				
				<u>146.530,25</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>				
				<u>146.530,25</u>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 146.530,25

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa  
 ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 744.912.299-53

Contador  
 PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
 PR 04635405  
 C.P.F. 160.532.928-26





<p><b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 447.465,05</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 36.000,00</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 12,43 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p>	<p><b>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00</p> <p>ATIVO TOTAL 471.143,83</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>2 - LIQUIDEZ SECA</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE 447.465,05</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 36.000,00</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p>	<p><b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 335.143,83</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b></p> <p>AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO 447.465,05</p> <p>EXÍGIVEL TOTAL 136.000,00</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 2,62 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p>	<p><b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. 173.155,84</p> <p>ATIVO TOTAL 471.143,83</p> <p>O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 36,75 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS</b></p> <p>EXÍGIVEL TOTAL 136.000,00</p> <p>ATIVO TOTAL 471.143,83</p> <p>CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 28,87% DO INVESTIMENTO TOTAL</p>	<p><b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <p>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. 146.530,25</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 335.143,83</p> <p>O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 43,72% SOBRE O CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b></p> <p>EXÍGIVEL TOTAL 136.000,00</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 335.143,83</p> <p>CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM %O CAPITAL PRÓPRIO</p>	<p><b>10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 447.465,05</p> <p>AT. REALIZ. L. PRAZO 23.678,75</p> <p>(-) PASSIVO CIRCULANTE 36.000,00</p> <p>(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO 0,00</p> <p>(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO 435.143,83</p>
	<p><b>11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b></p> <p>ATIVO TOTAL 471.143,83</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO 36.000,00</p> <p>ÍNDICE = 13,09</p>



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO.

Sapopema, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
CONTADOR  
CRC/PR 04635405

\_\_\_\_\_  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Empresário  
CPF 744.912.299-53

Handwritten signatures in blue ink. From left to right: a large, stylized signature; a signature that appears to be 'P'; a signature that appears to be 'R'; and a signature that appears to be 'D'. There is also a small mark resembling a checkmark or a cross on the far right.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

ificamos que o ato da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 12:03 SOB Nº  
20233225544.  
PROTOCOLO: 233225544 DE 10/05/2023. NIRE: 41108760565/  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 11/05/2023  
empresafacil.br.gov.br



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.306.498/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO</b>	NÚMERO <b>1155</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAOPEMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9962-1762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 13:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO**, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

## CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 965, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGISTICA EM SERVICOS como nome fantasia.

## CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

## CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

## CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

## CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSE BISCAYA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assinou o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020



  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Empresário

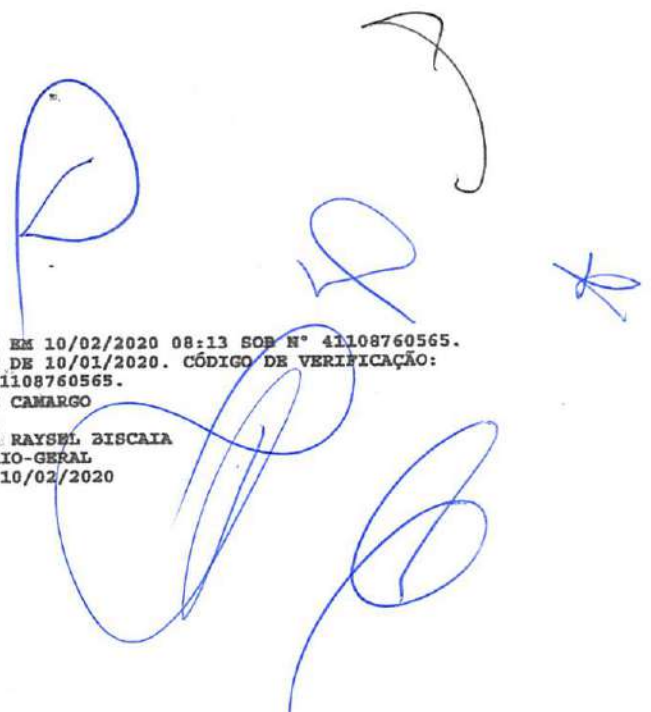
h





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020





**SERVIÇO DISTRIAL DE VENTANA**  
 Av. Anacleto B. de Camargo, n.º 1308 - Fone: 3233741267  
 Selo n.º 6484w.n09n3.Iv2wh, Controle: FHCY-2012e-Consulte  
 esse selo em <http://municipalpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**. Dou fé. Nº 0001. F025K04AV 35185481. Ventana,  
 03 de fevereiro de 2020.

Em Teste  da Verdade

Maurício Erizafis Oficial Designado

**MAURICIO ERIZAFIS**  
 Oficial Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N.º 41108760565  
 PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000615471. NIRE: 41108760565.  
 ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMÍNGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

**Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC):** Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia





ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760566

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Página 2 de 3



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogério Domingues de Camargo'.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom of the page. It consists of several loops and flourishes.



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB Nº 20206751516.  
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750565. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.  
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIAO NOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO**, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

**Clausula Primeira – DO OBJETO (art. 968, IV, CC):** Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41103700885**

**CNPJ: 36.306.488/0001-62**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



**Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo**

**Sapopema, 02 de dezembro de 2020.**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

**Empresário**



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB Nº 20207493081.  
PROTOCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.  
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO**, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

**Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC):** Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNAE N° 7112-1/00- Serviços de engenharia

CNAE N° 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE N° 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 4211-1/01 Pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico

CNAE N° 4399-1/ 03 Construção de muros

CNAE N° 8129-0/ 00 Atividade de limpeza não especificada anteriormente



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapoperna, 22 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

**SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA**  
Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:  
**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO** do que  
dout fe. Japira-PR, 23 de março de 2021. \*\*\*\*\*  
CODIGO: 0185574SVAA0000000045921K - consulte esse selo  
em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/>

*[Handwritten signature]*  
MARCELO ANTONIO NADER  
DE OLIVEIRA - Notário Designado  
HARIEL VIEIRA FOGAÇA  
Escrevente Substituto



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 07:58 SOB Nº 20211758310.  
 PROTOCOLO: 211758310 DE 23/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101979736. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.  
 NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.  
 ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.306.498/0001-62  
**Razão Social:** ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
**Endereço:** AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202141395413020

Informação obtida em 05/09/2023 16:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**  
CNPJ: **36.306.498/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:02 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **10/02/2024**.

Código de controle da certidão: **0B72.8294.6027.C096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/10/2023.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 16 de Setembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1269/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFHTJ5X28BCEA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
135852	36.306.498/0001-62		657

### ENDEREÇO

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Código de Validação **5TZ3ZUFFHTJ5X28BCEA**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031579126-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.498/0001-62**  
Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **03/01/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 36.306.498/0001-62  
Certidão nº: 24394172/2023  
Expedição: 02/06/2023, às 08:56:14  
Validade: **29/11/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.306.498/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos**



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129152/2023

Validade: 27/10/2023

<b>Razão social:</b> ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	<b>CNPJ:</b> 36.306.498/0001-62
<b>Num. Registro:</b> 73883	<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00
<b>Endereço:</b> AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155, CENTRO	<b>CEP:</b> 84290-000
<b>Cidade:</b> SAPOPEMA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Instalação e manutenção elétrica; transporte escolar; coleta de resíduos não perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de arquitetura; construção de edifícios, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico; construção de muros; atividade de limpeza e varrição de vias e canteiros.	
<b>Restrição de atividade:</b> As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 36.306.498/0001-62

**NOME CIVIL: DAIR BURDZINSKI NOWAK**

Carteira: PR-209182/D - Data de expedição: 30/01/2023

Desde 03/04/2023 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º - Agronomia Unifil 2022

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º e 7º; Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º - Agronomia Unifil 2022

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

**NOME CIVIL: GILSON JOSE BARBOSA**

Carteira: PR-155339/D - Data de expedição: 01/08/2016

Desde 13/12/2022 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos**



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

Obs.: artigo 3º (exceto incisos III e IV) e do artigo 4º (exceto incisos I, III e IV, e itens 2, 6 e 7 do inciso II) do Decreto nº 90922/85, modificado pelo Decreto nº 4560/02.

**TÍTULO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279810/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 20:48:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129151/2023

Validade: 27/10/2023

<b>Nome civil:</b> GILSON JOSE BARBOSA	<b>CPF:</b> 036.351.609-38
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-155339/D	<b>RG:</b> 73845220
<b>Registro Nacional:</b> 1715638883	<b>Órgão emissor:</b> SSPR/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: DAIR GONÇALVES BARBOSA MÃE: NEUZA DA SILVA BARBOSA	
<b>Município de origem:</b> CURIUVA/PR	

Possui débitos de anuidade parcelados.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 14/12/2017 - Diplomação: 15/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 07/12/2019 - Diplomação: 18/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

CALHAS CAETANO LTDA - ME

CNPJ: 13675675000182

Desde: 05/10/2020 Carga Horária: 2h

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

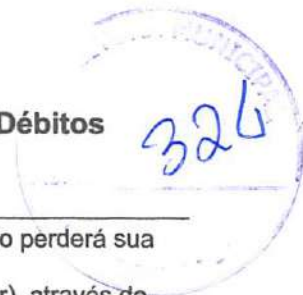
Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 20h

**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279809/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 20:45:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA**



**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES:**

- A) **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente **Rogério Domingues de Camargo**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrito no CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;
- B) **GILSON JOSÉ BARBOSA**, Profissional liberal, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº PR-155339/D, portador da cédula de identidade RG nº 7.384.522-0, expedida em 11/02/2019 pela SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 036.351.609-38, residente e domiciliado na Rua Travessa 13 de maio, nº 43, Bairro Centro no município de Curiúva – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividade afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de **Responsável Técnico da Empresa**.  
1.1. O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FEITA DO ORIGINAL  
26/09/23

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2. A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso de exercício da profissão;

III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

26/09/23

*[Assinatura]*  
sendo das 10:00 as 14:00

### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4. Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;

4.1. Representando a jornada de 01 (uma) hora diária

### CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

5. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7. O presente instrumento vigorará durante o período de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO**

8. O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

9. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetar o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

10. Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da Comarca de Curiúva – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva, Pr, 12 de dezembro de 2022.

Tabellionato de Notas  
Curiúva - PR

*[Handwritten signature]*  
**Rogério Domingues de Camargo**

CONTRATANTE

Tabellionato de Notas  
Curiúva - PR

*[Handwritten signature]*  
**Gilson Jose Barbosa**

CONTRATADO

Certifico que o reconhecimento de firma *[initials]* no verso do documento entregue à parte.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
*26 109 123*  
*[Handwritten signature]*  
Comissão permanente de Licitação

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

RG: *[Handwritten signature]*

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG: *[Handwritten signature]*

CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA

1. O presente instrumento vigorará durante o período de 1 (um) ano.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO

8. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a parte exercida de rescisão, desde que em qualquer tempo.

CLAUSULA NONA - DO EXERCICIO DOS DIREITOS

9. Qualquer obrigação ou transferência de partes em vigor exigirá o consentimento por escrito da outra parte, sob pena de nulidade de qualquer ato praticado em desconformidade com o presente, não constituindo nenhuma parte a parte de exercício de qualquer tempo.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO DE ELEICAO

10. Para todos os efeitos legais, a parte contratada declara que o foro eleito para a solução de eventuais litígios decorrentes desta contratação é o Fórum da Comarca de Curitiba - PR, com a ressalva expressa de que esta cláusula não se aplica a eventuais litígios decorrentes de danos materiais ou morais.

11. Por estar em vigor, a parte contratada declara que a presente cláusula não se aplica a eventuais litígios decorrentes de danos materiais ou morais, na presença de fatos que possam ser considerados de ordem pública.

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2023

Gilson Jose Barbosa  
CONTRATADO

Rogério Domingues de Camargo  
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
26/09/23  
  
Comissão permanente de Licitação



**TABELIONATO DE NOTAS**  
CURITIBA - PR  
Em Teste de Verdade  
João César Laureano  
Tabelião  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.  
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2023.  
Consulte em: [seio.furmap.com.br/curitiba](http://seio.furmap.com.br/curitiba) - Boleto nº 1503XL2qTzmr4240L5cJfd9  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.  
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2023.  
Consulte em: [seio.furmap.com.br/curitiba](http://seio.furmap.com.br/curitiba) - Boleto nº 1503XL2qTzmr4240L5cJfd9  
Tabelião de Notas - Curitiba - PR - Fone: (41) 3612-1118  
E-mail: [tbln@tbln.com.br](mailto:tbln@tbln.com.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Fig. 1720230000920

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON JOSE BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON JOSE BARBOSA**

RNP: 1715638883

Registro: PR-155339/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720221270209 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 23/02/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada:

Contratante: DEPINUS IND E COMERCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA CNPJ: 79.107.959/0001-80

Rua: AV. ANTONIO CUNHA Nº: 2201

Complemento: Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 10/03/2022

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. ANTONIO CUNHA Nº: 2201

Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,049394 x -50,449326

Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2022

Finalidade: Industrial

Proprietário: DEPINUS IND E COMERCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA

CNPJ: 79.107.959/0001-80

Atividade Técnica: 1- Elaboração Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 142 M2; 2- Elaboração Projeto de estrutura de concreto armado, 142 M2; 3- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 142 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000920/2023

10/03/2023 10:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 59993/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59993/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 1 de 3





**DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**  
CNPJ: 79.107.959/0001-80 INSC. EST. 52800031-25  
AV. ANTÔNIO CUNHA 2201 VILA CRUZEIRO  
CURIÚVA - PARANÁ - BRASIL. CEP 84280 - 000  
FONE: 55 43 3545 1244 email: paulobot@depinus.net



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **GILSON JOSE BARBOSA**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº 155339/D RNP: 1715638883, residente na Rua travessa 13 de maio, nº 43, centro, CEP 84280-000, Curiúva – Paraná, prestou serviços de engenharia a **DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.107.959/0001-80, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 2201, Vila Cruzeiro, CEP 84280-000, Curiúva – Paraná, aqui representado por seu sócio **PAULO ROBERTO BOT**, e detém qualificação técnica, assim registramos que o profissional prestou o serviço e entregou produto descrito a seguir..

**ART: 1720221270209**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Gilson José Barbosa – Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA: PR – 155339/D RNP: 1715638883

**ENDEREÇO OBRA:** AV. ANTONIO CUNHA, 2201, Vila Cruzeiro, CEP: 84280-000, Curiúva - Paraná

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10/03/2022 a 10/06/2022

**CONTRATO/CONVÊNIO:** 1720221270209

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**OBRA/SERVIÇO:** Obra contém área total de 142,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros quadrados), de execução de edificação de alvenaria. Os serviços executados pelo profissional incluem:

- **SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO:** Elaboração de projeto arquitetônico de edificação de alvenaria e projeto de estrutura de concreto armado;
- **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:** Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de contêiner completo e Placa de obra;
- **INFRAESTRUTURA:** Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações;
- **SUPRAESTRUTURA:** Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica;
- **PAREDES E PAINÉIS:** Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto;
- **ESQUADRIAS:** Porta de entrada completa, Portas internas completas, Janelas e Basculantes;
- **VIDROS E PLÁSTICOS:** Temperado/laminado;
- **COBERTURAS:** Estrutura metálica e de madeira para telhado, Telhas, Calhas e rufos;
- **IMPERMEABILIZAÇÕES:** Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo;
- **REVESTIMENTOS INTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato;
- **FORROS:** Gesso e PVC;

**PAULO ROBERTO**  
**BOT:61860409920**

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
BOT:61860409920  
Dados: 2023.03.06 16:28:46 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 58993/2023.

CAT nº 1720230000820 de 09/03/2023, página 2 de 3







**DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**

CNPJ: 79.107.958/0001-80 INSC. EST. 52600031-25  
AV. ANTONIO CUNHA 2201 VILA CRUZEIRO  
CURIÚVA - PARANÁ - BRASIL CEP 84280 - 000  
FONE: 55 43 3545 1244 e-mail: paulobot@depinus.net



- **REVESTIMENTOS EXTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato;
- **PISOS:** Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato;
- **ACABAMENTOS:** Rodapés, Soleiras e Peitoris;
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS:** Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone;
- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Tubulação de água fria e Reservatório de água fria;
- **INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:** Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote;
- **LOUÇAS E METAIS:** Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas, Tanque, Tomeiras e registros;
- **PINTURA:** Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura;
- **MUROS E FECHAMENTOS:** Muro em alvenaria, Gradil e alambrado;
- **COMPLEMENTOS:** Limpeza final e calafetes.

Informo que a obra e serviços acima listados executados pelo profissional atingiram os índices de qualidade e satisfação exigidos pela empresa, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente atestado.

Atenciosamente,

Curiúva – PR, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO ROBERTO**  
**BOT:61860409920**

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
BOT:61860409920  
Dados: 2023.03.06 16:28:19 -03'00'

*Depinus Indústria e Comércio de madeiras de Pinus Ltda*

**Paulo Roberto Bot**  
(Sócio Proprietário)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 98983/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 3 de 3



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado **331**

**433/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: **PR-168944/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720205429088** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/11/2020** Baixada em: **25/01/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **C F DE PAULA VEICULOS** CNPJ: **10.369.448/0001-30**

Rua: **AVENIDA SALVADOR THOMAZ DE FARIA Nº: 167**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAPOEMA** UF: **PR** CEP: **84290-000**

Contrato: **001** celebrado em **30/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 350.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 1155A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAPOEMA**

UF: **PR**

CEP: **84290-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,910254 x -50,576984**

Data de início: **30/11/2020** Conclusão efetiva: **15/01/2021**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **C F DE PAULA VEICULOS**

CNPJ: **10.369.448/0001-30**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 341,3 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado, 341,3 M2; 3- Execução Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 4- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 5- Execução Execução de obra de sistema de água potável, 341,3 M2; 6- Execução Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 341,3 M2; 7- Execução Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil, 341,3 M2; 8- Execução Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 341,3 M2; 9- Execução Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 341,3 M2; 10- Execução Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 341,3 M2**

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 433/2021

01/02/2021 14:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24690/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 1 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**FEFEU VEÍCULOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**



Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **C F DE PAULA VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.369.448/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Salvador Thomaz de Faria, nº 167, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **CRISTOFER FERREIRA DE PAULA**, portador da CI/RG nº 9.031.517-0 e inscrito no CPF/MF nº 043.841.049-10; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

**ART: 1720205429088**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

**ENDEREÇO OBRA:** Avenida Manoel Ribas, 1155A, Centro, Sapopema, CEP:  
84290-000, Estado do Paraná

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30/11/2020 a 15/01/2021

**CONTRATO/CONVÊNIO:** 001 celebrado em 30/11/2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 350.000,00

**OBRA/SERVIÇO:** A obra contém área total de 341,30 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta décimos quadrados), de execução de edificação de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. A obra inclui em sua totalidade desde os **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:** Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de

FEFEU VEÍCULOS - C/F DE PAULA VEICULOS  
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

1

Selo de Autenticidade  
na Última Folha/Página

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24680/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 2 de 4





## FEFEU VEÍCULOS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

*contêiner completo e Placa de obra; INFRAESTRUTURA: Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações; SUPRAESTRUTURA: Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica; PAREDES E PAINÉIS: Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto; ESQUADRIAS: Porta de entrada completa, Portas internas completa, Janelas e Basculantes; VIDROS E PLÁSTICOS: Temperado/laminado; COBERTURAS: Estrutura para telhado, Telhas, Calhas e rufos; IMPERMEABILIZAÇÕES: Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo; REVESTIMENTOS INTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; FORROS: Gesso e PVC; REVESTIMENTOS EXTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; PINTURA: Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura; PISOS: Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato; ACABAMENTOS: Rodapés, Soleiras e Peitoris; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS: Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS: Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote; LOUÇAS E METAIS: Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas,*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 3 de 4



Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

FEFEU VEÍCULOS - C.F. DE PAULA VEÍCULOS  
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 2548-7340

**FEFEU VEÍCULOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**



*Tanque, Torneiras e registros; COMPLEMENTOS: Limpeza final e Calafetes. Tudo isso resultando nos 341,30 m² de obra.*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Sapopema – PR, 15 de janeiro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA  
 Tabelião Registrador, Centro Policial, Fone: (43) 3482-7000, Rua: 11 de Novembro, Sapopema, PR, 83200-000

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:  
 "CRISTOFER FERREIRA DE PAULA"

à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.  
 Sapopema-PR, qua, 20, janeiro 2021  
 Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrivente  
 Selo Digital: 6186184CVAA0000000072121Y  
 Endicamento R3 9,44 (42,60V02) Fonequn R31,37 PLUNGEF R30,47 ESE R3 0,57 Selo Digital R3 0,30 Text R3 1,1



**FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS**  
 CNPJ Nº 10.369.448/0001-30

**FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**  
 Profissional declarante das informações técnicas  
 Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Crea: PR – 168944/D

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS  
 CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 24890/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 4 de 4





Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certificado de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006223

Atividade concluída

335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720212068400 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

Valor do contrato: R\$ 54.375,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do Protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 1 de 5



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006223

Atividade concluída

336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720214769082 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021 Vinculado a ART: 1720212068400

Valor do contrato: R\$ 12.928,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

**Observações da certidão:**

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do profissional signatário."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006223/2021

04/10/2021 17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041-0067

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 2 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com sede estabelecida na Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra, CEP nº 86.270-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, portador da CIVRG nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189-07; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

**ART: 1720212068400**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** *Felipe Helder Luz Subtil* – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

**ENDEREÇO OBRA:** *Esquina da Rua 4 com a 10, S/N, São João do Pinhal, São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, Estado do Paraná*

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27/04/2021 a 27/07/2021

**CONTRATO/CONVÊNIO:** 031/2021 celebrado em 27/04/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.375,87

**TERMO ADITIVO:** 001/2021

**ART DO ADITIVO:** 1720214769082

**NATUREZA:** Aditivo de valor (acréscimo)

**DATA DO ADITIVO:** 31/08/2021

*Andressa*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 3 de 6







Geotão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**



**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 02/09/2021

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/08/2021 a 14/04/2022

**TIPO DE CONTRATO:** Obras e Serviços e Engenharia

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 12.928,50

**OBRA/SERVIÇO:** A obra contempla a execução de obra de reforma de edificação de alvenaria de 109,81 m<sup>2</sup>; além disso, a execução de obra de edificação de alvenaria de 120,22 m<sup>2</sup>. Sendo os serviços discriminados da seguinte maneira: 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES, contemplando demolições de piso e alvenaria, remoção de telhas e forro drywall e remoção de tapume; 2 – MURO E ALVENARIA, contemplando escavação manual, armação de bloco, preparo manual de concreto, lançamento com uso de baldes, fabricação de formas, montagem e desmontagem de forma de viga, armação de pilar e viga, assentamento de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e aplicação de chapisco em alvenaria; 3 – COBERTURA, contemplando telhamento ondulada de fibrocimento e cumeeira, calha em chapa de aço galvanizado, rufo externo e interno, forro em réguas de PVC, alçapão rígido em PVC e acabamentos para forro PVC; 4 – ESQUADRIAS/FERRAGEM/PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de portas de madeira, porta de alumínio, instalação de fechaduras; 5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LOGICA, contemplando fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo din, remoção de interruptores, instalação de luminárias, instalação de eletroduto rígido, de tomada, de eletroduto flexível liso, de luva para eletroduto e de curva 90° para eletroduto; 6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, contemplando fornecimento

2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 4 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**



*e instalação de acessórios caixa de água em polietileno, caixa de descarga elevada de plástico, lavatório, torneiras, tubo PVC, ralo sifonado e assento sanitário; 7 – PISOS, contemplando fornecimento e instalação de piso tátil e alerta, soleira em granito, passeio (calçada) moldado in loco; 8 – PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de pintura com tinta látex acrílica em paredes, textura acrílica aplicada manualmente em paredes, pintura esmalte fosco em madeiras, pintura com tinta aquídica de acabamento e pintura acrílica em piso cimentado; 9 – CASA DE LIXO, contemplando fornecimento e instalação de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, chapisco aplicado em alvenaria, emboço, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada e porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição.*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

São Jerônimo da Serra – PR, 23 de setembro de 2021.

*Andressa Marcelino da Silva*  
**ANDRESSA MARCELINO DA SILVA**  
Profissional declarante das informações técnicas  
Engenheira Civil : Crea: PR – 153960/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 27/2021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 5 de 5



3

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007010

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213239128 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 01/11/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 29/2021 celebrado em 19/05/2021 Vinculado a ART: 1720212534274

Valor do contrato: R\$ 145.274,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: S/N

Complemento: PROXIMO AO FORUM ELEITORAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,045956 x -50,451754

Data de início: 19/05/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 68,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007010/2021

10/11/2021 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 1 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

**ART: 1720213239128**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RNP  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

**ENDEREÇO OBRA:** Avenida Antônio Cunha, S/N, Próximo ao Fórum Eleitoral,  
Centro, Curiúva, CEP: 84.280-000, Estado do Paraná;

**DATA PREVISTA DE INÍCIO:** 19/05/2021

**DATA PREVISTA DE TÉRMINO:** 19/09/2021

**DATA DE INÍCIO DO CONTRATO:** 19/05/2021

**DATA DE CONCLUSÃO DO CONTRATO:** 14/10/2021

**CONTRATO:** 29/2021

**CONVÊNIO:** Tomada de preço nº 02/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 145.274,76

**OBRA/SERVIÇO:** A atividade técnica engloba a execução de obra de edificação de alvenaria de 68,67 m<sup>2</sup>, contemplando os seguintes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

serviços: 1- **INSTALAÇÃO DA OBRA**; 2 – **SERVIÇOS PRELIMINARES**: 2.1. *Locação da obra*; 3. **MOVIMENTO DE TERRA**: 3.1. *Fundações As fundações foram executadas obedecendo A Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal*; 4. **PAREDES DE ALVENARIA**: 4.1. *Materiais Componentes*; 4.2. *Execução das Alvenarias*; 5. **COBERTURA**: 5.1 – *Laje*; 5.2 – *Estrutura Metálica*; 6. **REVESTIMENTO**: 6.1 – *Revestimento com argamassa*; 7. **PISOS**: 7.1 – *Lastro de brita e contrapiso*; 7.2. *Cerâmica*; 7.3. *Concreto Simples Externo*; 8. **ESQUADRIAS**; 9. **INSTALAÇÕES**; 10. *Pintura*; 11. **LIMPEZA**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 3 de 3



Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Curiúva – Paraná, 09 de novembro de 2021.

**OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 1702391655  
Crea-PR: 69571/D



1. Responsável Técnico

**FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1717369987  
Carteira: PR-168944/D  
Registro/Visto: 73883

Empresa Contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**  
RUA DOIS DE MARÇO, 460  
CENTRO - GUAPIRAMA/PR 86465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Contrato: 057/2021      Celebrado em: 22/09/2021  
Valor: R\$ 71.000,00      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANÁ, 500  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIA B CENTRO - GUAPIRAMA/PR 86465-000

Data de Início: 22/09/2021      Previsão de término: 22/01/2022      Coordenadas Geográficas: -23,514612 x -50,04265

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**

CNPJ: 75.443.812/0001-00

4. Descrição da Obra/Serviço

Execução  
[Execução de obra] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade      Unidade  
1427,63      M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FELIPE HELDER LUZ SUBTIL, registro Crea-PR PR-168944/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/09/2021 e hora 15h45.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ - CNPJ: 75.443.812/0001-00

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 22/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214757580





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.443.812/0001-00, com sede estabelecida na Rua Dois de Março, 460, Centro, Guapirama, CEP nº 86.465-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. EDUI GONÇALVES, portador da CI/RG nº 3.050.993-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 437.805.479-53; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

**ART: 1720214757580**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

**ENDEREÇO OBRA:** Rua Paraná, 500, CMEI Tia Bila, Centro, Guapirama, CEP:  
86.465-000, Estado do Paraná

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22/09/2021 a 22/01/2022

**CONTRATO/CONVÊNIO:** 057/2021 celebrado em 22/09/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 71.000,00

**TERMO ADITIVO:** 01/2021

**ART DO ADITIVO:** 1720214757580

**NATUREZA:** Prorrogação de prazo

**DATA DO ADITIVO:** 24/01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/01/2022****PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 24/04/2022****TIPO DE CONTRATO: Obras e Serviços e Engenharia****PRAZO DO ADITIVO: 90 dias****OBRA/SERVIÇO:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22". ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m2	1,00
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	8,21
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	11,81
<b>2.0 ALVENARIAS</b>			
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,50
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	15,00
87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,00
<b>3.0 REVESTIMENTO</b>			
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	583,17
<b>4.0 HIDRAULICA</b>			
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	45,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,75
11234	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UND	6,00
00020179	TE, PVC, SÉRIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	2,00
00020178	TE, PVC, SÉRIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	6,00
00000821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	6,00
<b>5.0 TELHADO</b>			
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	33
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	m	3,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná



6.0 PISO			
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETOMOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,42
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	408,37
11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	kg	10,00
7.0 ESQUADRIAS E METAIS			
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	m	2,00
91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO UN MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00
8.0 PINTURA			
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1016,25
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	99,25
102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	20,16
100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	50

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Guapirama – PR, 07 de outubro de 2021.

**JARAI HAKIRA SANTOS**

**KOMATSU:01006693955**

Assinado de forma digital por  
JARAI HAKIRA SANTOS  
KOMATSU:01006693955  
Dados: 2022.10.13 16:38:18 -03'00'

**JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU**  
Profissional declarante das informações técnicas  
Engenheira Civil: Crea: PR – 145277/D  
RNP: 1714190501



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

**CNPJ:** 95.685.798/0001-69

**END:** Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania – PR.

**REPRESENTANTE:**

Engenheiro Civil - Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20143870973

### CONTRATADA

**NOME:** RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



**CNPJ:** 36.306.498/0001-62

**END:** RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155, CENTRO,  
SAPOPEMA-PR

**REPRESENTANTE:** ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

**ENGENHEIRO CIVIL:** FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

**CREA-PR:** PR 168944/D

**RNP:** 1717369987

**CPF:** 084.389.239-09

**ART ANOTADA:** 17202211913292

## CONTRATO

**OBJETO:** 2º fase da reforma e adequação do prédio da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira. (1.400,14m<sup>2</sup>)

**LOCAL DA OBRA:** Rua XV de novembro, 72, Novo Barro Preto, Ventania-PR

**TOMADA DE PREÇOS:** 12/2021

**CONTRATO:** 126/2021

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 08/02/2022 a 13/12/2022

**VALOR DO CONTRATO:** R\$394.900,00. (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

**ÁREA:** 1.400,14 m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

A atividade técnica engloba a execução de reforma e adequação de obra de edificação de alvenaria de 1.400,14 m<sup>2</sup>, contemplando os seguintes serviços: Fundação, Infraestrutura e Superestrutura, Alvenaria de elevação, Cobertura Metálica em Meia Tesoura, Fornecimento e Instalação de Forro em P.V.C. com acabamento, Depósito de material de limpeza (DML), revestimentos chapisco, reboco e azulejo, Regularização do piso, Parte Hidráulica e Acessórios, Parte Elétrica – Acessórios, Esquadrias em Alumínio e Madeira, Instalação de Vidro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



Temperado com acabamentos, Pedra Natural – Peitoril / Divisória / Bancadas, Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado, Preparação / Textura e Pintura Geral do Prédio e limpeza da obra.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Ventania/PR, 13 de dezembro de 2022.

IEDO JOSE

STIMAMIGLIO:

27575977953

Assinado de forma digital  
por IEDO JOSE  
STIMAMIGLIO:27575977953  
Dados: 2023.01.02 08:14:28  
-03'00'

Engº Civil Iedo José Stimamiglio  
CPF:275759779-53  
CREA PR 14.315/D  
RNP: 1703013999

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



A  
Prefeitura Municipal de Sapopema- Pr

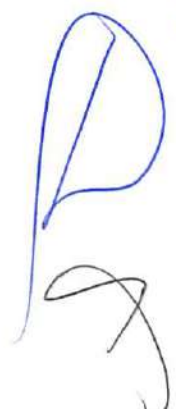
REF: tomada de preços nº 09/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município , que **recebemos e aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023

  
Rogério Domingues de Camargo  
CPF 744 912 2999-53 RG 4985231-2



DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:

50 U.S.C. 3024

AND EXECUTIVE ORDER 13526, 65 FR 42269 (July 14, 2000)

DATE OF REVIEW: 10/10/2001

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

DATE OF REVIEW: 10/10/2001

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## ANEXO-III

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023, instaurada por esse Município de SAPOPEMA- Pr, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023.

Rogério Domingues de Camargo  
RG: 4.985.231-2  
CPF: 744.912.299-

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## **ANEXO IV**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município Sapopema - PR

Ref: Tomada de preços Nº 09/2023.

### **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART.7º, INCISO XXXIII DA COSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema- PR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 ( dezoito ) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de 14 ( quatorze ) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023.

Rogério Domingues de Camargo  
CPF: 744.912.299-53  
RG: 4985231-2



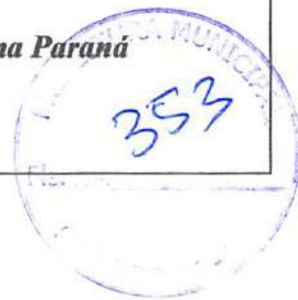
# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## ANEXO - V

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, instaurado por esse Município de SAPOPEMA - PR que me enquadro na condição de ( microempresa ou empresa de pequeno porte.) nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documentos ANEXO.SIMPLES NACIONAL

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023.

Rogério Domingues de Camargo  
CPF: 744.912.299-53  
RG: 4.985.231-2

Data da consulta: 19/12/2022 14:24:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



Situação Atual

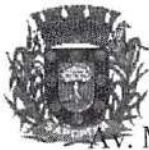
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data 21/05/2024 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

O qual se encerra com 355 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 21 de maio 2024

**LIDINEI AP FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2023**